Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 109 / 2025

No dia 26 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 109 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOÃO PAULO GONFIO PIRES, inscrito(a) no **CPF Nº. 007.772.899-89,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0001, PARQUE IRANI, RUA ALBERTINO FERNANDES CARDOSO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3729200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **109 / 2025** CADASTRO: **1-3729200** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: JOÃO PAULO GONFIO PIRES - CPF/CNPJ: 007.772.899-89
ENDEREÇO: RUA PEDRO OSMIR PINHA DA COSTA, Nº 4297 - GUARANI I, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000D, Lote: 0001 - JARDIM CRUZEIRO - N.º: 32 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VICTOR HUGO GOUVEIA CUNHA CPF/CNPJ: 08129956942
CADASTRO: 1404100 QUADRA: 000D LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANA ROSA DE OLIVEIRA, 32 CEP: 87504560
BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 2161 / 2025
VICTOR HUGO GOUVEIA CUNHA CPF/CNPJ: 08129956942
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, Nº 3912 , INTERLAGOS II, UMUARAMA-PR, CEP: 87511-125

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0021, Lote: 0008 - PARQUE CAMPO BELO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

COMUNICADO: 4 / 2161 / 2025
MARIA DO NASCIMENTO SANTOS CRUZ CPF/CNPJ: 01516233921
ENDEREÇO: RUA FILIPINAS, Nº 2105 , PQ. CAMPO BELO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87507--380

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2169 / 2025
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0010 - JARDIM PARIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CYDNEY PAIVA CPF/CNPJ: 03188703805
CADASTRO: 3719900 QUADRA: 0002 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA MANOEL BANDEIRA, S/Nº CEP: 87509165
BAIRRO: JARDIM PARIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 2169 / 2025
CYDNEY PAIVA CPF/CNPJ: 03188703805
ENDEREÇO: RUA VICTOR LUCIANO BORTOLON, Nº 121 CEP.: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0040, Lote: 0025 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

APARECIDA MIGUEL DA SILVA CPF/CNPJ: 88398471972
CADASTRO: 4202800 QUADRA: 0040 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 40 / 2167 / 2025
APARECIDA MIGUEL DA SILVA CPF/CNPJ: 88398471972
ENDEREÇO: RUA VALDEMIR MENEGASSI, Nº 3697 CEP.: 87507073 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2159 / 2025
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 09-A - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ERNESTO FERREIRA NETO CPF/CNPJ: 78334535953
CADASTRO: 4245410 QUADRA: 0006 LOTE: 09-A
ENDEREÇO: RUA MOISES VICENTE LEITE, S/Nº CEP: 87509793
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO: LOTE Nº 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 49 / 2159 / 2025
ERNESTO FERREIRA NETO CPF/CNPJ: 78334535953
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 3753 PRACA ANCHIETA, ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-160

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2162 / 2025
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 001A - JARDIM MORUMBI II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA APARECIDA MARIKO TANAKA ONACA CPF/CNPJ: 57215596915
CADASTRO: 4271600 QUADRA: 0006 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES JUNIOR, S/Nº CEP: 87505570
BAIRRO: JARDIM MORUMBI II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 2162 / 2025
MARIA APARECIDA MARIKO TANAKA ONACA CPF/CNPJ: 57215596915
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GEOVANI, Nº 2487 , JARDIM LAGUNA, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-680

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2175 / 2025
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0023 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WALTER MURCA CPF/CNPJ: 00403280907
CADASTRO: 4295400 QUADRA: 0011 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 2175 / 2025
WALTER MURCA CPF/CNPJ: 00403280907
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 1531 , NOVO CENTRO, MARINGÁ-PR, CEP: 87010--440

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2159 / 2025
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0034 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANDERSON FERNANDO CAVALARI CPF/CNPJ: 04396929978
CADASTRO: 4296500 QUADRA: 0011 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 53 / 2159 / 2025
ANDERSON FERNANDO CAVALARI CPF/CNPJ: 04396929978
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5155 , ZONA-05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sicredi

Palotina/PR, 26 de maio de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE** considerando o teor das certidões registradas sob o n° 21.670, 21.724 e 21.895 encontrando-se em local incerto e não sabido, e por já ter sido notificado via edital, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar que as notificações dos associados abaixo ocorram **por meio de edital.**

NOTIFICADO: JHONNATTAN CARLOS DA SILVA, brasileiro, administrador, portador do RG nº 97346950 SESP/PR, inscrito no CPF nº 009.959.459-50, filho de Valmir Carlos da Silva e Sonia Cristina Treccossi Izaias, contato telefônico e endereço eletrônico não informados, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, SN, Centro, CEP 87470-000, Mariluz/PR, CEP 87470-000, Mariluz/PR**,** doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

Os notificados acima mencionados são detentores da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C06630277-0**, emitido em data de 01/06/2020 e aditada em 16/06/2020, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número 06, sob o imóvel data de terras sob nº 08-Remanescente, subdivisão da data nº 08, da quadra nº 101-A, situada na planta geral da cidade de Mariluz, da comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 450,00m², contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, medindo 72,00m², construída em 1965, tudo em conformidade com a matrícula número **16.122** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste/PR.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 16/06/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 23/06/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso os **NOTIFICADOS** ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **16.122**, do **2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR**, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Caso reste evidenciado que os destinatários se encontram em local incerto ou não sabido, solicitamos que V. Sª certifique no verso das intimações as ocorrências e respectivas datas e siga com notificação por edital.

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI Data 26/05/2025 12:05:07 -03:00 CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI Data 26/05/2025 14:18:17 -03:00 CPF: 04493366974

Sicredi

Palotina/PR, 26 de maio de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE** considerando o teor das certidões registradas sob o n° 21.668 e 21.897 encontrando-se em local incerto e não sabido, e por já ter sido notificado via edital, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar que as notificações dos associados abaixo ocorram **por meio de edital.**

NOTIFICADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, administrador, portadora do RG 47337240 SSP/PR, inscrita no CPF 670.019.639-68, filho de Luiz Bezerra dos Santos e Aparecida Brilhantes dos Santos, contato telefônico (44) 3534-1649, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Marcelino Medeiros, SN, Centro, CEP 87470-000, Mariluz/PR.**,** doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

Os notificados acima mencionados são detentores da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C06630277-0**, emitido em data de 01/06/2020 e aditada em 16/06/2020, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número 06, sob o imóvel data de terras sob nº 08-Remanescente, subdivisão da data nº 08, da quadra nº 101-A, situada na planta geral da cidade de Mariluz, da comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 450,00m², contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, medindo 72,00m², construída em 1965, tudo em conformidade com a matrícula número **16.122** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste/PR.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 16/06/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 23/06/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso os **NOTIFICADOS** ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **16.122**, do **2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR**, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Caso reste evidenciado que os destinatários se encontram em local incerto ou não sabido, solicitamos que V. Sª certifique no verso das intimações as ocorrências e respectivas datas e siga com notificação por edital.

Atenciosamente

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI Data 26/05/2025 12:05:02 -03:00 CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI Data 26/05/2025 14:18:09 -03:00 CPF: 04493366974

Sicredi

Palotina/PR, 26 de maio de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE** considerando o teor das certidões registradas sob o n° 21.669, 21.725 e 21.896 encontrando-se em local incerto e não sabido, e por já ter sido notificado via edital, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar que as notificações dos associados abaixo ocorram **por meio de edital.**

NOTIFICADO: KARINA FERNANDA ABOLIS DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 138566464 SESP/PR, inscrita no CPF nº 108.510.539-39, filha de Geraldo Aparecido Abolis e Irene dos Santos Abolis, contato telefônico e endereço eletrônico não informados, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, SN, Centro, CEP 87470-000, Mariluz/PR.**,** doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

Os notificados acima mencionados são detentores da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C06630277-0**, emitido em data de 01/06/2020 e aditada em 16/06/2020, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número 06, sob o imóvel data de terras sob nº 08-Remanescente, subdivisão da data nº 08, da quadra nº 101-A, situada na planta geral da cidade de Mariluz, da comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 450,00m², contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, medindo 72,00m², construída em 1965, tudo em conformidade com a matrícula número **16.122** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste/PR.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 16/06/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 23/06/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso os **NOTIFICADOS** ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **16.122**, do **2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR**, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Caso reste evidenciado que os destinatários se encontram em local incerto ou não sabido, solicitamos que V. Sª certifique no verso das intimações as ocorrências e respectivas datas e siga com notificação por edital.

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI Data 26/05/2025 12:05:04 -03:00 CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI Data 26/05/2025 14:18:13 -03:00 CPF: 04493366974

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2159 / 2025
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000H, Lote: 005H - JARDIM IPE - N.°: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE MARIA DA SILVA ABADE CPF/CNPJ: 69545014920
CADASTRO: 4384970 QUADRA: 000H LOTE: 005H
ENDEREÇO: RUA NORIVAL GERONIMO, S/Nº CEP: 87508604
BAIRRO: JARDIM IPE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 56 / 2159 / 2025
JOSE MARIA DA SILVA ABADE CPF/CNPJ: 69545014920
ENDEREÇO: RUA CAMAQUA, Nº 1931 CEP.: 87503440 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2154 / 2025
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 003C - JARDIM MODELO I - N.°: 4834 - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 10067859909
CADASTRO: 4424170 QUADRA: 0003 LOTE: 003C
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA FREZE, 4834 CEP: 87510562
BAIRRO: JARDIM MODELO I COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 59 / 2154 / 2025
LEANDRO APARECIDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 10067859909
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA FREZE, Nº 4834 CEP.: 87510562 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 001A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.°: S/Nº - Nº 1-A, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BRAVA SERVIÇOS COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 23396866000169
CADASTRO: 4652980 QUADRA: 0006 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 1

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 31 / 2161 / 2025
BRAVA SERVIÇOS COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 23396866000169
ENDEREÇO: RUA ROMEU ZOLIM, Nº 3252 , PARQUE RES. INTERLAGOS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-1.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 004C - JARDIM PACÍFICO - N.°: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALDILAINE CARDOSO PASQUI CPF/CNPJ: 02975708971
CADASTRO: 4977430 QUADRA: 0005 LOTE: 004C
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº CEP: 87509862
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 58 / 2161 / 2025
ALDILAINE CARDOSO PASQUI CPF/CNPJ: 02975708971
ENDEREÇO: AVENIDA MANAUS, Nº 3866 , ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0021, Lote: 0A28 - PARQUE COLINA VERDE - N.°: 1352 - DA ALTERAÇÃO DO LOTE "A", DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 01 A 46**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCAS DA SILVA MARQUES CPF/CNPJ: 09774403975
CADASTRO: 6195800 QUADRA: 0021 LOTE: 0A28
ENDEREÇO: RUA PROJETADA M * PARQUE COLINA VERDE, 1352 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO: DA ALTERAÇÃO DO LOTE "A", DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 01 A 46

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 74 / 2161 / 2025
LUCAS DA SILVA MARQUES CPF/CNPJ: 09774403975
ENDEREÇO: RUA ODILON PEREIRA, Nº 2081 , JARDIM DAS GARÇAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 84

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 003A - PARQUE PORTUGAL - N.°: 1763 - Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEISE CRISTIANI DOS SANTOS CIAPATICO CPF/CNPJ: 06267284956
CADASTRO: 6649360 QUADRA: 0008 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, 1763 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 84 / 2161 / 2025
DEISE CRISTIANI DOS SANTOS CIAPATICO CPF/CNPJ: 06267284956
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, Nº 3925 CEP.: 87509861 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2160 / 2025
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0006 - JARDIM PORTUGUES - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO HERNANDES BONFIM **CPF/CNPJ: 02972813995**
CADASTRO: 6746200 QUADRA: 0003 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOSE VANONI, S/N CEP:
BAIRRO: JARDIM PORTUGUES COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 23 / 2160 / 2025
LEANDRO HERNANDES BONFIM CPF/CNPJ: 02972813995
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 2712 CEP.: 87506070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2160 / 2025
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 006B - JARDIM PORTUGUES - N.º: S/N - Nº 6-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 6.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO HERNANDES BONFIM **CPF/CNPJ: 02972813995**
CADASTRO: 6747620 QUADRA: 0004 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA JOSE VANONI, S/N CEP:
BAIRRO: JARDIM PORTUGUES COMPLEMENTO: Nº 6-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 6.

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 29 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 36 / 2160 / 2025
LEANDRO HERNANDES BONFIM CPF/CNPJ: 02972813995
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 2712 CEP.: 87506070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3589/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 643, de 29 (vinte e nove) de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de maio de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 139.093,70 (cento e trinta e nove mil e noventa e três reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de TrabalhoElemento de DespesaFonte de RecursosValor em R$
13.03.18.541.0020.2.0623.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO0R$ 65.129,05
13.03.18.541.0020.2.0623.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO0R$ 73.964,65
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 174.011,75 (cento e setenta e quatro mil e onze reais e setenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
Programa de TrabalhoElemento de DespesaFonte de RecursosValor em R$
14.06.08.244.0005.2.0713.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS31077R$ 75.148,52
14.06.08.244.0005.1.0524.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE31078R$ 75.148,52
14.06.08.245.0005.2.1103.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1022R$ 22.619,77
14.06.08.245.0005.2.1113.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1022R$ 1.094,94
Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de TrabalhoElemento de DespesaFonte de RecursosValor em R$
04.02.04.121.0004.2.0183.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL0R$ 139.093,70
Art. 4º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de RecursosDescriçãoValor em R$
31077EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO - CUSTEIOR$ 75.148,52
31078EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO - INVESTIMENTOR$ 75.148,52
1022COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUASR$ 23.714,71
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 274/2025, de 30 de Maio de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a SECRETÁRIA MUNICIPAL (CC-01), exclusivamente relacionada abaixo, a partir de 02 de junho de 2025, sendo 01/06/2025 o seu último dia de trabalho:
NOME MATRÍCULA CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
NEIDE CRISTINA DE FARIAS 633 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE 161/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 30 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.789.777/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS EM CONCRETO, E MURO EM ALVENARIA, EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS NOS TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a Cláusula Sexta do Contrato 027/2024, do valor total para R$ 199.452,86 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com redução de R$ 544,76 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) do valor total inicialmente contratado, conforme discriminado na planilha anexa a este Termo.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termo de aditivo vigente.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO/REPARO EM PNEUS) PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 13/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 13/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 13/06/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 53.671,30 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.183.107,82	4.091.303,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.183.107,82	4.091.303,44
Empréstimos	4.165.472,97	4.074.579,81
Interna	4.165.472,97	4.074.579,81
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.634,85	16.723,63
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.634,85	16.723,63
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa[1]	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.269.039,87	11.186.855,93
(–) Restos a Pagar Processados	3.449.508,01	1.958.307,48
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	539.125,48	447.634,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.097.298,56	-4.689.610,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.449.502,66	59.609.983,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	325.144,76	570.407,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	57.124.357,90	59.039.575,99
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,32	6,93
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,92	-7,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	68.549.229,48	70.847.491,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	61.694.306,53	63.762.742,07

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	116.160,00	116.160,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.235.597,57	1.759.123,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/mai/2025 as 08h e 44m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.609.983,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	570.407,76	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	59.039.575,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.446.332,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.501.698,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.132.770,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 08h e 48m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 – RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.946.857,71	20.615.459,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.652.748,07	3.176.009,47
IPTU	520.386,34	202.815,12
ISS	4.960.180,76	1.842.846,23
ITBI	652.499,04	173.836,44
IRRF	872.881,80	700.602,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.800,13	255.909,58
Contribuições	1.197.720,29	450.096,96
Receita Patrimonial	496.777,37	358.518,49
Aplicações Financeiras (II)	496.777,37	358.434,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	84,28
Transferências Correntes	38.317.008,03	16.558.941,13
Cota-Parte do FPM	14.018.920,97	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	11.468.923,82	4.680.993,04
Cota-Parte do IPVA	2.414.068,73	1.670.075,08
Cota-Parte do ITR	446.147,39	45.385,72
Transferências da LC 61/1989	148.756,25	64.219,16
Transferências do FUNDEB	5.545.266,04	2.937.240,38
Outras Transferências Correntes	4.274.924,83	1.974.055,61
Demais Receitas Correntes	282.603,95	71.893,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	282.603,95	71.893,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.450.080,34	20.257.025,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	842.169,38	1.118.412,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	131.830,48	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	131.830,48	0,00
Transferências de Capital	710.338,90	1.118.412,20
Convênios	287.655,01	1.118.412,20
Outras Transferências de Capital	422.683,89	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	842.169,38	1.118.412,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.292.249,72	21.375.437,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.292.249,72	21.375.437,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.578.789,31	18.817.425,67	17.497.656,56	15.783.879,36	238.924,51	338.248,60	283.404,02
Pessoal e Encargos Sociais	20.385.058,93	7.372.309,81	7.372.309,81	7.136.536,88	177.425,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	170.008,94	151.135,35	151.135,35	151.135,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.023.721,44	11.293.980,51	9.974.211,40	8.496.207,13	61.499,44	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.408.780,37	18.666.290,32	17.346.521,21	15.632.744,01	238.924,51	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.600.271,24	10.243.630,66	3.560.687,22	3.487.470,10	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Investimentos	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	690.114,89	98.274,32	98.274,32	98.274,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	462.679,01	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.781.615,73**	**28.811.646,66**	**20.808.934,11**	**19.021.939,79**	**3.378.867,05**	**465.439,85**	**364.767,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.781.615,73	28.811.646,66	20.808.934,11	19.021.939,79	3.378.867,05	465.439,85	364.767,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.390.136,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.390.136,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 – VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	358.434,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	151.135,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.182.837,80**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO – Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO – Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.183.107,82	4.091.303,44
DEDUÇÕES (XL)	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.269.039,87	11.186.855,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.449.508,01	1.958.307,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	539.125,48	447.634,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.097.298,56	-4.689.610,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-407.687,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.491.200,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.898.888,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.106.187,11**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.783.906,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.783.906,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 08h e 50m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS – Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.020.000,00	48.789.027,09	10.421.272,05	21,36	21.733.872,04	44,55	27.055.155,05
RECEITAS CORRENTES	44.465.485,63	47.946.857,71	9.869.943,73	20,59	20.615.459,84	43,00	27.331.397,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.449.356,96	7.652.748,07	1.595.923,46	20,85	3.176.009,47	41,50	4.476.738,60
Impostos	6.802.556,83	7.005.947,94	1.450.297,17	20,70	2.920.099,89	41,68	4.085.848,05
Taxas	478.031,76	478.031,76	144.259,90	30,18	254.081,59	53,15	223.950,17
Contribuição de Melhoria	168.768,37	168.768,37	1.366,39	0,81	1.827,99	1,08	166.940,38
CONTRIBUIÇÕES	1.104.697,42	1.197.720,29	269.538,73	22,50	450.096,96	37,58	747.623,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.104.697,42	1.197.720,29	269.538,73	22,50	450.096,96	37,58	747.623,33
RECEITA PATRIMONIAL	494.777,37	496.777,37	173.440,96	34,91	358.518,49	72,17	138.258,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	84,28	0,00	-84,28
Valores Mobiliários	494.777,37	496.777,37	173.440,96	34,91	358.434,21	72,15	138.343,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.944,69	121.944,69	0,00	0,00	0,00	0,00	121.944,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.022,68	117.022,68	0,00	0,00	0,00	0,00	117.022,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.922,01	4.922,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,01
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.134.049,93	38.317.008,03	7.789.581,44	20,33	16.558.941,13	43,22	21.758.066,90
Transferências da União e de suas Entidades	16.588.271,75	18.015.244,62	3.318.176,11	18,42	6.971.073,90	38,70	11.044.170,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.015.512,14	14.756.497,37	3.109.430,91	21,07	6.650.626,85	45,07	8.105.870,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.530.266,04	5.545.266,04	1.361.974,42	24,56	2.937.240,38	52,97	2.608.025,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.659,26	160.659,26	41.459,14	25,81	71.893,79	44,75	88.765,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.533,18	31.533,18	0,00	0,00	0,00	0,00	31.533,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.012,50	49.012,50	30.046,46	61,30	42.299,46	86,30	6.713,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.113,58	80.113,58	11.412,68	14,25	29.594,33	36,94	50.519,25
RECEITAS DE CAPITAL	554.514,37	842.169,38	551.328,32	65,47	1.118.412,20	132,80	-276.242,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	131.830,48	131.830,48	0,00	0,00	0,00	0,00	131.830,48
Alienação de Bens Móveis	131.830,48	131.830,48	0,00	0,00	0,00	0,00	131.830,48
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.683,89	710.338,90	551.328,32	77,61	1.118.412,20	157,45	-408.073,30
Transferências da União e de suas Entidades	115.807,26	403.413,26	0,00	0,00	0,00	0,00	403.413,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	306.876,63	306.925,64	551.328,32	179,63	1.118.412,20	364,39	-811.486,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.020.000,00	48.789.027,09	10.421.272,05	21,36	21.733.872,04	44,55	27.055.155,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.020.000,00	48.789.027,09	10.421.272,05	21,36	21.733.872,04	44,55	27.055.155,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.020.000,00	48.789.027,09	10.421.272,05	21,36	21.733.872,04	44,55	27.055.155,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.783.906,07	-	-	3.783.906,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.783.906,07	-	-	3.783.906,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Período	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Período	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.891.258,53	58.641.739,56	10.686.217,59	29.061.056,33	29.580.683,23	10.157.508,82	21.058.343,78	37.583.395,78	19.271.349,46
DESPESAS CORRENTES	38.216.619,56	42.578.789,31	9.176.096,40	18.817.425,67	23.761.363,64	8.583.466,45	17.497.656,56	25.081.132,75	15.783.879,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.108.330,53	20.385.058,93	3.746.414,15	7.372.309,81	13.012.749,12	3.746.414,15	7.372.309,81	13.012.749,12	7.136.536,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.008,94	170.008,94	75.860,42	151.135,35	18.873,59	75.860,42	151.135,35	18.873,59	151.135,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.938.280,09	22.023.721,44	5.353.821,83	11.293.980,51	10.729.740,93	4.761.191,88	9.974.211,40	12.049.510,04	8.496.207,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.938.280,09	22.023.721,44	5.353.821,83	11.293.980,51	10.729.740,93	4.761.191,88	9.974.211,40	12.049.510,04	8.496.207,13
DESPESAS DE CAPITAL	4.211.959,96	15.600.271,24	1.510.121,19	10.243.630,66	5.356.640,58	1.574.042,37	3.560.687,22	12.039.584,02	3.487.470,10
INVESTIMENTOS	3.521.845,07	14.910.156,35	1.426.496,93	10.145.356,34	4.764.800,01	1.490.418,11	3.462.412,90	11.447.743,45	3.389.195,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.114,89	690.114,89	83.624,26	98.274,32	591.840,57	83.624,26	98.274,32	591.840,57	98.274,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.679,01	462.679,01	0,00	0,00	462.679,01	0,00	0,00	462.679,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.891.258,53	58.641.739,56	10.686.217,59	29.061.056,33	29.580.683,23	10.157.508,82	21.058.343,78	37.583.395,78	19.271.349,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.891.258,53	58.641.739,56	10.686.217,59	29.061.056,33	29.580.683,23	10.157.508,82	21.058.343,78	37.583.395,78	19.271.349,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	675.528,26	-	2.462.522,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.891.258,53	58.641.739,56	10.686.217,59	29.061.056,33	-	10.157.508,82	21.733.872,04	-	21.733.872,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 08h e 54m.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de março a abril/2024 - 1º BIMESTRE/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 0702310/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.922.096,98	2.023.554,63	1.806.849,98	2.003.022,35	1.758.108,48	1.685.512,40	1.887.575,38	3.278.384,27	1.794.109,71	1.836.353,56	1.898.034,58	1.852.407,27	23.746.009,59	0,00
Pessoal Ativo	1.896.268,97	1.997.238,10	1.780.718,49	1.952.381,47	1.731.540,15	1.658.652,89	1.860.685,31	3.225.481,68	1.765.392,63	1.807.231,15	1.868.912,17	1.823.617,96	23.368.120,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.715.009,20	1.814.130,53	1.609.664,72	1.778.854,36	1.576.899,70	1.504.616,35	1.690.381,56	2.919.467,63	1.560.018,14	1.586.594,72	1.641.465,99	1.598.693,41	20.995.796,31	0,00
Obrigações Patronais	181.259,77	183.107,57	171.053,77	173.527,11	154.640,45	154.036,54	170.303,75	306.014,05	205.374,49	220.636,43	227.446,18	224.924,55	2.372.324,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.375,87	25.375,87	25.375,87	25.375,87	25.375,87	25.375,87	25.375,87	50.751,74	26.329,87	26.942,01	26.942,01	26.942,01	335.538,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.504,03	13.504,03	13.504,03	13.504,03	13.504,03	13.504,03	13.504,03	27.722,94	13.989,83	14.404,09	14.404,09	14.404,09	179.453,25	0,00
Pensões	11.871,84	11.871,84	11.871,84	11.871,84	11.871,84	11.871,84	11.871,84	23.028,80	12.340,04	12.537,92	12.537,92	12.537,92	156.085,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	452,14	940,66	755,62	25.265,01	1.192,46	1.483,64	1.514,20	2.150,85	2.387,21	2.180,40	2.180,40	1.847,30	42.349,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	170.596,12	216.288,10	106.044,22	339.969,01	121.569,73	57.451,04	67.303,79	194.130,21	165.143,27	128.254,18	105.207,27	63.609,16	1.735.566,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	115.959,90	156.647,18	46.373,02	280.986,34	66.273,02	0,00	10.471,81	45.917,48	106.802,55	11.707,55	41.498,71	0,00	882.637,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	49.387,98	54.111,10	55.495,41	54.355,54	54.499,80	56.654,13	56.035,07	147.415,82	57.642,29	115.868,05	63.029,98	62.920,66	827.415,83	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	5.248,24	5.529,82	4.175,79	4.627,13	796,91	796,91	796,91	796,91	698,43	678,58	678,58	688,50	25.512,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.751.500,86	1.807.266,53	1.700.805,76	1.663.053,34	1.636.538,75	1.628.061,36	1.820.271,59	3.084.254,06	1.628.966,44	1.708.099,38	1.792.827,31	1.788.798,11	22.010.443,49	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.609.983,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	570.407,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	823.496,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	57.816.079,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**22.010.443,49**	**38,07**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.220.683,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.659.649,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.098.614,88	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/mai/2025 as 08h e 40m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.449.502,66	59.609.983,75	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	325.144,76	570.407,76	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.124.357,90	59.039.575,99	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.567.358,74	12.988.706,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.310.622,87	11.689.836,05	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/mai/2025 as 08h e 46m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 013/2025
EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 013/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto 126/25, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kit de cesta básica, para a distribuição gratuita aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, Secretaria de Ação Social de Cafezal do Sul- PR.
VALOR MAXIMO: R$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/06/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 16/06/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 16/06/25.
Cafezal do Sul – PR, 28 de Maio de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 579/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado a Sra. ELISIANE SALZER, Secretaria de desenvolvimento Econômico, Turismo, ciência e Tecnologia com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 03, 04 e 05 de Junho de 2025, onde a mesma estará participando de uma Agenda com a Secretaria de Cultura na Cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 014/2025
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 014/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de derivado do petróleo (gasolina comum, dieselS10, dieselS500, etanol e arla32), para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-Pr.
VALOR MAXIMO: R$ 4.732.493,65 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e tres reais e sessenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/06/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 16/06/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 16/06/25.
Cafezal do Sul – PR, 28 de maio de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Estofados Imperial, inscrita no CNPJ nº 76.269.786/0001-09, com sede à Rua Industrial n° 1299, Parque Industrial I, torna público que está solicitando ao Instituto Água e Terra (IAT) a renovação da Licença de Operação para as atividades de fabricação de estofados.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 578 /2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado a Sra. EVELYN PETINELI , Assessora Jurídica do Prefeito com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 03, 04 e 05 de Junho de 2025, onde a mesma estará participando de uma Agenda com a Secretaria de Cultura na Cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANCIAS

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.891.258,53	58.641.739,56	10.686.217,59	29.061.056,33	100,00	29.580.683,23	10.157.508,82	21.058.343,78	100,00	37.583.395,78
ADMINISTRAÇÃO	4.934.327,18	5.271.808,80	856.655,09	2.103.745,84	7,24	3.168.062,96	850.409,09	2.059.068,35	9,78	3.212.740,45
Planejamento e Orçamento	374.571,96	374.571,96	49.828,73	98.858,06	0,34	275.713,90	49.828,73	98.858,06	0,47	275.713,90
Administração Geral	2.993.929,39	3.331.411,01	583.514,91	1.564.934,97	5,38	1.766.476,04	567.205,89	1.520.257,48	7,22	1.811.153,53
Administração Financeira	196.266,50	196.266,50	7.089,63	9.467,24	0,03	186.799,26	7.089,63	9.467,24	0,04	186.799,26
Controle Externo	606.065,66	606.065,66	100.577,93	187.971,65	0,65	418.094,01	102.317,93	187.971,65	0,89	418.094,01
Administração de Receitas	179.610,37	179.610,37	22.637,31	45.586,72	0,16	134.023,65	22.637,31	45.586,72	0,22	134.023,65
Previdência do Regime Estatutário	286.443,00	286.443,00	53.884,02	107.155,90	0,37	179.287,10	53.884,02	107.155,90	0,51	179.287,10
Promoção da Produção Agropecuária	165.220,32	165.220,32	16.950,00	47.703,12	0,16	117.517,20	24.970,62	47.703,12	0,23	117.517,20
Transporte Rodoviário	132.219,98	132.219,98	22.172,56	42.068,18	0,14	90.151,80	22.474,96	42.068,18	0,20	90.151,80
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.333.193,38	2.414.052,15	383.268,71	802.898,54	2,76	1.611.153,61	366.728,65	742.190,32	3,52	1.671.861,83
Administração Geral	5.000,00	9.000,00	5.866,82	5.866,82	0,02	3.133,18	5.866,82	5.866,82	0,03	3.133,18
Assistência ao Idoso	205.048,64	208.045,64	15.834,05	40.150,75	0,14	167.894,89	18.588,15	40.150,75	0,19	167.894,89
Assistência ao Portador de Deficiência	44.176,04	78.504,04	15.652,00	38.980,00	0,13	39.524,04	15.652,00	34.204,00	0,16	44.300,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	512.488,98	512.488,98	77.500,01	177.570,63	0,61	334.918,35	76.335,89	161.693,61	0,77	350.795,37
Assistência Comunitária	1.548.370,72	1.543.405,49	257.333,75	514.157,07	1,77	1.029.248,42	236.354,71	474.101,87	2,25	1.069.303,62
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	5.000,00	49.499,00	10.800,00	25.499,00	0,09	24.000,00	13.499,00	25.499,00	0,12	24.000,00
SEGURANÇA DE RENDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Alimentação e Nutrição	10.609,00	10.609,00	282,08	674,27	0,00	9.934,73	432,08	674,27	0,00	9.934,73
SAÚDE	13.262.706,70	15.384.241,47	3.639.197,14	7.668.431,96	26,39	7.715.809,51	3.548.410,31	7.343.511,01	34,87	8.040.730,46
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	9.204.200,71	11.070.913,67	2.946.263,97	6.197.116,39	21,32	4.873.797,28	2.855.895,41	5.874.618,64	27,90	5.196.295,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.690.371,84	3.939.348,98	628.510,14	1.360.080,55	4,68	2.579.268,43	627.371,72	1.358.112,13	6,45	2.581.236,85
Vigilância Sanitária	207.252,13	173.200,95	11.241,77	12.745,67	0,04	160.455,28	12.003,62	12.705,89	0,06	160.495,06
Vigilância Epidemiológica	158.882,02	198.777,87	53.181,26	98.489,35	0,34	100.288,52	53.139,56	98.074,35	0,47	100.703,52
EDUCAÇÃO	11.234.062,24	13.737.223,56	2.991.729,33	6.232.822,73	21,45	7.504.400,83	2.529.585,11	4.712.929,04	22,38	9.024.294,52
Ensino Fundamental	9.141.701,09	11.073.382,70	1.837.545,55	4.330.569,15	14,90	6.742.813,55	1.892.032,26	3.336.230,60	15,84	7.737.152,10
Ensino Superior	289.572,66	669.858,41	638.615,00	669.858,41	2,31	0,00	134.615,00	165.858,41	0,79	504.000,00
Educação Infantil	1.468.517,52	1.643.103,24	514.458,94	967.177,09	3,33	675.926,15	501.828,01	945.621,95	4,49	697.481,29
Educação de Jovens e Adultos	44.239,53	49.239,53	636,91	636,91	0,00	48.602,62	636,91	636,91	0,00	48.602,62
Educação Especial	290.031,44	301.639,68	472,93	264.581,17	0,91	37.058,51	472,93	264.581,17	1,26	37.058,51
CULTURA	115.070,53	212.856,73	5.938,11	96.967,18	0,33	115.889,55	7.138,11	96.967,18	0,46	115.889,55
Difusão Cultural	115.070,53	212.856,73	5.938,11	96.967,18	0,33	115.889,55	7.138,11	96.967,18	0,46	115.889,55
URBANISMO	3.686.313,58	12.466.017,08	1.234.784,79	8.666.187,86	29,82	3.799.829,22	1.295.056,63	2.926.384,83	13,90	9.539.632,25
Infra-Estrutura Urbana	968.151,40	9.308.903,51	598.322,71	7.292.561,76	25,09	2.016.341,75	640.369,95	1.611.495,09	7,65	7.697.408,42
Serviços Urbanos	2.718.162,18	3.157.113,57	636.462,08	1.373.626,10	4,73	1.783.487,47	654.686,68	1.314.889,74	6,24	1.842.223,83
SANEAMENTO	54.636,35	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35
Saneamento Básico Urbano	54.636,35	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35
GESTÃO AMBIENTAL	584.970,07	1.903.083,35	687.965,73	1.370.410,38	4,72	532.672,97	684.861,48	1.364.696,13	6,48	538.387,22
Preservação e Conservação Ambiental	584.970,07	1.903.083,35	687.965,73	1.370.410,38	4,72	532.672,97	684.861,48	1.364.696,13	6,48	538.387,22
AGRICULTURA	1.550.775,88	1.885.775,88	312.448,75	836.022,35	2,88	1.049.753,53	282.385,69	580.562,44	2,76	1.305.213,44
Extensão Rural	286.443,00	286.443,00	0,00	0,00	0,00	286.443,00	0,00	0,00	0,00	286.443,00
Promoção da Produção Agropecuária	992.742,48	1.327.742,48	265.932,71	736.371,50	2,53	591.370,98	235.869,65	480.911,59	2,28	846.830,89
Defesa Agropecuária	271.590,40	271.590,40	46.516,04	99.650,85	0,34	171.939,55	46.516,04	99.650,85	0,47	171.939,55
COMÉRIO E SERVIÇO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RELAÇÃO DO TRABALHO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENERGIA	1.116.369,14	1.410.594,79	75.899,88	202.262,38	0,70	1.208.332,41	75.899,88	202.262,38	0,96	1.208.332,41
Energia Elétrica	1.116.369,14	1.410.594,79	75.899,88	202.262,38	0,70	1.208.332,41	75.899,88	202.262,38	0,96	1.208.332,41
TRANSPORTE	1.536.522,68	1.410.188,68	191.573,05	533.814,80	1,84	876.373,88	203.923,06	484.314,80	2,30	925.873,88
Transporte Rodoviário	1.536.522,68	1.410.188,68	191.573,05	533.814,80	1,84	876.373,88	203.923,06	484.314,80	2,30	925.873,88
DESPORTO E LAZER	417.088,57	426.038,49	65.806,13	118.186,24	0,41	307.852,25	72.159,93	116.151,23	0,55	309.887,26
Desporto Comunitário	417.088,57	426.038,49	65.806,13	118.186,24	0,41	307.852,25	72.159,93	116.151,23	0,55	309.887,26
ENCARGOS ESPECIAIS	1.593.543,22	1.593.543,22	240.950,88	429.306,07	1,48	1.164.237,15	240.950,88	429.306,07	2,04	1.164.237,15
Serviço da Dívida Interna	859.329,00	859.329,00	159.484,68	249.409,67	0,86	609.919,33	159.484,68	249.409,67	1,18	609.919,33
Outros Encargos Especiais	734.214,22	734.214,22	81.466,20	179.896,40	0,62	554.317,82	81.466,20	179.896,40	0,85	554.317,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.679,01	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01
Reserva de Contingência geral	462.679,01	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01
TOTAL	**42.891.258,53**	**58.641.739,56**	**10.686.217,59**	**29.061.056,33**	**100,00**	**29.580.683,23**	**10.157.508,82**	**21.058.343,78**	**100,00**	**37.583.395,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 08h e 55m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.453.251,75	5.608.171,17	5.474.967,55	4.754.122,46	4.846.782,86	5.737.780,39	5.153.718,15	6.770.234,81	6.588.497,43	5.784.688,84	5.599.032,06	5.518.551,51	67.289.798,98	73.404.532,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.751,37	815.107,51	711.961,60	696.337,24	776.995,39	1.294.792,83	742.141,60	949.819,82	808.231,31	771.854,70	783.583,34	778.429,80	10.095.006,51	8.786.418,61
IPTU	268.619,56	229.180,34	60.542,99	52.131,02	29.091,46	24.171,52	11.809,00	19.820,64	18.367,84	24.412,19	40.507,97	104.794,46	883.448,99	814.586,34
ISS	387.900,39	342.517,44	367.074,24	418.974,21	416.082,24	437.632,89	480.717,02	518.692,29	534.371,58	466.411,69	418.982,02	416.328,59	5.205.684,60	5.250.180,76
ITBI	91.537,47	41.608,25	44.021,11	32.469,88	129.668,34	627.611,77	44.693,46	60.552,30	20.334,15	51.965,71	59.217,66	36.415,36	1.240.095,46	652.499,04
IRRF	152.250,49	145.219,30	178.174,39	161.252,38	171.820,89	167.438,30	177.329,22	302.636,12	196.264,41	157.675,15	179.687,35	166.975,19	2.156.723,19	1.253.826,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.443,46	56.582,18	62.148,87	31.509,75	30.332,46	37.938,35	27.592,90	48.118,47	38.893,33	71.389,96	85.188,34	53.916,20	609.054,27	815.325,86
Contribuições	142.041,96	95.816,11	136.438,10	95.590,39	81.883,21	84.797,12	92.437,44	81.579,96	78.685,81	101.872,42	139.085,78	127.938,89	1.258.167,19	1.597.486,86
Receita Patrimonial	116.924,00	309.130,09	126.329,41	127.340,51	66.725,01	102.361,64	99.894,70	110.074,98	93.692,72	91.384,81	82.162,55	91.365,99	1.417.386,41	508.839,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.924,00	109.125,09	126.179,41	127.340,51	66.390,51	102.361,64	99.894,70	109.899,48	93.608,44	91.384,81	82.162,55	91.365,99	1.216.637,13	508.839,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	200.005,00	150,00	0,00	334,50	0,00	0,00	175,50	84,28	0,00	0,00	0,00	200.749,28	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	23.840,00	13.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.970,00	121.944,69
Transferências Correntes	4.216.229,51	4.372.099,02	4.445.569,63	3.815.110,07	3.881.184,02	4.220.423,74	4.201.167,68	5.599.055,58	5.596.310,23	4.800.719,62	4.565.024,14	4.508.798,18	54.221.691,42	62.211.101,07
Cota-Parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	22.866.007,00
Cota-Parte do ICMS	1.200.538,34	1.241.297,10	1.481.489,53	1.267.270,95	1.372.635,52	1.544.013,15	1.304.479,99	1.648.298,87	1.556.871,62	1.300.848,77	1.413.891,56	1.579.629,25	16.911.264,65	20.939.575,84
Cota-Parte do IPVA	221.023,39	90.058,62	107.320,96	82.241,72	57.810,67	57.712,87	51.625,45	54.019,87	1.174.503,78	330.852,78	300.828,42	281.408,93	2.809.407,46	3.297.655,70
Cota-Parte do ITR	4.381,78	1.551,41	3.983,06	3.565,49	24.512,77	360.629,07	66.036,57	76.110,43	47.841,31	7.305,41	1.193,65	391,72	597.502,67	557.682,30
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.134,80	21.531,06	19.031,60	25.756,12	28.115,40	19.088,40	21.198,29	24.886,84	17.750,93	20.094,18	21.883,13	20.545,73	257.016,48	185.945,32
Transferências do FUNDEB	684.715,30	577.154,24	608.359,68	589.788,44	556.565,18	655.160,16	604.207,40	717.521,34	864.128,09	711.137,87	646.350,76	715.623,66	7.930.712,12	7.850.861,86
Outras Transferências Correntes	549.921,64	788.398,80	435.185,40	446.062,92	383.198,44	363.936,38	592.113,14	559.301,51	362.855,83	320.556,82	791.394,74	499.248,22	6.092.173,84	6.513.373,05
Outras Receitas Correntes	12.304,91	16.018,44	54.668,81	19.744,25	16.155,23	22.275,06	18.076,73	29.704,47	11.577,36	18.857,29	29.176,25	12.018,65	260.577,45	178.741,81
DEDUÇÕES (II)	596.318,47	601.309,14	536.501,68	555.851,70	525.476,81	640.265,39	600.969,37	711.211,63	873.865,20	753.804,96	625.455,66	658.785,22	7.679.815,23	6.326.829,37
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	596.318,47	601.309,14	536.501,68	555.851,70	525.476,81	640.265,39	600.969,37	711.211,63	873.865,20	753.804,96	625.455,66	658.785,22	7.679.815,23	6.326.829,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.856.933,28**	**5.006.862,03**	**4.938.465,87**	**4.198.270,76**	**4.321.306,05**	**5.097.515,00**	**4.552.748,78**	**6.059.023,18**	**5.714.632,23**	**5.030.883,88**	**4.973.576,40**	**4.859.766,29**	**59.609.983,75**	**67.077.703,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	70.407,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	570.407,76	570.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.756.933,28**	**5.006.862,03**	**4.868.058,11**	**4.198.270,76**	**4.321.306,05**	**5.097.515,00**	**4.552.748,78**	**6.059.023,18**	**5.714.632,23**	**5.030.883,88**	**4.573.576,40**	**4.859.766,29**	**59.039.575,99**	**66.507.703,39**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	59.304,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	124.256,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	823.496,00	325.071,18
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.697.629,28**	**4.544.734,03**	**4.805.930,11**	**4.136.142,76**	**4.259.178,05**	**5.035.387,00**	**4.490.620,78**	**5.934.767,18**	**5.647.840,23**	**4.964.091,88**	**4.506.784,40**	**4.792.974,29**	**57.816.079,99**	**65.782.632,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/mai/2025 as 08h e 55m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.293,83**	**3.439.214,18**	**3.378.867,05**	**0,00**	**70.640,96**	**985.749,18**	**1.249.848,39**	**465.439,85**	**364.767,65**	**11.034,68**	**1.859.795,24**	**1.930.436,20**
PODER EXECUTIVO	10.293,83	3.439.214,18	3.378.867,05	0,00	70.640,96	985.749,18	1.249.848,39	465.439,85	364.767,65	11.034,68	1.859.795,24	1.930.436,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.293,83**	**3.439.214,18**	**3.378.867,05**	**0,00**	**70.640,96**	**985.749,18**	**1.249.848,39**	**465.439,85**	**364.767,65**	**11.034,68**	**1.859.795,24**	**1.930.436,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 09h e 11m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
março a abril/2025 - 2º bimestre/2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**512.488,98**	-	**512.488,98**	**77.500,01**	**177.570,63**	**76.335,89**	**161.693,61**	**334.918,35**
DESPESAS CORRENTES	**496.098,07**	-	**496.098,07**	**77.500,01**	**177.570,63**	**76.335,89**	**161.693,61**	**318.527,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.650,87	-	172.650,87	36.850,20	77.482,33	36.850,20	77.482,33	**95.168,54**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.447,20	-	323.447,20	40.649,81	100.088,30	39.485,69	84.211,28	**223.358,90**
DESPESAS DE CAPITAL	**16.390,91**	-	**16.390,91**	-	-	-	-	**16.390,91**
INVESTIMENTOS	16.390,91	-	16.390,91	-	-	-	-	**16.390,91**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**512.488,98**	-	**512.488,98**	**77.500,01**	**177.570,63**	**76.335,89**	**161.693,61**	**334.918,35**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 0702310/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.946.857,71	20.615.459,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.652.748,07	3.176.009,47
IPTU	520.386,34	202.815,12
ISS	4.960.180,76	1.842.846,23
ITBI	652.499,04	173.836,44
IRRF	872.881,80	700.602,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.800,13	255.909,58
Contribuições	1.197.720,29	450.096,96
Receita Patrimonial	496.777,37	358.518,49
Aplicações Financeiras (II)	496.777,37	358.434,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	84,28
Transferências Correntes	38.317.008,03	16.558.941,13
Cota-Parte do FPM	14.018.920,97	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	11.468.923,82	4.680.993,04
Cota-Parte do IPVA	2.414.068,73	1.670.075,08
Cota-Parte do ITR	446.147,39	45.385,72
Transferências da LC 61/1989	148.756,25	64.219,16
Transferências do FUNDEB	5.545.266,04	2.937.240,38
Outras Transferências Correntes	4.274.924,83	1.974.055,61
Demais Receitas Correntes	282.603,95	71.893,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	282.603,95	71.893,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.450.080,34	20.257.025,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	842.169,38	1.118.412,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	131.830,48	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	131.830,48	0,00
Transferências de Capital	710.338,90	1.118.412,20
Convênios	287.655,01	1.118.412,20
Outras Transferências de Capital	422.683,89	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	842.169,38	1.118.412,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.292.249,72	21.375.437,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.292.249,72	21.375.437,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.578.789,31	18.817.425,67	17.497.656,56	15.783.879,36	238.924,51	338.248,60	283.404,02
Pessoal e Encargos Sociais	20.385.058,93	7.372.309,81	7.372.309,81	7.136.536,88	177.425,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	170.008,94	151.135,35	151.135,35	151.135,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.023.721,44	11.293.980,51	9.974.211,40	8.496.207,13	61.499,44	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.408.780,37	18.666.290,32	17.346.521,21	15.632.744,01	238.924,51	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.600.271,24	10.243.630,66	3.560.687,22	3.487.470,10	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Investimentos	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	690.114,89	98.274,32	98.274,32	98.274,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	462.679,01	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.781.615,73**	**28.811.646,66**	**20.808.934,11**	**19.021.939,79**	**3.378.867,05**	**465.439,85**	**364.767,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.781.615,73	28.811.646,66	20.808.934,11	19.021.939,79	3.378.867,05	465.439,85	364.767,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.390.136,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.390.136,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	358.434,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	151.135,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.182.837,80**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.183.107,82	4.091.303,44
DEDUÇÕES (XL)	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.269.039,87	11.186.855,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.449.508,01	1.958.307,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	539.125,48	447.634,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.097.298,56	-4.689.610,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-407.687,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.491.200,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.898.888,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.106.187,11**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.783.906,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.783.906,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 às 09h e 00m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 271/2025, de 30 de Maio de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor EMANUEL JOSE LAHOS BORGES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de junho de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Curso de Prevenção ao Suicídio"**, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e cursos de **"Criança e Adolescente na Era Digital"** e **"IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescente de Umuarama"**, ofertado pela EGP - Escola de Gestão do Paraná, totalizando uma carga horária de 88 horas, com término no mês de maio de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 28/05/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
EMANUEL JOSE LAHOS BORGES	520	PSICÓLOGO	GOP-A035	GOP-A03**6**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 272/2025, de 30 de Maio de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de junho de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Curso de Prevenção ao Suicídio"**, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e cursos de **"Criança e Adolescente na Era Digital"**, ofertado pela EGP - Escola de Gestão do Paraná, totalizando uma carga horária de 81 horas, com término no mês de maio de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 28/05/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	584	PSICÓLOGO	GOP-A035	GOP-A03**6**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.946.857,71	20.615.459,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.652.748,07	3.176.009,47
IPTU	520.386,34	202.815,12
ISS	4.960.180,76	1.842.846,23
ITBI	652.499,04	173.836,44
IRRF	872.881,80	700.602,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.800,13	255.909,58
Contribuições	1.197.720,29	450.096,96
Receita Patrimonial	496.777,37	358.518,49
Aplicações Financeiras (II)	496.777,37	358.434,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	84,28
Transferências Correntes	38.317.008,03	16.558.941,13
Cota-Parte do FPM	14.018.920,97	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	11.468.923,82	4.680.993,04
Cota-Parte do IPVA	2.414.068,73	1.670.075,08
Cota-Parte do ITR	446.147,39	45.385,72
Transferências da LC 61/1989	148.756,25	64.219,16
Transferências do FUNDEB	5.545.266,04	2.937.240,38
Outras Transferências Correntes	4.274.924,83	1.974.055,61
Demais Receitas Correntes	282.603,95	71.893,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	282.603,95	71.893,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.450.080,34	20.257.025,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	842.169,38	1.118.412,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	131.830,48	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	131.830,48	0,00
Transferências de Capital	710.338,90	1.118.412,20
Convênios	287.655,01	1.118.412,20
Outras Transferências de Capital	422.683,89	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	842.169,38	1.118.412,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.292.249,72	21.375.437,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.292.249,72	21.375.437,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.578.789,31	18.817.425,67	17.497.656,56	15.783.879,36	238.924,51	338.248,60	283.404,02
Pessoal e Encargos Sociais	20.385.058,93	7.372.309,81	7.372.309,81	7.136.536,88	177.425,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	170.008,94	151.135,35	151.135,35	151.135,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.023.721,44	11.293.980,51	9.974.211,40	8.496.207,13	61.499,44	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.408.780,37	18.666.290,32	17.346.521,21	15.632.744,01	238.924,51	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.600.271,24	10.243.630,66	3.560.687,22	3.487.470,10	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Investimentos	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	690.114,89	98.274,32	98.274,32	98.274,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	462.679,01	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.781.615,73**	**28.811.646,66**	**20.808.934,11**	**19.021.939,79**	**3.378.867,05**	**465.439,85**	**364.767,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.781.615,73	28.811.646,66	20.808.934,11	19.021.939,79	3.378.867,05	465.439,85	364.767,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.390.136,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.390.136,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	358.434,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	151.135,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.182.837,80**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.183.107,82	4.091.303,44
DEDUÇÕES (XL)	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.269.039,87	11.186.855,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.449.508,01	1.958.307,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	539.125,48	447.634,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.097.298,56	-4.689.610,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-407.687,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.491.200,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.898.888,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.106.187,11**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.783.906,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.783.906,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 09h e 10m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 270/2025, de 30 de Maio de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor ROBSON MAGALHAES JORGE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de junho de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Nutrição e Diabetes"**, totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos ESTETUS, com término no mês de maio de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 28/05/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
ROBSON MAGALHAES JORGE	522	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	GOA-C086	GOA-C08**7**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 236/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARLENE TRUS
Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: 22/05/2025 a 22/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/03/257, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 062/2025, autorizado em 28 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de maio de 2025, edição nº 13.302, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 243/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de emprego público (Atendente de Saúde), em caráter temporário.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);
Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/300, no Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2025 - FMS, autorizado em 26 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de maio de 2025, edição nº. 13.324, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso XV, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 30 de maio de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.005.947,94**	**2.920.099,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	520.386,34	202.815,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	652.499,04	173.836,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.960.180,76	1.842.846,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	872.881,80	700.602,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**34.823.646,53**	**14.559.556,18**
2.1- Cota-Parte FPM	17.130.319,36	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.404.934,38	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	725.384,98	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.932.115,85	5.851.241,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	185.945,32	80.273,97
2.4- Cota-Parte ITR	557.682,30	56.732,09
2.5- Cota-Parte IPVA	3.017.583,70	2.087.593,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.829.594,47**	**17.479.656,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.819.652,31**	**2.911.911,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.637.746,31**	**1.458.002,78**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.547.266,04**	**2.962.050,90**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.547.266,04	2.962.050,90
6.1.1- Principal	5.545.266,04	2.937.240,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	24.810,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.274.386,27**	**25.329,14**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**160.717,98**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	488.321,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-327.603,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.122.768,88**

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.707.984,02**	**2.244.151,60**	**2.244.151,60**	**2.190.282,27**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.139.957,42	1.968.006,34	1.968.006,34	1.921.512,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	995.017,98	712.749,71	712.749,71	708.300,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.144.939,44	1.255.256,63	1.255.256,63	1.213.212,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	568.026,60	276.145,26	276.145,26	268.769,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	142.568,36	127.107,60	127.107,60	123.351,40	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	161.350,00	149.037,66	149.037,66	145.418,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	264.108,24	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.083.433,62	2.083.433,62	2.029.564,29	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.433,62	2.083.433,62	2.029.564,29	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.807.288,36	1.807.288,36	1.760.794,51	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.073.435,63	1.807.288,36	1.807.288,36	61,01
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	296.205,09	878.617,28	878.617,28	582.412,19	29,66

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	766.799,47	488.321,15	160.717,98	0,00	327.603,17	327.603,17
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	766.799,47	488.321,15	160.717,98	0,00	327.603,17	327.603,17
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.792.247,55**	**1.665.205,12**	**1.353.146,18**	**1.284.850,19**	**312.058,94**
20.1- Educação Infantil	327.703,73	39.454,63	39.390,63	37.685,12	64,00
20.2- Ensino Fundamental	4.393.569,61	1.625.750,49	1.313.755,55	1.247.165,07	311.994,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.783,75	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	31.190,46	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.165.149,12**	**3.748.638,74**	**3.436.579,80**	**3.314.414,48**	**312.058,94**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.465.290,07	718.593,96	718.529,96	708.618,60	64,00
21.1.1- Creche	1.465.290,07	718.593,96	718.529,96	708.618,60	64,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.699.859,05	3.030.044,78	2.718.049,84	2.605.795,88	311.994,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.353.146,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.911.911,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	582.412,19
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	327.603,17
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.355.042,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.369.914,02	3.355.042,06	19,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**667.291,20**	**128.648,95**	**148.836,54**	**0,00**	**518.454,66**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	630.994,06	128.648,95	112.539,40	0,00	518.454,66
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.297,14	0,00	36.297,14	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.066.757,10**	**1.111.850,14**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**529.529,89**	**218.071,41**
31.1.1- Salário-Educação	529.529,89	216.176,17
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.895,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**290.721,88**	**799.355,57**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**38,17**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**246.505,33**	**94.384,99**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.236.991,99**	**1.051.065,43**	**478.720,68**	**472.137,55**	**572.344,75**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	177.813,17	87.865,15	66.374,01	66.374,01	21.491,14
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.373.523,65	922.232,03	371.378,42	364.795,29	550.853,61
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	669.858,41	39.858,41	39.858,41	39.858,41	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.455,78	636,91	636,91	636,91	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.340,98	472,93	472,93	472,93	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.737.223,56**	**4.972.666,50**	**4.088.262,81**	**3.959.514,36**	**884.403,69**
33.1- Despesas Correntes	**11.951.768,87**	**4.000.611,24**	**3.897.554,76**	**3.776.929,34**	**103.056,48**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.664.198,03	2.786.268,42	2.786.268,42	2.718.115,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	894.108,24	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.393.462,60	1.214.342,82	1.111.286,34	1.058.814,04	103.056,48
33.2- Despesas de Capital	**1.785.454,69**	**972.055,26**	**190.708,05**	**182.585,02**	**781.347,21**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.785.454,69	972.055,26	190.708,05	182.585,02	781.347,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	197.015,12	18.458,04
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.962.050,90	216.176,17
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.318.998,37	128.991,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	840.067,65	105.643,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	11.956,03	-49,49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	852.023,68	105.593,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 09h e 18m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.802.556,83	7.005.947,94	2.920.099,89	41,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.386,34	520.386,34	202.815,12	38,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	652.499,04	652.499,04	173.836,44	26,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.756.789,65	4.960.180,76	1.842.846,23	37,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	872.881,80	872.881,80	700.602,10	80,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.634.190,09	34.098.261,55	14.559.556,18	42,70
Cota-Parte FPM	15.557.006,38	16.404.934,38	6.483.715,01	39,52
Cota-Parte ITR	557.682,30	557.682,30	56.732,09	10,17
Cota-Parte IPVA	3.017.583,70	3.017.583,70	2.087.593,91	69,18
Cota-Parte ICMS	12.315.972,39	13.932.115,85	5.851.241,20	42,00
Cota-Parte IPI-Exportação	185.945,32	185.945,32	80.273,97	43,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.436.746,92**	**41.104.209,49**	**17.479.656,07**	**42,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.703.025,32	8.254.106,91	4.813.265,52	58,31	4.716.658,35	57,14	4.611.177,64	55,87
Despesas Correntes	7.681.108,05	8.133.189,64	4.712.265,52	57,94	4.617.658,35	56,78	4.512.177,64	55,48
Despesas de Capital	21.917,27	120.917,27	101.000,00	83,53	99.000,00	81,87	99.000,00	81,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.068.384,91	3.078.384,91	904.370,48	29,38	904.370,48	29,38	737.086,46	23,94
Despesas Correntes	3.047.232,69	3.057.232,69	903.926,13	29,57	903.926,13	29,57	737.042,26	24,11
Despesas de Capital	21.152,22	21.152,22	444,35	2,10	444,35	2,10	44,20	0,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.981,90	96.930,72	3.330,36	3,44	3.330,36	3,44	2.330,36	2,40
Despesas Correntes	130.981,90	96.930,72	3.330,36	3,44	3.330,36	3,44	2.330,36	2,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	108.179,49	108.179,49	49.025,12	45,32	48.610,12	44,93	46.913,67	43,37
Despesas Correntes	104.901,31	104.901,31	49.025,12	46,73	48.610,12	46,34	46.913,67	44,72
Despesas de Capital	3.278,18	3.278,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.012.571,62**	**11.539.602,03**	**5.769.991,48**	**50,00**	**5.672.969,31**	**49,16**	**5.397.508,13**	**46,77**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.769.991,48	5.672.969,31	5.397.508,13
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.967,92	1.967,92	1.967,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.768.023,56**	**5.671.001,39**	**5.395.540,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	0,00		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	4.369.914,02		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	5.768.023,56	5.671.001,39	5.395.540,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,00**	**32,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.621.948,41	5.769.991,48	3.148.043,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.148.043,07
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.914,65	4.339,58	4.320,00	-4.320,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.255,89	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.093,28	0,00	1.260,92	-1.260,92
Empenhos de 2021 e anteriores	20.211.276,23	41.444.201,56	21.232.925,33	991.051,38	265.351,40	0,00	1.326.661,44	0,00	247.491,09	21.250.785,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	58.809,69	58.809,69	58.809,69	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	58.809,69	58.809,69	58.809,69	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.250.135,08	2.548.876,85	1.015.797,98	39,85
Proveniente da União	1.758.148,74	1.936.048,74	856.002,01	44,21
Proveniente dos Estados	491.986,34	612.828,11	159.795,97	26,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	65.942,47	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.250.135,08**	**2.548.876,85**	**1.081.740,45**	**42,44**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.501.175,39	2.816.806,76	1.360.367,08	48,29	1.135.676,50	40,32	1.047.339,14	37,18
Despesas Correntes	1.105.809,68	1.816.441,05	885.663,54	48,76	828.742,52	45,62	800.901,10	44,09
Despesas de Capital	395.365,71	1.000.365,71	474.703,54	47,45	306.933,98	30,68	246.438,04	24,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	621.986,93	860.964,07	262.329,59	30,47	260.361,17	30,24	260.361,17	30,24
Despesas Correntes	621.986,93	860.964,07	262.329,59	30,47	260.361,17	30,24	260.361,17	30,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.270,23	76.270,23	9.415,31	12,34	9.375,53	12,29	9.375,53	12,29
Despesas Correntes	59.879,32	59.879,32	9.415,31	15,72	9.375,53	15,66	9.375,53	15,66
Despesas de Capital	16.390,91	16.390,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.702,53	90.598,38	49.464,23	54,60	49.464,23	54,60	46.773,35	51,63
Despesas Correntes	39.775,26	79.671,11	49.464,23	62,09	49.464,23	62,09	46.773,35	58,71
Despesas de Capital	10.927,27	10.927,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.250.135,08**	**3.844.639,44**	**1.681.576,21**	**43,74**	**1.454.877,43**	**37,84**	**1.363.849,19**	**35,47**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.204.200,71	11.070.913,67	6.173.632,60	55,76	5.852.334,85	52,86	5.658.516,78	51,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.690.371,84	3.939.348,98	1.166.700,07	29,62	1.164.731,65	29,57	997.447,63	25,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	207.252,13	173.200,95	12.745,67	7,36	12.705,89	7,34	11.705,89	6,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.882,02	198.777,87	98.489,35	49,55	98.074,35	49,34	93.687,02	47,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.262.706,70**	**15.384.241,47**	**7.451.567,69**	**48,44**	**7.127.846,74**	**46,33**	**6.761.357,32**	**43,95**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 10h e 30m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, às 08h30 horas, foi realizada a Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Agenda de Obrigações (Instrução Normativa nº 192/2024) do Tribunal de Contas do Estado Paraná (TCE-PR), onde foram explanados os valores do referido quadrimestre de 2025. A Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada do Município, conforme relatórios encaminhados pela Setor Contábil do Executivo Municipal em 28/05/2025, totalizou R$ 112.779.612,42 (cento e doze milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos), tendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (Anexo 3) do exercício financeiro de 2025 sido gerados da seguinte forma: os meses de janeiro a março foram emitidos junto ao Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e o mês de abril de emitido pelo Portal do Poder Executivo Municipal, haja vista que o SIM-AM do referido mês ainda não foi entregue. A despesa líquida empenhada até o término do 1º Quadrimestre de 2025 do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste (empenhos deduzidos os estornos) foi de R$ 1.092.428,76. A Despesa Total com Pessoal (DTP) totalizou R$ 112.779.612,42 nos últimos 12 (doze) meses, propiciando um índice de pessoal de 2,54% nos termos dos arts. 20, 22 e 59 da LRF, mostrando-se bem abaixo dos limites de alerta dispostos em lei. Os valores de duodécimos enviados pelo Executivo Municipal desde 01/01/2025 até o término do referido quadrimestre totalizaram R$ 1.716.666,64. Nada mais havendo a constar, eu, Contador desta Casa de Leis, Gian Leonardo Saullin Alvaro, apresentei a Audiência Pública e lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

Procedimento Licitatório 009/2025

A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **"Menor Preço"**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço contínuo de "**Monitoramento e vigilância de prédio incluindo monitoramento mensal por sistema de alarme via GPRS, com transmissão de dados. O serviço inclui atendimento tático móvel, senhas de coação e verbal, além do fornecimento e instalação dos equipamentos em regime de comodato. Também contempla a manutenção do sistema de alarme e comunicação, bem como a prestação de serviços de captação de informações, incluindo monitoramento, assistência técnica, manutenção e suporte. Para garantir a proteção e o monitoramento do prédio e das instalações da Câmara Municipal de Umuarama/PR, será realizada a instalação de aparelho GPRS, com chip de telemetria fornecido pela contratada. O serviço contará com uso de veículo automotor tático e será executado por um agente de segurança, devidamente integrado a um centro de operações. A prestação dos serviços será realizada mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses.**" O serviço deverá ser prestado em caráter preventivo e corretivo atendendo as necessidades da Contratante, e as especificações constantes do **Termo de Referência Geral – Anexo I**.

- **Recebimento das propostas:** até 09h horas do dia 10/06/2025/2025 (horário oficial de Brasília)
- **Início da sessão de disputa de preços:** às 9h30 do dia 10/06/2025 (horário oficial de Brasília)
- **Link: Portal BLL Compras –** Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
- **Horário da Fase de Lances:** 9h30 às 15h30
- **Dados para Contato:** 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
- **Endereço:** Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170
- **Valor mensal estimado: R**$ 503,00 (quinhentos e três reais) – **Valor Máximo Anual Estimado do Item:** R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais).
- O lance deverá ser ofertado em ordem decrescente sobre o valor mensal estimado de R$ R$ 503,00 (quinhentos e três reais).

1. NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
1.1 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma

eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: **http://www.bll.org.br.**
1.1.1. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), **SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR.**
1.2 O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link http://portaltransparencia.cmu.pr.gov.br/

Umuarama, 30 de maio de 2025.

Cássia Patrícia Ungaro
Agente de Contratação

Rogério Siqueira Pinheiro
Membro Apoio da CPL

Simone A. Freitas
Membro de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 273/2025, de 30 de Maio de 2025.
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME MATRÍCULA CARGO PERÍODO PERÍODO DE GOZO
VANIA BISPO MARTINEZ 560 PROFESSOR - TEMPORÁRIO 1 8 0
DIAS 30/05/2025 À 25/11/2025
II - A data de término da estabilidade provisória da servidora será em 25/11/2025, nos termos da Portaria nº 366/2024, de 11 de Dezembro de 2024;
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 30 de maio de 2025.
Alto Piquiri, 30 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 052/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, visando à necessidade de suprir a demanda de profissionais em razão do afastamento de servidores que ocupam funções de Direção e de Pedagogos;
CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2271/2025 de 22 de maio de 2025;
2 – Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 06 de junho de 2025. Período de contratação: de 10/06/2025 a 09/06/2026.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente, (mesmo padrão de RG);
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
s) Declaração de cor – etnia;
t) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
1º	RICARDO FERREIRA MARTINS
2º	ANA BEATRIZ CIDADE OLIVEIRA
3º	ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA
4º	MARINÊS ROSA
5º	ANDRESSA MIRANDOLLA
6º	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES
7º	JENNIFER PALOMA DA SILVA
8º	BEATRIZ SATI FERREIRA
9º	LARISSA GALVÃO MARTINS
10º	CAMILLE EDUARDA DOS SANTOS GALLO
11º	ELIANA FUMIKO KOWATA
12º	PATRICIA ALCIDES DA SILVA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE MAIO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 365/2025
DATA: 30/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 089/2024 e Pregão Eletrônico n. 058/2024, a saber:
Gestores:
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retrotivos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 278/2024.
Alto Paraíso - PR., aos 30 dias do mês de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 052/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, visando à necessidade de suprir a demanda de profissionais em razão do afastamento de servidores que ocupam funções de Direção e de Pedagogos;
CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2271/2025 de 22 de maio de 2025;
2 – Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 06 de junho de 2025. Período de contratação: de 10/06/2025 a 09/06/2026.
3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente, (mesmo padrão de RG);
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
s) Declaração de cor – etnia;
t) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
1º	MARIANA DE ALMEIDA LIMA
2º	DANIELA APARECIDA SARRACINO
3º	REGIMARA CORREIA DA SILVA GRANZOTO
4º	JULIA PACHEGA DA CRUZ

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE MAIO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração Geral de Saúde
000 906 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 3.900.000,00
09 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS
09.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ft Fc 1545212622063 Manut. da Div. de Viação, Serv. Urb. e Limpeza Púb.
000 2366 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 600.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração Geral de Saúde
303 1125 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da inf. e comunicação - PJ 36.000,00
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
303 1165 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 4.000.000,00
303 1202 3.3.90.30 Material de Consumo 300.000,00
303 1227 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 130.000,00
303 1253 4.4.90.52 Equipamento e material permanente 34.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de maio de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 577 /2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR ,Prefeito Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 03, 04 e 05 de Junho de 2025, onde o mesmo estará participando de uma Agenda com a Secretaria de Cultura na Cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças
EUCLIDES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 317
De 30/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PAULA POLACHINI FERREIRA, inscrita no CPF-N.º- 217.694.568-99 e no RG-N.º- 29403225-3 SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.318
De 30/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. BRUNA CAROLINA CANDIL FONSECA, inscrita no CPF-N.º- 099.961.539-40 e no RG-N.º- 13412244-7 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 364/2025
DATA: 30/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 057/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, a saber:
Gestor:
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 30 dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.34/2025, contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanas, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a contratada **NUBIA DOS SANTOS GOMES**, portador do CPF sob nº. 103.413.629-13, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Fica rescindido o presente contrato conforme solicitado pela secretaria de educação pelo ofício nº 50/2025, com fundamento art. 138, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 30 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
NUBIA DOS SANTOS GOMES
CNPJ:103.413.629-13

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 17/2025
b) Licitação Nrº : 2/2025
c) Modalidade : Concorrência Eletrônica
d) Data Homologação : 30/05/2025
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO III, CONFORME PROPOSTA Nº 08888.9670001/24-001, NOVO PAC CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ANEXOS.**

f) Dotação Orçamentaria:

09.001.10.302.0020.1.036.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.10.302.0020.1.036.4.4.90.51.00.00. - 518 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) 4S CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.289.701/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 30 de maio de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

ERRATA

A publicação constante da Portaria n° 127/2025 de 21 de maio de 2025, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 085/2025, página 02 de 21/05/2025 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 13.319 do dia 22/05/2025 na página B5, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: Portaria Nº 127/2024.

Leia-se: Portaria Nº 127/2025.

Brasilândia do Sul, 30 de maio de 2025.

Arão Gaspar Pacheco Neto
Chefe de Expediente e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 132/2025

Dispensa de designação de função, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 087/2025 de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

I – Dispensar da designação de Função, a Servidora Pública Municipal, retroagindo a partir de 13 de maio de 2025, a seguir:

Nº Matricula	Nome	CPF	Cargo Comissionado/Função
49871	Gilcemara Simões Lima da Silva	043.***.***-74	Assessor de Documentação e Processos de Cirurgias Eletivas

II - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de designação e às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães"., aos 30 de maio de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 133/2025

Dispensa de designação de função, o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 087/2025 de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

I – Dispensar da designação de Função, o Servidor Público Municipal, retroagindo a partir de 13 de maio de 2025, a seguir:

Nº Matricula	Nome	CPF	Cargo Comissionado/Função
90164	Claudio Gabriel da Silva	811.***.***-53	Chefe de Divisão de Transportes e Acolhimento de Pacientes.

II - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de designação e às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães"., aos 30 de maio de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: RAS -CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73.

OBJETO: 02 (duas) inscrições, sendo 02 (dois) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) intitulado: **"AS ATRIBUIÇÕES e DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 e 2026 - nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES - especialmente o Controle Interno, as Comissões licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores. ",** a ser realizado na cidade de **Maringá**, **Paraná**, durante os dias de 03 a 06 de junho de 2025.

VALOR: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DIAS

Data Assinatura: 30 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 037/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO,** inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador (a) do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 037/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Máquina de Lavar e Secar e Lavadora de Alta Pressão para atender as necessidades das instituições escolares Antoine Elias Estephan, Professora Telma Aparecida Pessato Bonfim E CMEI- 3078, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	LAVA E SECA 14KG. Cor do produto: Branco; Tipo de porta: Tampa em vidro temperado; Tambor de aço inoxidável; Capacidade máxima de lavagem: 14 kg; Tipo de tela: Mostrador + LED Touch; Indicação de trava da porta; Tipo: Lava e seca Front Load; Sistema de detecção de espuma; Nível da água: Auto; Sensor de Vibração; Pés niveladores; Sensor de carga; Classificação de energia (lavagem):A; Inteligência Artificial integrada que escolhe o melhor tipo de lavagem; Voltagem: 127v	5.590,00	5.590,00
2	1	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Potência Elétrica: 1700W;Pressão Máxima: 2100 PSI; Motor de indução; Vazão mínima de: 360 l/h; Bomba axial com cabeçote de alumínio e pistões de aço inox; Mangueira de alta resistência com no mínimo 5 metros; Cabo elétrico de no mínimo 5 metros; Alça e rodas para mobilidade; Bicos reguláveis com jato leque e concentrado; Lança com conexão rápida; Bico Turbo com conexão rápida; Aplicador de detergente com conexão rápida. Voltagem: 127v.	1.539,00	3.078,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 8.668,00 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **30/05/2025** e término em **29/09/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº037/2.025". Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . .**
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	46	Manutenção do CEMEI	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Altônia-PR., 30/05/2025.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 49/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA***

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa **SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brasil, 75, Zona 8, CEP: 87.050-465, ALA 01, setor B 06, Maringá - no Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob n.º 19.550.868/0001-93**, E-MAIL: contatoselect.tec@gmail.com neste ato representada por seu sócio Administrador: **PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9272616-9 inscrito no CPF/MF sob n.º 051.444.409-67 residente e domiciliado à Rua General Carneiro, 288, centro, CEP: 87155-000 no município de DR Camargo – Paraná.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 08/2024, Pregão eletrônico nº 06/2024**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. , CLÁUSULA SEXTA :DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA."

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026.

"CLÁUSULA SEXTA :DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO"
Fica prorrogado o respectivo contrato, com reajuste de correção conforme índice IGPM de 7,737732%.
Valor contratual **R$ 270.900,00** (duzentos e setenta mil e novecentos reais)
Valor aplicado índice IGPM: **R$ 291.861,52** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 29 de maio de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 007/2025.
SÚMULA: Dispõe sobre o Incentivo Estadual voltado a Garantia dos Direitos de Criança e Adolescente, Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião mensal realizada no dia 30 de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Termo de Adesão Municipal, finalizado no dia 26/05/2025.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 30 de maio de 2025.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 008/2025.
SÚMULA: Dispõe sobre o Incentivo Estadual voltado a Garantia dos Direitos de Criança e Adolescente, Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião mensal realizada no dia 30 de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Trabalho com aplicação dos recursos destinados ao município através da Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 30 de maio de 2025.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CRUZEIRO DO OESTE, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua prefeita municipal, a **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 902150-1, devidamente inscrita do CPF sob o n.º 330.071.879-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CRUZEIRO DO OESTE,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 44.759.351/0001-56, com sede na Av. Elias Batista, n.° 221, Bairro: Centro, CEP: 87400-000, Cruzeiro do Oeste/ PR, neste ato representado pelo(a) **Sr.(ª) Sr. Anne Francielli Vieiro**, portador do CPF sob n.º 040.590.749-42, doravante denominada **ENTIDADE** e de conformidade com a Lei n.º 13.019/2014, resolvem celebrar a presente parceria que será em tudo regida pelos princípios e preceitos do Direito Público e obedecerá, no que couber, as disposições da Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 01/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1. Este instrumento tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a realização de ações previstas na Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinada a Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	9642	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR A UMUARAMA/PR E CIANORTE/PR.	MEN	10	R$ 45.000,00	R$450.000,00
					TOTAL	R$450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES.
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Termo de Colaboração, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA E VALOR GLOBAL DA SUBVENÇÃO.
3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** o valor global de **R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** considerando o período de 10 (dez) meses.

3.2. A autorização para o repasse financeiro à **ENTIDADE** será processada em conformidade com a Lei Municipal n.º 103/2023, de dezembro de 2023, sendo indispensável para tal procedimento a apresentação do Plano de Trabalho.
3.3. O repasse dos recursos será efetuada mediante transferência bancária, com os seguintes dados: Conta 27.254-9, Agência 0718, Sicredi, de titularidade da **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ n. º 44.759.351/0001-56.
3.4. As parcelas serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento ao Plano de Trabalho, que se fará mediante preenchimento mensal do Relatório de Atividades realizadas, o qual deverá ser entregue ao **MUNICÍPIO** até o 10.º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.
3.5. A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos previstos no art. 4.º, da Lei Municipal n.º 103/2023, na forma da Instrução Normativa n.º 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
3.6. Sendo constatada irregularidade na prestação de contas, ficarão suspensos os repasses subsequentes, até que a inconsistência seja sanada ou o recurso restituído.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.
4.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 10 de março de 2025 e encerrando-se em 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
5.1. Ficam designados para a gestão e fiscalização tanto da execução quanto da vigência do contrato, os servidores indicados na Portaria n.º 1.000/2023, art. 1.º, inciso VII sendo a **Sra Jaquelina Aparecida Pacheco**, gestora do contrato e a **Sr. Jouglas Eloy Braun**, fiscal de contrato, as quais possuem legitimidade para os atos necessários atinentes às atribuições articuladas através da normativa citada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.
6.1. O **MUNICÍPIO** obriga-se a:
6.1.1. Efetuar o repasse dos recursos financeiros à **ENTIDADE** de acordo com os prazos e valores estipulados no cronograma de desembolso, o qual é parte deste Termo de Colaboração;
6.1.2. Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do programa esteja de acordo com o objeto deste Termo de Colaboração;
6.1.3. Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Atendimento, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo de Colaboração;
6.1.4. Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho apresentado;
6.1.5. Acompanhar, supervisionar e avaliar periódica e sistematicamente as ações desenvolvidas pela **ENTIDADE;**
6.1.6. Apreciar a prestação de contas apresentada, na forma da Instrução Normativa do TCE/PR n.º 61/2011;
6.1.7. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas, reclamações de denúncias, cientificando a **ENTIDADE** para as devidas regularizações;
6.1.8. Publicar em seu site institucional os documentos de formalização da presente parceria, bem como a justificativa para sua celebração, nos termos do art. 32, §1.º, da Lei n. º 13.019/2014.
6.2. A **ENTIDADE** obriga-se a:
6.2.1. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Atendimento, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

6.2.2. Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos através deste Termo de Colaboração, quando comprovada a sua inadequada utilização;
6.2.3. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos;
6.2.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
6.2.5. Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo **MUNICÍPIO**, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
6.2.6. Facilitar e permitir aos órgãos competentes do **MUNICÍPIO** e de controle externo, a supervisão e acompanhamento das ações previstas nesta parceria;
6.2.7. Garantir livre acesso aos agentes da Administração Pública, ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas quanto à documentação correspondente aos processos e informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
6.2.8. Gerir todos os recursos materiais, humanos, técnicos e quaisquer outros que se fizerem necessários para o regular desempenho das atividades concernentes à execução do Plano de Trabalho oriundo desta parceria;
6.2.9. Responsabilizar-se pelo espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações descritas no Plano de Trabalho;
6.2.10. Encaminhar ao **MUNICÍPIO** relatório mensal de atendimento das metas atingidas;
6.2.11. Prestar os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de Colaboração;
6.2.12. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO;**
6.2.13. Divulgar, em seu site ou local público de sua sede, as informações da parceria estabelecida através deste instrumento, como valores transferidos, prazo de execução e demais dados oportunos, nos termos do art. 11, da Lei n. º 13.019/2014;
6.2.14. Prestar contas dos recursos recebidos e responder por eventual restituição de recursos, nos termos da Lei n. º 13.019/2014.
6.2.15. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n. º 28/2011, alterada pela Resolução n. º 46/2014, e Instrução Normativa n. º 61/2011, todas desse órgão de controle;
6.2.16. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES.
7.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das Cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo expressamente vedado:
a) realizar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
c) modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que previamente aprovada e adequada ao Plano de Trabalho pela Administração Pública;
d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidades diversas da estabelecida no Plano de Trabalho;
e) realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência desta parceria;
f) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública;

g) realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;
h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
i) realizar despesas com pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei n. º 13.019/2014;
j) realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO.
8.1. A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao **MUNICÍPIO**, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento, sempre até o 10.º dia útil do mês subsequente do recebimento do recurso.
Parágrafo único. É assegurado ao Município de Cruzeiro do Oeste e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes a este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
9.1. A **ENTIDADE** efetuará a Prestação de Contas dos repasses do Termo de Colaboração em questão no sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná mensalmente, tendo como obrigação cumprir todos os requisitos exigidos por este, conforme Resolução n.º 28/2011 do TCE/PR e demais dispositivos legais aplicáveis. Também terá que efetuar as prestações de contas, quando exigidas, por demais órgãos de controle tais como Ministério Público e Câmara Municipal.
9.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada instruída com os seguintes documentos:
a) Relatório de Execução do Plano de Trabalho, assinado por seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando documentos que comprovem tais ações, como lista de presença, formulários, fotos, vídeos, se for o caso;
b) Relatório de Execução Financeira, assinado por seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
c) original e cópias dos comprovantes de despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da Administração;
d) extrato bancário de conta específica e/ou aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos.
9.3. A omissão na prestação de contas ensejará na suspensão dos repasses até que seja regularizada a situação.
9.4. Se forem constatadas irregularidades na execução dos recursos, o presente Termo de Colaboração será imediatamente rescindido e a **ENTIDADE** fica obrigada a devolver os recursos sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.
10.1. O **MUNICÍPIO** acompanhará a execução do objeto desta parceria através de seu gestor, por meio dos seguintes procedimentos:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como acerca de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. º 13.019/2014;
d) disponibilizar materiais e equipamentos necessários para as atividades de monitoramento.
10.2. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.
11.1. O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.
Parágrafo primeiro. Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
c) não prestação de contas nos prazos fixados.
Parágrafo segundo. Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES.
12.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas estabelecidas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de seu inadimplemento total ou parcial.
12.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à **ENTIDADE** as sanções estabelecidas no art. 73, da Lei n. º 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO.
13.1. A **ENTIDADE** compromete-se a restituir os valores transferidos pelo **MUNICÍPIO**, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência das normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES.
14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante celebração de termos aditivos, desde que acordado entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.
15.1. Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste/PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CRUZEIRO DO OESTE
ENTIDADE

Testemunhas:

1 ____________________ **2** ____________________

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 018/2025
De 30 de maio de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar o vereador Rodrigo Martins a viajar para Curitiba - PR nos dias 02 a 04/06/2025 para participar de um evento promovido pelo Detran-PR e também a convite do Prefeito Municipal, Oberdan José de Oliveira, conforme ofício nº 210/2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 diárias, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa:AYA-1415/Renavan: 284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 30/05/2025.
GILMAR TREVIZANOTO
Vice-Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
P.A. 1Doc Nº 755/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento Máquina de Lavar e Secar e Lavadora de Alta Pressão para atender as necessidades das instituições escolares Antoine Elias Estephan, Professora Telma Aparecida Pessato Bonfim E CMEI**, no valor de **R$ 8.668,00 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).** Com a empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10**, com sede na Praça carlos Gomes,155 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	46	Manutenção do CEMEI	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

REQUISIÇÃO 0071/2025 - RESERVAS 090 e 091/2025

Altônia, 30 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 366/2025
DATA: 30/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº. 065/2024, a saber:
Gestor:
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Ao Gestor de Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contrato cabe o acompanhamento do contrato administrativo para qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retrotivos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 055/2025.
Alto Paraíso - PR., aos 30 dias do mês de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 019/2025
De 30 de maio de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal, Antônio Gaspar dos Santos, Jeferson Soares e Solange de Rosângela Aparecida Martim a viajarem para Maringá – PR nos dias 04 a 06 de junho de 2025, para participarem do curso "AS ATRIBUIÇÕES e DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 e 2026 -O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES", promovido pela empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 015/2025, Inexigibilidade de licitação nº 010/2025.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 30/05/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 316
De 30 de maio de 2025
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal Waldecyr Aparecido Ribeiro, pelo Regime Geral de Previdência Social;
CONSIDERANDO que o art. 34, inc. V, da Lei Municipal nº 21/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dourdina/PR – estabelece que a a aposentadoria é caso de vacância do cargo público;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 1673, o servidor Waldecyr Aparecido Ribeiro.
Art. 2º Fica ainda declarada a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 4, inc. V, da Lei Municipal nº 21/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dourdina/PR.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco. (30/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 34/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Ana Paula Polachini Ferreira
Objeto: Prestação de serviços na função de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 01/06/2025 até 29/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 35/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Bruna Carolina Candil Fonseca
Objeto: Prestação de serviços na função de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 01/06/2025 até 29/08/2025 (3 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 352/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o Senhor CLODOALDO TAKAITI AMORIM, inscrito no RG/CPF sob n.º 562.791.321-53, Vice-Prefeito, a viajar até a cidade de Brasília/DF, nos dia 01 a 06/06/2025, para participar do X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO - Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 351/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o Senhor RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CI/RG sob n.º 1.083.147-88/PR SSP/PR e CPF sob n.º 089.514.079-93, a viajar até a cidade de Brasília/DF, nos dia 01 a 06/06/2025, para participar do X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO - Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
Avenida Barão do Rio Branco, 767 – Centro – Douradina – PR CEP: 87.485-000

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado
Edição: Pag:
Dia:

RESOLUÇÃO Nº. 06/2025

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do termo de Adesão da Deliberação nº 013/2025-CEDCA/PR; do Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº 013/2025-CEDCA/PR, Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº 020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013 e pela Lei nº 2.326/2023, considerando a deliberação do colegiado e a aprovação em reunião virtual na data de 28 de maio de 2025, conforme Ata nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Adesão da Deliberação nº013/2025-CEDCA/PR.
Art.2º- Plano de Ação da Deliberação nº 013/2025-CEDCA/PR no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, repasse fundo a fundo.
Art. 3º- Plano de Trabalho da Deliberação nº 013/2025-CEDCA/PR,
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina - PR, 29 de maio de 2025.

DANIELA APARECIDA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

CEDCA-PR Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

DELIBERAÇÃON°013/2025–CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

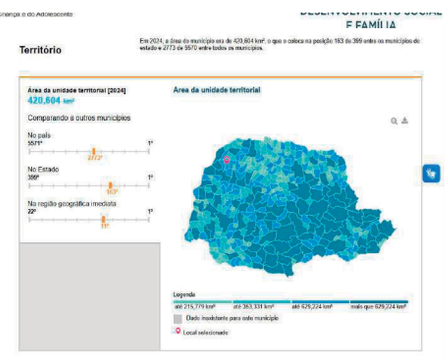
Município: Douradina/PR	**CNPJ:** 78.200.110/0001/94
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 767 - CENTRO	**CEP:** 87.485-000
Telefone : (44) 3663 1579	**E-mail institucional:** assistenciasocial@douradina.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Marta Aparecida Gurtler	
Telefone: (44) 3663 1579 **Celular:**	**E-mail** martagurtler@hotmail.com

Nome do programa/Serviço
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Local/ endereço onde será executado o programa/ serviço
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Rua Eduardo Reis 182, Jardim Padre Ivo; **SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Rua Anchieta s/n - centro; **CASA LAR**– Avenida Brasil, nº 844, centro. **CONSELHO TUTELAR:** Rua Osvaldo Ribeiro, nº 30, centro.

2. DIAGNÓSTICO

O município de Douradina – PR, está localizado na região noroeste do Estado do Paraná, atualmente com uma população estimada 9.525 habitantes [2024 IBGE], ocupando seu território de 420,604 km², tendo dois distritos localizados a cerca de 10 km da cidade – Jardim do Ivai e Vila Formosa, sendo cidade de pequeno porte I, Douradina faz parte da região metropolitana de Umuarama, estando a 635 quilômetros da capital do estado, Curitiba e muito próxima de outros grandes polos regionais, como Maringá, Cascavel e Londrina.



Visualizando economicamente o município de Douradina-PR em 2021, o PIB per capita era de R$ 93.597,1. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 10 de 399 entre os municípios do estado e na 229 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 83,22%, o que o colocava na posição 150 de 399 entre os municípios do estado, conta com grandes empresas locais que ofertam serviços a população, além das atividades economicas rurais.

O município dispõe de transporte público escolar para as crianças realizarem as atividades extras nas oficinas. Porém encontra dificuldades em garantir acesso e a adesão das crianças e adolescentes que residem nos distritos aos programas, seja pela distância ou pelos horários disponíveis.

Os equipamentos públicos que atualmente compõem a rede de atendimento a criança e adolescente do municipio de Douradina, estão estruturados da seguinte forma; três unidades escolares de ensino infantil e fundamental rede pública com 1.105 alunos matriculados, uma unidade particular de ensino infantil e fundamental com 180 alunos matriculados e dois de ensino médio, totalizando 608 alunos matriculados. Também conta com uma unidade de escola de Educação Especial- APAE, que atende 39 crianças e adolescente; quatro unidades básicas de saúde e uma unidade de pronto atendimento médico. Oferta também atividades como xadrez, treinos desportivos de Voleibol e Futsal, atráves da secretaria de esporte e cultura e em parcerias com empresas locais. Existem ainda, a fanfarra que está estruturando e a Orquestra Municipal já implantada.

Além dos serviços de atendimento a criança e adolescente acima mencionados, o município conta com uma unidade do Centro de Referência de Assistencia Social– CRAS, localizado em território

de maior índice de vulnerabilidade, com capacidade de referenciar 2.500 famílias, das quais hoje 1.307 estão inseridas no Cadastro Único - CAdÚNICO- 764 crianças e adolescente de 0 a 17 anos inseridas no CAdÚNICO, 350 familias são beneficiárias do Programa de Transferência de renda Bolsa Familia, atualmente 27 crianças e adolescentes recebendo Beneficio de Transferência de Renda -BPC.

O CRAS atende as famílias de crianças e adolescente de forma prioritária através dos benefícios socioassistenciais, criamos o grupo de gestante/lactantes, que é desenvolvido em parceria com a secretaria de saúde tendo em média 40 participantes. Este grupo recebe informações e orientações sobre a gestação até o seu final. Prevenindo situações de risco social, e de saúde física e mental. No último mês as gestantes são beneficiadas com um kit natalidade custeado pelo CRAS. Porém, devido a vulnerabilidade da maioria das gestantes, existe a necessidade de aumento da quantidade e da qualidade dos itens que compoem o kit. As crianças de 6 meses a 3 anos em situação de vulnerabilidade também são acompanhadas pelo CRAS, onde são encaminhadas ao programa do Governo Estadual Leite das Crianças atualmente com 81 crianças beneficiadas e atua também na prevenção da evasão escolar através do acompanhamento de famílias com crianças inseridas no Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP.

O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV), atualmente é ofertado para aproximadamente 143 crianças e adolescentes, é composto por três funcionárias, sendo uma Educadora Social 40h, uma Serviço Gerais 40h e a cozinheira/40h, contratada via empresa terceirizada. O serviço é pautado em experiências lúdicas, culturais e esportivas, com público prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetido a outras violações, propiciando experiências que favorecem a prevenção de situações de risco social. O trabalho é desenvolvido em grupos, por oficineiros, contratados através de edital de licitação de empresa terceirizada que atua na área técnica, organizado a partir de recursos, tanto próprios quanto de cofinanciamentos. Ministram de forma semanal, no SCFV da área urbana e no distrito de Vila Formosa. São ministradas aulas de: balé, jiu-jitso, maquiagem, capoeira, pintura, teatro e atividades orientativas, de modo a garantir que as ações sejam de acordo com seu ciclo de vida. Este serviço é oferecido nos contra turnos escolares e tornou-se uma referência para todo o município, inclusive nas comunidades onde ele ainda não é oferecido. Este aumento da demanda na capacidade de atendimento, traz consigo a necessidade de maiores gastos com contratações (oficineiros e facilitadores) e manutenções da estrutura (alimentação, uniformes e eventos) dificultando a ampliação do serviço para a comunidade.

Douradina não possui CREAS, mas possui um equipe de referência para a Proteção Social Especial, que conta com Assistente Social e Psicóloga, atendendo a média e a alta complexidade. Oferta o Programa Família Acolhedora mantido pela prefeitura através de lei municipal. Atualmente o município acolhe três crianças (grupo de irmãos) em uma única família acolheadora, possui ainda duas famílias já aptas ao acolhimento familiar. Vinculada a prestação deste serviço está a necessidade de capacitação das famílias, melhorando assim a qualidade do cuidado e da vida dos acolhidos. O programa é mantido exclusivamente por recursos próprios, o que restringe os gastos e investimentos na familia, ao que se refere a capacitação continuada e pagamentos das bolsas-auxílios às familias.

Possui uma Casa Lar governamental, que atende a demanda de alta-complexidade, com capacidade de acolhimento de dez crianças e adolescentes. É composta por quatro Cuidadoras Sociais, e uma Coordenadora, que atuam no cuidado dos acolhidos e uma serviços-gerais que cuida da manutenção do espaço, fica em funcionamento 24h por dia. São oferecidas refeições diárias como: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, roupas e calçados, materiais de higiene, materiais escolares, custeados pelo município. Faz-se necessário a aquisição de móveis e equipamentos para melhorar a estrutura de atendimento, garantindo melhor conforto, segurança e manutenção dos acolhidos, ressaltando que, atualmente são executadas exclusivamente pelo poder publico e a capacitação continuada da equipe de cuidadores.

Compõem ainda a rede de proteção um Conselho Tutelar com 5 conselheiros e o CMCDA – Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, que atua na fiscalização e deliberações para que as políticas se desenvolvam de forma eficaz no município. As equipes de proteção são formadas por profissionais especializados na área e também por membros da comunidade, esta diversidade leva a necessidade de constante capacitação para a prestação de serviços à população, sendo este um problema constante a ser trabalhado nas equipes. Outro ponto importante é a necessidade de estrutura – mesas, cadeiras, computadores, impressoras e ar condicionado - para a prestação dos serviços.

Vale ressaltar que todos essas infraestruturas estão inseridas na rede de Proteção a Criança e Adolescente do município de Douradina – PR, seja de forma direta ou indireta, com atendimentos, acompanhamentos e participação dos profissionais nos comitês, conselhos e reunião de rede. Esta grande dinâmica intersetorial e multiprofissional, necessita de ferramentas de integração para que o atendimento se torne mais ágil e efetivo. Logo a busca da informatização e integração da rede é um passo fundamental para a evolução no atendimento a comunidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Os serviços, programas e projetos já ofertados pelo municipio de Douradina, se desenvolvem conforme as ações previstas no calendário anual, deverão ser aprimorados de forma a atender com maior eficiência as crianças e adolescentes, bem como implantadas novas ações para atendimento do público que ainda não é assistido, para tanto os equipamentos e atores que compõem a rede de proteção serão utilizados na continuidade e inovação das ações, sendo eles:

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com ações voltadas para as famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e fragilidade nos vínculos familiares e comunitários, através da inclusão nos programas existentes PAIF e SCVF, grupo de apoio a gestantes e lactantes em parceria com a secretaria municipal de saúde. Para a realização dessas ações, conta com equipe concursada composta por Assistente Social e Psicóloga atuando 40 horas semanais;

SCFV – O trabalho é desenvolvido em grupos, e funciona diariamente 8 horas/dia, atendendo crianças de 6 a 17 anos, divididas por faixa etária conforme sugerido na Tipificação dos Serviços

Socioassistenciais, conta com um Orientador Social concursado, com 40 horas semanais, oficineiro de Capoeira com 7 horas semanais, oficineiro de teatro com 8 horas semanais, oficineira de balé com 8 horas semanais, oficineiro de jui jitsu com 8 horas semanais; a Educadora Social desenvolve a oficina de maquiagem, com vista a incentivar o alto cuidado, higiene e a feminilidade. As crianças são inseridas nas atividades conforme sua aptidão e interrese. As atividades são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas com público prioritário e geral, propiciando experiências que favorecem a prevenção de situações de risco social.

A Oficina de jiu-jitsu acontece toda terça e quinta-feira, distribuída em 8 horas semanais, atendendo um total de 50 crianças entre 6 a 17 anos. Da mesma forma, a oficina de teatro ocorre toda quarta-feira com 4 horas por período, manhã e tarde, atendendo um total de 35 crianças entre 8 a 17 anos. A oficina de Maquiagem acontece toda quinta-feira e sexta-feira distribuída em 5 horas semanais atendendo um total de 65 meninas de 6 a 17 anos. O ballet é toda sexta-feira, distribuído em 4 horas manhã e tarde, com um total de 52 meninas entre 6 a 17 anos. A pintura é toda terça-feira 4 horas semanais distribuída entre manhã e tarde e atende 16 meninas de 9 a 17 anos. A Capoeira ocorre de segunda a sexta-feira, distribuída em 7 horas semanais, atendendo um total de 80 crianças. Algumas crianças participam de uma ou mais oficinas.

CONSELHO TUTELAR– é composto por 5 conselheiros eleitos, atendendo a população 40h semanais na sede alugada pelo município. Fazem plantões noturnos e finais de semana.

CASA LAR– A Casa Lar é governamental, e atende a demanda de alta complexidade, com capacidade de acolhimento de 10 crianças/adolescentes, vítimas de violências, essas crianças e adolescentes acolhidas são inseridas nos serviços e programas, a capacitação continuada da equipe de cuidadores, com carga horária de 40h semanais. É composta por quatro Cuidadoras Sociais, e uma Coordenadora, que atuam no cuidado dos acolhidos e uma serviços-gerais que cuida da manutenção do espaço, que funciona 24h por dia. O acolhimento é um trabalho executado pelo Conselho Tutelar e avaliado pela equipe de referência do município, encaminhando documentação para o Ministério Público. Após o acolhimento é oferecido refeições diárias como: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, roupas e calçados, materiais de higiene, materiais escolares, custeados pelo município.

PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA – é instituído por lei municipal, atualmente conta com apenas 1 família acolhedora ativa para 3 crianças (irmãos), tendo outras 2 famílias também aptas ao acolhimento. A remuneração acontece por diárias, instituídas pela Lei Municipal Nº 2359, de 10 de abril de 2024, no valor de R$ 50,00, por dia e por criança e mais um auxílio aluguel de R$ 350,00, também são assistidas com cesta básica, vale gás e cesta verde.

Os serviços, programas e projetos mencionados ja existentes no municipio, serão aprimorados e ampliados com o recurso advindo da Del. 13/2025 CEDCA, possibilitando o aumento da carga horária dos oficineiros, implantação de oficinas no distrito do jardim do Ivaí, tendo em vista que o município de pequeno porte não dispõe de ampla rede e profissionais, o que será certamente minimizado pelo incentivo financeiro.

Está sendo realizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de informática, especificadamente denominado Curso de Operador de Computador, para o

atendimento de 10 crianças e adolescentes, por turma, com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único do Município de Douradina .

As parcerias com a rede municipal se desenvolvem com acesso as escolas e colégios locais para informação e orientação das campanhas, divulgação e inclusão de crianças encaminhadas por esses orgãos nos programas, projetos e serviços; parcerias com secretaria de saúde na busca ativa de crianças, encaminhamentos das que se encontram em situação de vulnerabilidade identificadas nos atencimentos médicos, visitas domiciliares pelas agente de saúde, inclusão no grupo de gestante encaminhadas pela equipe de atendimento primário.

Com o incentivo financeiro, ampliaremos e aprimoraremos a realização das ações já executadas, melhorias dos equipamentos de trabalho, aquisição de materiais de custeio, equipamentos para Casa Lar, a realização de capacitações e a ampliação das oficinas, que permitirão qualificar o atendimento, humanizar as ações, e alcançar com mais eficácia os objetivos da política de assistência social voltada à infância e adolescência. O recurso também visa diminuir as situações de negligência, violação de direitos, além de inserir crianças e adolescentes em atividades de convivência e desenvolvimento de habilidades

4. PÚBLICO-ALVO

O público alvo atendidos, serão crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Fortalecer a rede local de proteção para garantir o atendimento integral, articulado e humanizado às crianças e adolescentes vítimas de violência, com participação ativa dos serviços socioassistenciais disponíveis no município.

5.2. Objetivos Específicos

- Implantar práticas de escuta especializada e encaminhamentos protetivos no contexto local.
- Integrar os serviços da assistência social (CRAS, SCFV, Casa Lar) ao Conselho Tutelar e parceiros da rede.
- Fortalecer ações de orientação e prevenção das gestantes e puerperas.
- Promover ações preventivas com foco na convivência familiar e comunitária.
- Capacitar os profissionais e conselheiros para o atendimento adequado às situações de violência.
- Capacitar profissionais, cuidadores e jovens em direitos e temas de proteção social;
- Garantir a estrutura para o atendimento das crianças e adolescentes dentro das políticas públicas municipais;
- Realizar ações intersetoriais de prevenção, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente.

6. METAS DE ATENDIMENTO

O presente plano de trabalho tem como meta atender, de forma direta, uma média mensal de 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Casa Lar, CRAS. Pretende-se ampliar a abrangência dos serviços já ofertados, garantindo o acesso contínuo às oficinas culturais, esportivas e educativas, de acordo com o ciclo de vida de cada participante.

Adicionalmente, está prevista a realização de ações educativas, campanhas e rodas de conversa com foco na prevenção de violações de direitos, com a estimativa de impactar, mensalmente, ao menos 300 participantes entre crianças, adolescentes e seus familiares. Para qualificar o atendimento, serão realizadas capacitações presenciais e semipresenciais a cada seis meses, beneficiando cerca de 20 profissionais e conselheiros por ciclo formativo, com conteúdo voltado à escuta especializada, atendimento humanizado e temas ligados à proteção integral.

As metas contemplam ainda o acompanhamento sistemático de, no mínimo, 60 famílias por mês, com visitas domiciliares, atendimentos técnicos e encaminhamentos necessários para os serviços da rede. Também serão monitoradas e avaliadas ações voltadas à profissionalização de adolescentes, como o curso de Operador de Computador, garantindo que ao menos 10 jovens sejam capacitados por turma.

Implantar um sistema de gestão de dados de informática, garantindo a integração da rede de proteção a criança e o adolescente.

6.METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução das ações propostas neste plano de trabalho será realizada de forma integrada e intersetorial, sob coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, por meio da equipe técnica de referência, composta por duas assistentes sociais (PAIF – 40h), duas psicólogas (PSE – 40h), uma educadora social (40h) e um assistente administrativo vinculado ao Programa Bolsa Família.

As atividades acontecerão de forma contínua nos equipamentos públicos vinculados à política de assistência social – CRAS, SCFV, Casa Lar e Conselho Tutelar – além de espaços comunitários e escolares, conforme a necessidade de descentralização das ações. As oficinas temáticas (ballet, capoeira, teatro, pintura, maquiagem, jiu-jitsu, entre outras) serão ministradas semanalmente por oficineiros contratados via empresa terceirizada, assegurando abordagem lúdica, pedagógica e inclusiva, adequada às diferentes faixas etárias.

Para fortalecer a atuação técnica, estão previstas capacitações semestrais com carga horária de 8 horas, destinadas aos profissionais da rede de proteção, conselheiros tutelares, conselheiros do CMDCA, cuidadores da Casa Lar e famílias acolhedoras. Os conteúdos abordarão temas como, escuta

especializada, abordagem humanizada, prevenção à violência sexual e direito da criança e do adolescente, utilizando metodologias ativas como rodas de conversa, oficinas e palestras. As formações ocorrerão de forma presencial ou semipresencial, conforme o público-alvo e os recursos disponíveis.

A inclusão em cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional tem papel fundamental no processo de autonomia dos usuários. Deve-se primar pela inclusão social destes usuários, que poderão experimentar uma nova realidade no contato com diferentes públicos, os quais podem servir de referência positiva na construção de suas subjetividades, permitindo uma transformação em que a violação de direito seja superada. Além de contribuírem para a melhora da autoestima dos participantes, a partir da potencialização de talentos, serve como pano de fundo para as reflexões sobre temas pertinentes as vivencias das famílias. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação ativa na comunidade.

Também serão realizadas ações mensais de orientação com famílias, por meio de visitas domiciliares, atendimentos no CRAS e rodas de conversa, visando promover a convivência familiar e comunitária, apoiar os responsáveis no exercício da parentalidade e prevenir situações de negligência e ruptura de vínculos.

Articulação com a rede de atendimento, através de ações de orientação nos cuidados de pelo menos vinte gestantes com os lactentes por mês, formada pela equipe intersetorial, as enfermeiras da Atenção Primária, psicólogas, assistentes sociais e palestrantes convidados.

As capacitações serão realizadas de formas presenciais e semipresenciais, em direitos da criança, prevenção as formas de violências contra criança e adolescente, prevenção a violência sexual, cursos de orientação para os pais e familiares, com relação à exposição midiática a conteúdos de violência e de cunho sexual, educação e segurança alimentar com os produtos das cestas verdes, higiene pessoal e adequada nos cuidados com as suas crianças, palestras e capacitações com as equipes de referência, para o atendimento de escuta especializada e atendimento humanizado, cada uma com carga horária de 8 horas, realizados a cada dois meses, no auditório da prefeitura municipal, ou nos locais onde forem ofertados ou contratados.

A Metodologia será através de oficinas, palestras, rodas de conversas com famílias e cuidadores mensalmente.

8.ATIVIDADES E CRONOGRAMA

EIXO 2- Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade					
OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**			
		diária	**semanal**	**mensal**	**anual**
1. Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra as crianças e adolescentes.	1.1. Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, com visitas e conversas de orientação.	X			
	1.2. Ampliar a divulgação dos canais de denúncias anônimas, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.			X	
	1.3. Mobilizar e divulgar através de confecção de material gráfico utilizados para orientação das situações de riscos de violência.				X
2. Mobilização e campanha para fortalecimento das ações de proteção a criança e a erradicação da violência.	2.1. Realizar a campanhas de natureza preventiva. Ex.: 18 de maio.				X
	2.2. Contratação e profissionais para ministrar palestras com a temática de erradicação da violência contra crianças e adolescentes, que desenvolvam um trabalho relevante em sua área. Confecção de materias gráficos.				X
	3.1. Aquisição de equipamentos, como				
3. Fortalecer e aprimorar os equipamentos de acolhimento e atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade. Casa lar	computadores, móveis, eletrodomésticos.				X
	3.2. Aquisição de itens de cama, mesa e banho.				X
	3.4. Capacitação para as cuidadoras da Casa lar.				X
	3.5.Adequação do espaço para atender as necessidades de acordo com o público acolhido (brinquedos, livros, materiais didáticos).				X

EIXO 3- Direito à Convivência Familiar e Comunitária					
OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**			
		Diario	**Semanal**	**Mensal**	**Anual**
1. Aprimorar e fortalecer as ações de fortalecimento de vínculos	1.1. Ampliar e fortalecer as oficinas ofertadas nos projetos de capoeira, balé, maquiagem, jiu jitsu, teatro e pintura.			X	
	1.2. Aquisição de materias utilizados nas oficinas, uniformes, roupas temáticas para o teatro e balé, material didático.				X
	1.4. Aquisição de computadores, ares-condicionados.				X
	1.5. Aquisição de kits de higiene pessoal para distribuicao as crianças atendidas;			X	
	1.6.Relatório de apresentação (confraternização) no final do ano de tudo que foi desenvolvido nas oficinas . Aquisição de brindes para as crianças participantes do projeto.				X
	1.7.Realização de ações alusivas a datas comemorativas e aquisição de itens para distribuição para crianças. (Dia das crianças, outubro, Páscoa).				X
2. Aprimorar a oferta de ações para capacitar as familias acolhedoras	2.1. Capacitar os profissionais da equipe de atores de garantia de direitos, para a abordagem do tema com as criança e adolescentes. Capacitação da equipe de referência para o atendimento das familias acolhedoras.				X
	2.2. Auxílio nos subsídios das familias acolhedoras .			X	
	2.3. Realização de capacitação das familias acolhedoras e das cuidadoras.				X
3. Aprimorar as ações de orientações e prevenção de situações de vulnerabilidade	3.1Aquisição de kits de higiene para atender a famílias de adolescentes em situação de vulnerabilidade, principalmente em internamentos.			X	
	3.2.3.2. Aquisição de kit maternidade, para contemplar o auxílio natalidade.				

EIXO 5- Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho					
OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**			
		Diario	**Semanal**	**Mensal**	**Anual**
1. Implementação de oficina de capacitação para o mercado de trabalho, aprendizagem e qualificação profissional.	1.1. Implementar Curso de operador de computador, através de empresa contratada;			X	
	1.2. Pagamento de oficineiros para as atividades desenvolvidas;			X	

EIXO 6-.Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes					
OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**			
		Diaria	**semanal**	**Mensal**	**Anual**
1. Consolidar os conselhos tutelares e CMDCAS através de instrumentalização técnica e melhorias das estruturas de suas atribuições.	1.1. Aquisição de equipamentos de informática, móveis para melhorias das estruturas do conselho tutelar.				X
	1.2. Custeio de ações e transporte para as famílias de crianças e adolescentes no acesso ao sistema de direitos.			X	
	1.3. Adequação da estrutura de informações de dados, da rede de proteção para o atendimento as famílias das crianças e adolescentes.				X
2. Fortalecimento da rede de	2.1. Cursos de capacitação das redes de proteção, conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA.				X

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

proteção	2.3. Pagamento de diárias de viagem, passagens, locomoção para capacitação dos atores do sistema de garantia de direitos			X	
	2.4. Contratação de profissionais especialistas em suas áreas, para capacitação dos atores da rede de proteção.				X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O presente plano deve efetivamente garantir o direito de crianças e adolescentes. Portanto as ações propostas, fora projetadas para os próximos vinte e quatro meses e que deverá ser executado pelos serviços, programas e projetos já descritos, no qual contará com participação de todos os agentes públicos envolvidos na garantia dos direitos das crianças e adolescetes do município, bem como os parceiros de entidades privadas.

Para o acompanhamento, o monitoramento e avaliação é fundamental que as ações previstas no Plano sejam monitoradas sistematicamente, pelo CMDCA e através do levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, proceder os ajustes que se mostrem necessários, com vistas, a otimizar recursos humanos e financeiros, principalmente os resultados adequados.

O monitoramento deve ter como base a ação, o local, bem como as condições de funcionamento nas quais o órgão responsável está executando sua atribuição e este deve registrar e apresentar ao CMDCA, nas reuniões de avaliação do Plano Decenal. Neste processo é possível que se busque primordialmente a eficiência das estratégias definidas

OS instrumentais e indicadores utilizados para avaliar e monitorar porerão ser os abaixo listado e os qua mais se fizerem necessário.

Reuniões intersetoriais realizadas.
- Profissionais e conselheiros capacitados.
- Crianças e adolescentes participantes das atividades do SCFV sobre prevenção.
- Famílias orientadas.
- Fluxo formalizado com Casa Lar implementado.
- Protocolo de atendimento elaborado e validado.
- Reuniões CMDCA.

Cronograma de monitoramento e avaliação

Ação	2025	2026	2027
Implementação das ações Prevista no Plano de trabalho	X		
Acompanhamento das ações		X	X
Monitoramento e avaliação		X	X
Avaliação final			X

Nome doTécnico responsável pela elaboração do projeto:	Marta Aparecida Gurtler	Heloisa Fernanda Galvão Romualdo	Rafaela caroline Corsini
Telefone:	(44) 9 9932 7709	(44) 9 9816 5422	(44) 9 8826 8361
E-mail	martagurtler@hotmail.com	assistenciasocial@douradina.pr.gov.br	rafaelacorsini78@gmail.com
Formação/Registro no Conselho	Pedagoga Secretária da pasta	Assistente Administrativo Secretária Executiva do CMDCA.	Assistente Social CRESS

Douradina/PR, 23 de maio de 2025.

OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968 — Assinado de forma digital por OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968 Dados: 2025.05.28 10:05:11 -03'00'

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MARTA APARECIDA GURTLER:31267491191 — Assinado de forma digital por MARTA APARECIDA GURTLER:31267491191 Dados: 2025.05.28 10:05:32 -03'00'

Marta Aparecida Gurtler
Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 61/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Nelson Toth, conforme memorando nº 81/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nelson Toth
Matrícula e/ou RG:	2834
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: AS ATRIBUIÇÕES e DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 e 2026 - nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES - especialmente o Controle Interno, as Comissões licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	11/06/2025
Data de retorno:	13/06/2025
Dias solicitados:	11,12 e 13/06/2025
Valor diário:	R$ 633,97
Valor total:	R$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1092 **Protocolo Data:** 30/05/2025
Documento Nº: 61/2025 **Processo Nº:** 417/2025

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 30/05/2025 às 15:56

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
QBXLW-N7TWV-F65Q5-4LXJ3-ZPN6L

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 30/05/2025 16:00 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 30/05/2025 16:01 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 30/05/2025 16:02 UTC -03:00
Tipo Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 234/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de Junho de 2025, o servidor AMARILDO DELBONE, CPF nº 070.xxx.xxx-82, para exercer o cargo de Assessor Técnico junto Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025	**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site** https://bllcompras.com

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, SEUS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS

Valor estimado

R$ 1.089.913,50 (um milhão e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Modo de disputa	Instrumento contratual
ABERTO	CONTRATO

Registro de preços	Vistoria	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	MENOR PREÇO GLOBAL

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:	Requisitos específicos:
- Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira. - Documentos qualificação técnica	- Planilhas de custos

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Pedidos de esclarecimentos	Impugnações
Até às 23h59min do dia 12/06/2025, através do endereço: https://bllcompras.com	**Até às 23h59min do dia 12/06/2025,** através do endereço: https://bllcompras.com

Cruzeiro do Oeste, 30 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 30/05/2025 15:21:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regiane Castro Bonadio
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 007/205

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORAS:

*** HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 06.019.646/0001-05, sediada a Rua do Acesso, nº 1.230, Lote 04 – Escritório 04, Sitio de Receio Morada do Sol, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante neste contrato, LUCIANO DA ROSA HOFFMANN, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

*** HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ nº 06.019.646/0001-05;**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
1	22296	TUBO DE AÇO 6" DN 154 MM PAREDE 5,00 MM - BR 6 MTS	BR	40	R$ 570,0000	R$ 22.800,0000	TUPER
2	22278	MOTOBOMBA SUBMERSA 5 HP TRIFÁSICO	Unid	2	R$ 5.800,0000	R$ 11.600,0000	LUKMA
3	22279	MOTOBOMBA SUBMERSA 3 HP TRIFÁSICO	Unid	2	R$ 3.600,0000	R$ 7.200,0000	LUKMA
4	22280	MOTOBOMBA SUBMERSA 2 HP TRIFÁSICO	Unid	2	R$ 3.000,0000	R$ 6.000,0000	LUKMA
5	22281	MOTOBOMBA SUBMERS 5 HP MONOFÁSICO	Unid	2	R$ 8.300,0000	R$ 16.600,0000	LUKMA
6	22283	MOTOBOMBA SUBMERS 3 HP MONOFÁSICO	Unid	2	R$ 4.000,0000	R$ 8.000,0000	LUKMA
7	22284	MOTOBOMBA SUBMERS 2 HP MONOFÁSICO	Unid	2	R$ 2.550,0000	R$ 5.100,0000	LUKMA
8	22285	QUADRO DE COMANDO 5 HP TRIFÁSICO	Unid	2	R$ 1.350,0000	R$ 2.700,0000	LUKMA
9	22286	QUADRO DE COMANDO 3 HP TRIFÁSICO	Unid	2	R$ 1.300,0000	R$ 2.600,0000	LUKMA
10	22287	QUADRO DE COMANDO 2 HP TRIFÁSICO	Unid	2	R$ 1.200,0000	R$ 2.400,0000	LUKMA
11	22288	QUADRO DE COMANDO 5 HP MONOFÁSICO	Unid	2	R$ 2.600,0000	R$ 5.200,0000	LUKMA
12	22289	QUADRO DE COMANDO 3 HP MONOFÁSICO	Unid	2	R$ 2.400,0000	R$ 4.800,0000	LUKMA
13	22290	QUADRO DE COMANDO 2 HP MONOFÁSICO	Unid	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	LUKMA
14	21814	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 16 MM	METRO	200	R$ 40,0000	R$ 8.000,0000	CONDUMIG
15	21815	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 10 MM	METRO	200	R$ 29,0000	R$ 5.800,0000	CONDUMIG
16	21816	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 6 MM	METRO	200	R$ 19,0000	R$ 3.800,0000	CONDUMIG
17	21817	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 4 MM	METRO	200	R$ 14,0000	R$ 2.800,0000	CONDU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
							MIG
18	22291	TUBO FG 2" – BARRA 6 MTS	BR	30	R$ 500,0000	R$ 15.000,0000	TUPER
19	21819	TUBO FG 1.1/2" - BARRA COM 6 MTS	BR	30	R$ 420,0000	R$ 12.600,0000	TUPER
20	21820	TUBO FG 1.1/4" - BARRA COM 6 MTS	BR	30	R$ 400,0000	R$ 12.000,0000	TUPER
21	21821	TUBO PVC EDUTOR 2" - BARRA COM 4 MTS	BR	50	R$ 145,0000	R$ 7.250,0000	VINYL
22	21822	TUBO PVC EDUTOR 1.1/2" - BARRA COM 4 MTS	BR	50	R$ 113,0000	R$ 5.650,0000	VINYL
23	21823	TUBO PVC EDUTOR 1.1/4" - BARRA COM 4 MTS	BR	50	R$ 97,0000	R$ 4.850,0000	VINYL
24	21824	LUVA FG 2"	Und	50	R$ 51,0000	R$ 2.550,0000	HIDROCONEX
25	21825	LUVA FG 1.1/2"	Und	50	R$ 38,0000	R$ 1.900,0000	HIDROCONEX
26	21826	LUVA FG 1.1/4"	Und	50	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000	HIDROCONEX
27	21827	MÃO DE OBRA PARA SUSTITUIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO	Und	10	R$ 630,0000	R$ 6.300,0000	PRÓPRIA
28	21828	MÃO DE OBRA PARA SUSTITUIÇÃO DA MOTOBOMBA SUBMERSA	Und	10	R$ 1.680,0000	R$ 16.800,0000	PRÓPRIA
29	22297	TESTE DE VAZÃO COM MOTOBOMBA SUBMERSA DE 24 HORAS COM GRUPO GERADOR	Unid	10	R$ 11.700,0000	R$ 117.000,0000	PRÓPRIA
30	22294	ANÁLISE DA ÁGUA CONFORME PARÂMETROS DO IAT PARA PROCESSO DE OUTORGA	Unid	10	R$ 1.350,0000	R$ 13.500,0000	SOLO FÉRTIL
31	22295	ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AO IAT PARA POÇOS COMUNITÁRIOS	Unid	10	R$ 3.300,0000	R$ 33.000,0000	PRÓPRIA
		Valor do Total da Ata de Registro de Preço: 369.150,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais)					

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 369.150,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025; e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 30 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 071/2025

DESIGNA SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS, PARA O CARGO DE CHEFE DA OUVIDORIA.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a Empregada Pública **SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS**, portadora do RG nº 10.018.958-5 - SESP/PR e CPF Nº 060.987.799-29, para responder pelo cargo de CHEFE DA OUVIDORIA, a partir de 02 de junho de 2025.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 30 de maio de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025, RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 22/05/2025 e 26/05/2025, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Auditório denominado Felisberto Ferreira de Andrade, localizado no piso superior do Paço Municipal, na Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:
ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS
Classificação

AC	AFRO	PCD	INSCR.	NOTA FINAL
3			FERNANDA PEREIRA LIRA	27296

72.00
§ 1º. A convocada deverá comparecer perante a Comissão Especial munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
l) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafezal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perca da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.
Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perca da vaga.
Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 21 de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG ----------, residente à ----------, cidade: ----------, ---------- servidor público ---------- no cargo de ---------- junto à ----------, declaro, sob as penas da lei, que:
1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ----- de maio de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG nº ----------, residente à ----------, cidade: ----------, DECLARO, sob as penas da lei, que:
1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------- de maio de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG ----------, residente à ----------, cidade ----------, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.
Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------ de maio de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 353/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a Senhora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a viajar até a cidade de Brasília/DF, nos dias 01 a 06/06/2025, para participar do X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO - Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ORTOPÉDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, para prestação de serviço ao CISA, na área de ortopedia, com a realização de fornecimento contínuo de meios auxiliares de locomoção e almofadas de assento para prevenção de úlceras de pressão, bem como adaptações e os serviços de manutenção dos mesmos, para serem utilizados, conforme encaminhamento do CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 051/2025, anexo.
Em 30 de maio de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 233/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 31 de Maio de 2025, o servidor AMARILDO DELBONE, CPF nº 070.xxx.xxx-82, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

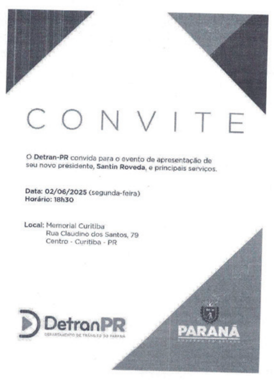
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

REQUERIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

Nº 06/2025

NOME DO SERVIDOR: MARIA APARECIDA DINIZ INOUE
CPF: 58922938900
CARGO: SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL
LOCALIDADE: CURITIBA - PR
DATA DE SAÍDA: 02/06/2025
DATA DE CHEGADA:06/06/2025
LOCOMOÇÃO: (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) ÔNIBUS ☐ AVIÃO ( ) PARTICULAR
OBJETIVO: ☐
(x) CURSO NÃO LIGADOS AO TCE/PR EVENTOS NÃO LIG. AO TCE/PR
( ) OUTROS OBJETIVOS NÃO LIG. AO TCE/PR ☐TRANSPORTE DE PACIENTES
☐TCE/PR – EVENTOS E TREINAMENTOS ☐TCE/PR – OUTROS OBJETIVOS

INFORMAÇÕES:
Objetivo Geral:



FOVID
FEMINICÍDIO: REFLEXÕES, AVANÇOS E DESAFIOS
PROGRAMAÇÃO ABERTA AO PÚBLICO EXTERNO
QUANDO: 04 DE JUNHO DE 2025 | HORÁRIO: 16H30
LOCAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRÉDIO ANEXO - 12º ANDAR - AUDITÓRIO DO PLENO - CURITIBA-PR

16:30	Credenciamento
17:00	Abertura
18:15	Apresentação cultural
18:30	Lançamento da 9ª Edição CEVID Revista Eletrônica
18:45	Palestra Magna - FEMINICÍDIO: REFLEXÕES E CASO MÁRCIA BARBOSA Palestrante: Fabiana Severi Presidente de mesa: Lidia Maejima Integrantes da Mesa: Cristiane Tereza Willy Ferrari Claudia Andrea Bertolla Alves
19:30	Encerramento do 1º dia do IV FOVID

QUANDO: 05 DE JUNHO DE 2025 | HORÁRIO: 08H30
LOCAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRÉDIO ANEXO - 12º ANDAR - AUDITÓRIO DO PLENO - CURITIBA-PR

08:30	PAINEL 1 - PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO E O DELITO DE FEMINICÍDIO: LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA E JULGADOS DO STF Palestrante 1: Carmen Hein de Campos Palestrante 2: Soraia Mendes Presidente de Mesa: Eduardo Augusto Salomão Cambi Debatedora: Priscilla Placha Sá
10:30	PAINEL 2 - FASE INVESTIGATIVA DO FEMINICÍDIO Palestrante 1: Eugênia Villa Presidente de Mesa: Renato Garcia Debatedor: Ronaldo Costa Braga
12:00	Intervalo

TJPR CEVID

13:30	PAINEL 3 - PLENÁRIO DO JÚRI ENTRE A PRÁXIS E A TEORIA Palestrante 1: Valeria Scarance Palestrante 2: Mariana Bazzo Presidente de mesa: Paula Candeo Debatedora: Mariana Martins Nunes
15:00	PAINEL 4 - INOVAÇÕES LEI N. 14.994/2024 E SEU IMPACTO NA PROTEÇÃO DA MULHER Palestrante: Fabiola Sucasas Presidente de mesa: Taís de Paula Scheer Debatedora 1: Claudia Andrea Bertolla Alves Debatedora 2: Juliana Arantes Zanin Vieira
16:00	Intervalo
16:30	PAINEL 5 - ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS E PARTICULARIDADES DE FEMINICÍDIOS OCORRIDOS NO PARANÁ (LESFEM-UEL) Debatedora 1: Silvana Mariano Debatedora 2: Julia Heliodoro Souza Gitirana Presidente de Mesa e Mediadora: Alessandra Pimentel Mediador: Eldom Stevem Barbosa dos Santos
17:30	PAINEL 6 - BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS E SELO CEVID/TJPR - COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO PARANÁ Presidente de Mesa: Luciane do Rocio Custódio Ludovico Paraná Lilás - Lorany Serafim Morelato Cristiano Diniz da Silva Mandado que fala - Bruna Greggio Programa Recomeço - Mariana Neris Programa Ampara - Helena Grassi Fontana Entrega do Selo CEVID/TJPR
18:30	Encerramento do 2º dia do IV FOVID

FOVID
FEMINICÍDIO: REFLEXÕES, AVANÇOS E DESAFIOS
PROGRAMAÇÃO EXCLUSIVA PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TJPR
QUANDO: 06 DE JUNHO DE 2025 | HORÁRIO: 8H30
LOCAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRÉDIO ANEXO - 1º E 2º ANDAR - SALAS DE SESSÕES - CURITIBA-PR

08:30	OFICINAS PREPARATÓRIAS DE ENUNCIADOS AO FONAVID 2025 Cível Coordenadora: Claudia Andrea Bertolla Alves Secretária: Julia Barreto Campelo Criminal Coordenadora: Taís de Paula Scheer Secretária: Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira Aspectos Legislativos Coordenador: Renato Garcia Secretário: Gabriel Leão de Oliveira Equipes Multidisciplinares Coordenador: Alessandra Pimentel Secretário: Rodrigo Rodrigues Dias Aprimoramento da Estrutura do Judiciário no Âmbito da Violência Doméstica Coordenadores: Ariel Nicolai Cesa Dias Secretário: Cristiano Diniz da Silva Coordenadora: Paula Christiany Nobre Alves Secretário: Cesar Augusto de Figueiredo Bacovis
11:30	Intervalo
14:00	Plenária
16:15	Encerramento do IV FOVID

Venho através deste solicitar quatro diárias, que corresponde o valor de R$ 2.052,00 conforme lei municipal nº- 650/2011.

Cafezal do Sul-PR, 30 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DINIZ INOUE
CPF: 58922938900

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 235/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- REVOGAR a contar do dia 31 de Maio de 2025, o Decreto 181/2023 do dia 12/07/2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 13/07/2023 na Página C-03, o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do servidor DANIEL JORGE DE CARVALHO CPF nº 091.xxx.xxx-55.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 236/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 02 de Junho de 2025, o servidor DANIEL JORGE DE CARVALHO CPF nº 091.xxx.xxx-55, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

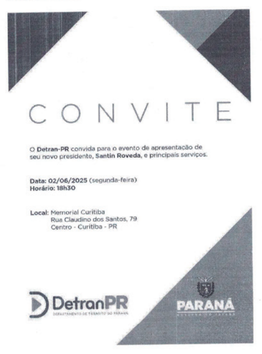
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

REQUERIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

Nº 01/2025

NOME DO SERVIDOR: MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 78215218920
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA
LOCALIDADE: CURITIBA - PR
DATA DE SAÍDA: 02/06/2025
DATA DE CHEGADA:06/06/2025
LOCOMOÇÃO: (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) ÔNIBUS ☐ AVIÃO ( ) PARTICULAR
OBJETIVO: ☐
(x) CURSO NÃO LIGADOS AO TCE/PR EVENTOS NÃO LIG. AO TCE/PR
( ) OUTROS OBJETIVOS NÃO LIG. AO TCE/PR ☐TRANSPORTE DE PACIENTES
☐TCE/PR – EVENTOS E TREINAMENTOS ☐TCE/PR – OUTROS OBJETIVOS

INFORMAÇÕES:
Objetivo Geral:



FOVID
FEMINICÍDIO: REFLEXÕES, AVANÇOS E DESAFIOS
PROGRAMAÇÃO ABERTA AO PÚBLICO EXTERNO
QUANDO: 04 DE JUNHO DE 2025 | HORÁRIO: 16H30
LOCAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRÉDIO ANEXO - 12º ANDAR - AUDITÓRIO DO PLENO - CURITIBA-PR

16:30	Credenciamento
17:00	Abertura
18:15	Apresentação cultural
18:30	Lançamento da 9ª Edição CEVID Revista Eletrônica
18:45	Palestra Magna - FEMINICÍDIO: REFLEXÕES E CASO MÁRCIA BARBOSA Palestrante: Fabiana Severi Presidente de mesa: Lidia Maejima Integrantes da Mesa: Cristiane Tereza Willy Ferrari Claudia Andrea Bertolla Alves
19:30	Encerramento do 1º dia do IV FOVID

QUANDO: 05 DE JUNHO DE 2025 | HORÁRIO: 08H30
LOCAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRÉDIO ANEXO - 12º ANDAR - AUDITÓRIO DO PLENO - CURITIBA-PR

08:30	PAINEL 1 - PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO E O DELITO DE FEMINICÍDIO: LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA E JULGADOS DO STF Palestrante 1: Carmen Hein de Campos Palestrante 2: Soraia Mendes Presidente de Mesa: Eduardo Augusto Salomão Cambi Debatedora: Priscilla Placha Sá
10:30	PAINEL 2 - FASE INVESTIGATIVA DO FEMINICÍDIO Palestrante 1: Eugênia Villa Presidente de Mesa: Renato Garcia Debatedor: Ronaldo Costa Braga
12:00	Intervalo

13:30	PAINEL 3 - PLENÁRIO DO JÚRI ENTRE A PRÁXIS E A TEORIA Palestrante 1: Valeria Scarance Palestrante 2: Mariana Bazzo Presidente de mesa: Paula Candeo Debatedora: Mariana Martins Nunes
15:00	PAINEL 4 - INOVAÇÕES LEI N. 14.994/2024 E SEU IMPACTO NA PROTEÇÃO DA MULHER Palestrante: Fabiola Sucasas Presidente de mesa: Taís de Paula Scheer Debatedora 1: Claudia Andrea Bertolla Alves Debatedora 2: Juliana Arantes Zanin Vieira
16:00	Intervalo
16:30	PAINEL 5 - ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS E PARTICULARIDADES DE FEMINICÍDIOS OCORRIDOS NO PARANÁ (LESFEM-UEL) Debatedora 1: Silvana Mariano Debatedora 2: Julia Heliodoro Souza Gitirana Presidente de Mesa e Mediadora: Alessandra Pimentel Mediador: Eldom Stevem Barbosa dos Santos
17:30	PAINEL 6 - BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS E SELO CEVID/TJPR - COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO PARANÁ Presidente de Mesa: Luciane do Rocio Custódio Ludovico Paraná Lilás - Lorany Serafim Morelato Cristiano Diniz da Silva Mandado que fala - Bruna Greggio Programa Recomeço - Mariana Neris Programa Ampara - Helena Grassi Fontana Entrega do Selo CEVID/TJPR
18:30	Encerramento do 2º dia do IV FOVID

FOVID
FEMINICÍDIO: REFLEXÕES, AVANÇOS E DESAFIOS
PROGRAMAÇÃO EXCLUSIVA PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TJPR
QUANDO: 06 DE JUNHO DE 2025 | HORÁRIO: 8H30
LOCAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRÉDIO ANEXO - 1º E 2º ANDAR - SALAS DE SESSÕES - CURITIBA-PR

08:30	OFICINAS PREPARATÓRIAS DE ENUNCIADOS AO FONAVID 2025 Cível Coordenadora: Claudia Andrea Bertolla Alves Secretária: Julia Barreto Campelo Criminal Coordenadora: Taís de Paula Scheer Secretária: Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira Aspectos Legislativos Coordenador: Renato Garcia Secretário: Gabriel Leão de Oliveira Equipes Multidisciplinares Coordenador: Alessandra Pimentel Secretário: Rodrigo Rodrigues Dias Aprimoramento da Estrutura do Judiciário no Âmbito da Violência Doméstica Coordenadores: Ariel Nicolai Cesa Dias Secretário: Cristiano Diniz da Silva Coordenadora: Paula Christiany Nobre Alves Secretário: Cesar Augusto de Figueiredo Bacovis
11:30	Intervalo
14:00	Plenária
16:15	Encerramento do IV FOVID

Venho através deste solicitar quatro diárias, que corresponde o valor de R$ 2.052,00 conforme lei municipal nº- 650/2011.

Cafezal do Sul-PR, 30 de maio de 2025.

MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 78215218920

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 237/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 31 de Maio de 2025, a servidora HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO, CPF nº 047.xxx.xxx-22, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 238/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 02 de Junho de 2025, a servidora HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO, CPF nº 047.xxx.xxx-22, para exercer o cargo de ASSISTENTE, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 239/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 02 de Junho de 2025, o servidor CARLOS ALBERTO FURLAN, CPF nº 740.xxx.xxx-15, para exercer o cargo de ASSESSOR GERAL, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 240/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 02 de Junho de 2025, a servidora JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS, CPF nº 055.XXX.XXX-70, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 241/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- REVOGAR a contar do dia 31 de Maio de 2025, o Decreto 425/2024 do dia 01/10/2024, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/10/2024 na Página B-12, o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do servidor, JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR CPF nº 061.xxx.xxx-29.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 242/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 02 de Junho de 2025, o servidor JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR CPF nº 061.xxx.xxx-29, para exercer o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 569/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDER PEREIRA RUBIAS, CPF. nº 025.XXX.XXX-38, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 30(trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 10/03/2000 a 09/03/2005, a contar do dia 22/05/2025 a 20/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 570/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MESSIAS EVANGELISTA DE SOUZA, CPF. nº 691.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2024 a 09/03/2025, a contar do dia 02/06/2025 a 01/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 571/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LEUZINA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA, CPF. nº, 031.xxx.xxx-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na UAB (Universidade Aberta do Brasil), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 13/05/2025 a 27/05/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 572/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VIVIAN APARECIDA FERREIRA GAIEVISKI, CPF. nº 034.XXX.XXX-52, ocupante do cargo de Agente de Saúde (Dengue), na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar do dia 02/06/2025 à 16/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 573/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GISLEIA LIMA ROQUE SOTILE, CPF. nº 011.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença premio restantes, referente ao quinquênio 17/03/2016 a 16/03/2021, a contar do dia 24/05/2025 à 22/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 574/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CARLOS DE LIMA, CPF. nº 038.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 60 (sessenta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 01/08/2012 a 31/07/2017, a contar do dia 02/06/2025 a 31/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 575/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VIVIANE LOPES, CPF nº 974.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30(trinta) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio 01/11/2016 à 31/10/2021, à contar do dia 02/06/2025 à 01/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 576/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARINA LAZARA DE MORAES DA SILVA, CPF. nº 745.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2024 à 09/03/2025, à contar do dia 02/06/2025 à 01/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de filmes radiológicos para serem utilizados no equipamento de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) da marca AGFA, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios 12ª R.S., sendo estes compatíveis com a impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender a demanda dos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 303.879,00 (trezentos e três mil, oitocentos e setenta e nove reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DA ABERTURA: 16/06/2025 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 03 de junho de 2025 ao dia 16 de junho de 2025 até às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 30min do dia 16 de junho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 00 min do dia 16 de junho de 2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e 115/2023, e demais legislações aplicáveis.
O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721 e E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.
UMUARAMA, 29 MAIO DE 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº086 DE 30 DE MAIO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, tendo como objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em TST, na estrada Bagre, no Município de Francisco Alves-Paraná, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 4500071764 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023, do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2025 para o(s) seguinte(s) licitante(s): BRASPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÕES ASFALTICA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta global realizado em sessão pública modalidade eletrônica em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o objeto licitado.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO– Nº 027/2025
PROCESSO N° 063/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, de registro de preços para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de materiais de escritório e equipamentos através dos recursos do IGD/SUAS, Fonte 802, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/06/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 29.998,66 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 30 de maio de 2025.
RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025
PROCESSO nº 055/2025
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 71 e 165 da Lei Federal nº-14.133/24, tendo em vista a razões de interesse público decorrente de fato superveniente, se faz necessário anular o presente certame, tendo em vista que houve divergência na fase de planejamento do processo em relação ao que se pede no termo de referências nas especificações de alguns itens do referido pregão, com a finalidade de atender às necessidades da administração da melhor forma, pelo que decide a administração ANULAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025, que visa a presente licitação tem por objeto a o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material Esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a execução deste projeto com a abertura de um novo certame.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 30 de maio de 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 316/2025
Data: 30.05.2025
Ementa: atribui responsabilidade a servidores públicos municipais, conforme especifica, como Gestor e Fiscal do Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto ao Instituto Água e Terra – IAT, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e ainda, considerando o Memorando sob nº 1428/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. LUIS CARLOS LIMA, Vice-Prefeito e Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 29419/6, como Gestor do Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante ao Instituto Água e Terra - IAT
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal Sr. JULIO CESAR JUVENAL, Coordenador do Centro de Controle Animal, Médico Veterinário, matrícula funcional nº 20460/1, como Fiscal do Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante ao Instituto Água e Terra – IAT.
Art. 3º Caberá aos referidos servidores adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento do objeto conveniado com a IAT.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.407/2025
Data: 30.05.2025
Ementa: estabelece o Programa Cuidando da Pele no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a fornecer, gratuitamente, protetor solar para as pessoas diagnosticadas com câncer de pele, albinismo, lúpus eritematosos e vitiligo que precisem do uso contínuo de protetor solar como medida de tratamento.
Art. 2º As pessoas diagnosticadas com as doenças abrangidas por esta Lei poderão requerer o fornecimento gratuito de protetor solar, mediante apresentação de laudo médico emitido por Médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).
§ 1º O laudo médico deverá especificar a necessidade do uso do protetor solar como parte do tratamento ou prevenção das doenças de pele do paciente, bem como o fator de proteção solar (FPS).
§ 2º O laudo fornecido por clínico geral terá validade até que o paciente seja consultado por médico especialista.
§ 3º O laudo deverá conter, no mínimo, as conclusões obtidas através de exame clínico e o diagnóstico da doença.
§ 4º O protetor será fornecido apenas às pessoas que residirem no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 3º O protetor solar fornecido deverá ser adequado às necessidades de cada paciente, considerando a gravidade da doença de pele diagnosticada e as orientações médicas.
Art. 4º O fornecimento do protetor solar será realizado de forma contínua, com reposição periódica, conforme a necessidade médica e a recomendação do profissional de saúde.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, os procedimentos necessários para a implementação do fornecimento gratuito do protetor solar, incluindo os critérios de distribuição, a quantidade anual de fornecimento e as condições de solicitação do benefício.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá ampliar o rol de doenças beneficiadas por esta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.408/2025
Data: 30.05.2025
Ementa: institui o Programa Criança Segura no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíra o Programa Criança Segura, a ser implementado na rede pública municipal de ensino.
Art. 2º O Programa tem como objetivo promover a orientação e a conscientização dos alunos da rede municipal de ensino sobre temas relacionados à segurança, abordando a importância das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município, visando:
I – promover a conscientização das crianças e adolescentes para a formação de cidadãos conscientes;
II – fomentar a socialização entre os alunos e promover a difusão de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, respeito, amizade e companheirismo;
III – difundir o conhecimento sobre as temáticas descritas no caput;
IV – demonstrar a importância da atuação dos órgãos de segurança pública;
V - fortalecer os vínculos de confiança entre a população e os órgãos de segurança pública.
Art. 3º O programa deverá ser implementado através de palestras, sessões de treinamento interativas ou outras atividades pedagógicas, voltadas a compreensão e debate, visando orientar e conscientizar os alunos sobre diversos temas relacionados à segurança, com foco na:
I – atividade dos órgãos de segurança existentes no Município, dentre eles o Corpo de Bombeiros, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Guarda Municipal;
II – prevenção de acidentes de trânsito, domésticos, com animais peçonhentos, incluindo noções de primeiros socorros;
III – prevenção contra abuso sexual infantil;
IV – lições de como agir em casos de iminente perigo dentro e fora das escolas, como atentados ou incêndio;
V – lições de como agir diante de ameaças ou vias de fato entre alunos;
VI – participação ativa dos participantes, que podem realizar atividades práticas, discussões em grupo e até simulações, dependendo do assunto tratado.
Parágrafo único. Para a consecução das finalidades pretendidas nesta Lei, poderão ser promovidas ações que visem capacitar o corpo docente acerca dos temas previstos no caput deste artigo.
Art. 4.º A implementação do Programa Criança Segura poderá ser feita mediante convênio com os órgãos de segurança pública mencionados no inciso I, do artigo 3º.
Parágrafo único. As palestras e atividades a serem desenvolvidas com os alunos da rede municipal de ensino poderá ser ministrada ou coordenada por agentes dos citados órgãos de segurança.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 005/2025
EDITAL REF. AO PROCESSO N° 045/2025
O Município de Icaraíma – PR torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação n° 005/2025, com objetivo de realizar a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de som e iluminação para evento, destinados ao evento de comemoração do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ICARAÍMA – PR, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 04/06/2025 as 17h00min; Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Icaraíma – PR, 29 de maio de 2025.
MIRIAN CARLA MUMBACH
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025 Artigo 75, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 004/2025, para CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NOS PREGÕES N° 006 E 019/2025, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO, em favor das empresas M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LÍDER LTDA inscrito no CNPJ: 06.029.558/0001-86, com o ITEM n° 01, num valor de R$ R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), a empresa L ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 30.494.167/0001-17 com o ITEM 02, num valor de R$ R$ 4.573,50 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa EXCELENCIA GÁS LTDA CNPJ: 23.126.468/0001-22, com os ITENS n° 03 e 04, num valor de R$ 13,079,00(treze mil, setenta e nove reais).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Icaraíma – PR, 30 de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA 078/2024, VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sérgio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE, inscrita no CNPJ n° 11.128.636/0001-30, com endereço em Av. Daniel Portela, nº177- centro- cep: 87.360-000, representada por ORIOVALDO PESTANA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.378.123-3/SESP-SP e CPF: sob nº 759.075.509-53, residente e domiciliado na cidade de Umuarama- Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul,, nº2767- jardim améria- cep: 87.502-400. Celebram o presente Termo Aditivo à ATA nº 078/2024, do Pregão Eletrônico Nº 024/2024, Processo 051/2024, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 56.154,62 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 23 de Maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
Representante: ORIOVALDO PESTANA
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 316/2025
DATA 30/05/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Ilso Flavio Wendler de Souza, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 07/06/25 a 26/06/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa JULIANE CONTI DANDOLINI - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.791.851/0001-00, com endereço em Chácara 197-A7, S/N, Barro Branco, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, representada por JULIANE CONTI DANDOLINI, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/01/1987,empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 058.360.219-37, portadora da carteira de identidade civil sob n° 9.417.300-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Chácara 197-A7, S/Nº, Barro Branco, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR. Celebram o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços nº 021/2024, do Pregão Eletrônico 016/2024, Processo 036/2024, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1, prorrogando até 31/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 24 de Abril de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
JULIANE CONTI DANDOLINI - EIRELI
Representante: JULIANE CONTI DANDOLINI
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.166.662.0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 Zona III Cep. 87.502-210 Umuarama-Pr, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, Casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.116.300-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 015.256.408-01, residente na cidade de Umuarama-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.092/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 028/2022 Processo 077/2022, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 28 de Maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
Representante: JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 060/2025
Pregão Eletrônico Nº 025/2025
Processo n° 041/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA, CNPJ: 05.084.081/0001-79
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, com a finalidade de atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Iporã.
Valor total: R$ 205.580,00(duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 062/2025
Concorrência Nº 0002/2025
Processo n° 048/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 12.232.478/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR
Valor total: R$ 352.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 063/2025
Pregão Eletrônico Nº 029/2025
Processo n° 051/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, CNPJ: 27.276.485/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.
Valor total: R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais)
Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2025
Credenciamento (Art. 79) nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: J . C. CARRARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 49.092.427/0001-56
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
Valor total: R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2025
Credenciamento (Art. 79) nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: DANILO DA SILVA MUNARETO – ANÁLISE CLÍNICAS, CNPJ: 40.981.380/0001-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
Valor total: R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2025
Credenciamento (Art. 79) nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA, CNPJ: 09.307.062/0001-15
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
Valor total: R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 067/2025
Pregão Eletrônico Nº 030/2025
Processo n° 052/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: 23.384.366 MARCELO JOSE PEREIRA, CNPJ: 23.384.366/0001-07
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em portão eletrônico e no sistema de câmeras de segurança instalado nas dependências deste órgão, destinado a suprir as necessidades todas as Secretarias do município de Iporã-PR.
Valor total: R$ 31.903,50(Trinta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 305/2025
Designa a servidora para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal Herculândia.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora PAMELA CRISTINA TENORIO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 12.674.913-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para responder como Secretária da unidade escolar da Escola Municipal Herculândia, a partir de 02 de junho de 2025, revogando a Portaria nº 074/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Gilvane Ribeiro da Silva	20º	00.088.920-2

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 001/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 038/2025
Aos 27 dias do mês de maio de 2025, às 09h00, na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, na presença da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 114/2025 reuniram-se, em sessão pública, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentos referentes a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, que tem por objeto Credenciamento para compra de produtos hortifrutis dos produtores da agricultura familiar para o preparo da alimentação escolar da Rede Muncipal de Ensino de Ivaté-PR.
Insta salientar que o aviso do credenciamento foi publicado, por uma vez, no Jornal Umuarama Ilustrado, no Mural de Licitações do TCE, na Internet, no Diário Oficial da União, bem como no Site da Prefeitura. Foram recebidos os envelopes para credenciamento dos seguintes produtores:

PRODUTOR:	CPF/CNPJ:
Beatriz Maria Salesse	068.356.489-70
Edna Aparecida de Almeida Conte	032.740.089-74
João Batista Fermino dos Santos	695.496.649-53
Dirce Gomes da Silva	045.790.189-66
Rosangela Aparecida de Souza e Silva	040.903.799-03
Cooperativa Dos Produtores de Leite do Território Entre Rios – COOPELER	08.609.132/0001-27

Ato contínuo, a Comissão, procedeu à abertura e análise dos documentos de credenciamento do(s) produtor(es), sendo considerado(s) habilitado(s) uma vez que as exigências previstas em edital foram atendidas. Os documentos foram deixados à disposição de qualquer interessado para análise. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Contratação de Licitação presente no final da sessão.
Ivaté, 27 de maio de 2025.
Neusa Lourenço dos Reis Sgaravato — Mônica Ribeiro Basso
Membro — Membro
Denise Nunes Carneiro Fonseca
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 304/2025
Designa concede Gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei n°. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC O1/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSELAINE ALVES DA FONSECA, portadora da Cédula de Identidade RG. N°. 7.616.322-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, no período de 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026, revogando a Portaria nº 015/2025.
Art. 2° - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇAO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no período de 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2025
Relota a servidora KATIANE ANSELMO DE SOUZA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR a servidora KATIANE ANSELMO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.044.197-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 307/2025
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 090/2025, de 10/02/2025, publicada em 13/02/2025, registrada em ata n°004/2025, datada em 16/05/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marcia Alves Biserra Santiago, portadora do RG. nº 8.142.166-8, admitida em 09/05/2022, Matricula Funcional n° 63663, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe ‘I’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘II’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de junho de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 031/2025.

Nomeia Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT**, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, da Lei n.º 834 de 25 de Setembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT**, para o período de 15 de Maio de 2025 a 15 de Maio de 2027, conforme discriminados abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo:
Titular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Suplente: Sonia Bueno da Fonseca

II – Representantes Poder Executivo:
Titular: Valquíria Taborda Fros
Suplente: Eliana Aparecida Cordeiro
Titular: Elaine Simonica Alarcon
Suplente: Silvana Aparecida da Silva Souza

III – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Sebastião Fantinati – APMA – Associação dos Pequenos e Médios Agricultores
Suplente: Luiz Carlos Nascimento Bastos – APMA – Associação dos Pequenos e Médios Agricultores
Titular: Edna Pedriconi – Terceira Idade
Suplente: Ayeda Cordeiro – Pastoral da Igreja Católica
Titular: Roziane Aparecida do Couto Pereira – APMF – CMEI – Criança Feliz
Suplente: Joelma Pereira da Silva Souza – Igreja Evangélica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15de Maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”., aos 30 de Maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 060/2021
PREGÃO 019/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.** E, de outro lado a empresa **VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME**, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 861, Loja B, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-2517, e-mail: fotostudiovera@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 06.111.834/0001-50, neste ato representado pelo Sra. Vera Lucia Bressani Ishikawa, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.222.118-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 607.562.099-00, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 060/2021 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de **27/05/2026**, contados a partir da data de **27/05/2025**, totalizando um total de **60 (sessenta), meses**, contados da data de assinatura do contrato 26/05/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até **R$32.385,35 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** passando valor total do contrato a ser de R$ 146.926,70 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO + IPCA (5,057630%)	VALOR TOTAL
1	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA (MODELO RESIDENCIAL)	UND	30	R$ 60,57	R$ 63,63	R$ 1.908,90
2	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE VEÍCULO COMUM	UND	15	R$ 79,95	R$ 83,99	R$ 1.259,85
3	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL SEM CHIP	UND	10	R$ 41,18	R$ 43,26	R$ 432,60
4	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL COM CHIP	UND	10	R$ 214,00	R$ 224,82	R$ 2.248,20
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE GORJA	UND	30	R$ 20,80	R$ 21,85	R$ 655,50
6	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA	UND	60	R$ 33,52	R$ 35,22	R$ 2.113,20
7	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE YALE (COMUM)	UND	400	R$ 11,51	R$ 12,09	R$ 4.836,00
8	CONFECÇÃO DE CHAVE A PARTIR DO SEGREDO DA FECHADURA - COM DUAS CHAVES	UND	30	R$ 51,04	R$ 53,62	R$ 1.608,60
9	EXTRAÇÃO DE CHAVE QUEBRADA EM FECHADURAS	UND	30	R$ 54,02	R$ 56,75	R$ 1.702,50
10	TROCA DE CILINDRO E FECHADURA (MODELO RESIDENCIAL)	UND	100	R$ 77,52	R$ 81,44	R$ 8.144,00
11	MANUTENÇÃO DE FECHADURA (MODELO RESIDENCIAL)	UND	100	R$ 47,24	R$ 49,63	R$ 4.963,00
12	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E FECHADURA DE ARMARIO OU GAVETA	UND	50	R$ 47,84	R$ 50,26	R$ 2.513,00
VALOR TOTAL: R$ 32.385,35 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)						

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2025.

_____
- **DEVAIR FABRIS** -
- Prefeito Municipal –

_____
VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME
CNPJ: 06.111.834/0001-50
Contratada

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG: 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
045/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 035/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 035/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 07 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 350.000,000 (trezentos e cinquenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 062/2021.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **F. C. C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 062/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais pelos serviços realizados.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 054/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **MAZIERI E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 054/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 22 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) anuais pelos serviços realizados.

ADITIVO DE INCLUSÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

1- **OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para a aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do termo de referência do Pregão nº 008/2024.**

2- **Considerando o pedido de desistência da empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODTOS HOSPITALARES LTDA, alegando falta de abastecimento satisfatório, por parte do fornecedor habitual de matéria-prima para o item 198 (FRASCO DIPIRONA), CONCENTRAÇÃO:500MG/ML FRASCO 20ML-GTS, FARMACÊUTICA: aditiva-se a presente ata, incluindo o item 198 para a empresa segunda colocada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, com sede na cidade de** Curitiba-Pr, **à Rua** João Amaral de Almeida, 100, Bairro Cidade Industrial, **por sua representante legal Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER, brasileiro, gerente de licitações, inscrita no CPF sob o nº** 037.193.609-89, **portador da Cédula de Identidade nº** 8.882.8932-3 SSP/PR, **ao final assinado, para realizar o fornecimento, conforme o preço e item abaixo relacionado:**

ITEM	COD. INTERNO	COD BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
198	5910	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 20 ML **FABRICANTE: AIRELA Registro: 1449300100039** **Embalagem: 500MG/ML SOL CX 200 FR PLAS OPC GOT X20ML**	FRASC	7.700	R$ 2,05	R$ 15.785

Umuarama, 30 de maio de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 042/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 042/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES.
VALOR MAXIMO: R$ 2.155.928,38 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 16/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/06/2025.

Iporã – PR, 30 de Maio de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 089/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE 011/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 011/2025, visando o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica da área de ortopedia, para atender a secretaria municipal de saúde, no município de Iporã-PR tendo sido declarados vencedores os laboratórios abaixo especificados. A relação sequencial será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

ORTOPEDISTAS CREDENCIADOS
1 - ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI SERVICOS MEDICOS LTDA

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 30 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

Processo nº: 071/2025
Tipo: Credenciamento
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL, PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
Data: 30.05.2025
Horário: 15:30 horas

Aos trinta dias do mês de maio de 2025 (30.05.2025), às 15:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Altônia, localizada à Rua Rui Barbosa, 815, centro – Altônia, estado do Paraná, reuniu-se a Comissão licitação, designada pela Portaria nº 031/2025, de 27 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar a sessão pública de abertura dos envelopes de documentação das empresas interessadas no credenciamento para prestação de serviços de enfermagem, conforme Edital de Credenciamento nº 011/2025.

A sessão foi aberta pelo presidente da Comissão, Maria Helena Zandoná Molinari Lisboa, que deu início aos trabalhos, passando à conferência da presença dos representantes das empresas interessadas:

Foi, então, aberto o envelope de habilitação da seguinte empresa, por ordem de protocolo de recebimento:
Protocolo nº 325/2025 – J J ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 59.474.554/0001-37

Após análise da documentação apresentada, verificou-se o seguinte:
Empresa Habilitada por ordem de protocolo:
Protocolo nº 325/2025 – J J ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 59.474.554/0001-37

Conforme previsto no edital, a ordem de classificação da empresa habilitada seguirá a ordem cronológica de protocolo de recebimento da documentação, observando-se os critérios estabelecidos para credenciamento.

Fica resguardado o direito de interposição de recursos nos prazos legais, conforme a legislação vigente.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa presente.

MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA
Presidente da Comissão de Licitações

JOSE ANTONIO BARBOSA
Secretario

JOSE GABRIEL MATOS DA CUNHA
Equipe de Apoio

J J ENFERMAGEM LTDA
Daniele Crystiane Tezzele Kremer

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 081/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para renovação das licenças de software técnico especializado das soluções Autodesk AEC Collection e SketchUp Pro, voltadas à elaboração, modelagem e gestão de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC), para apoio as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 17/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 17/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17/06/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 082/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de materiais destinados à implantação e estruturação do viveiro municipal, com o fornecimento de estufa, tela sombrite e filme multicamada, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 17/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 17/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 17/06/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 30 de maio de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiros

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 023/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nos serviços de Saúde Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R$ 3.646,68 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
56	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML BR0270114	AMP	25	R$ 78,20	R$ 1955,00	CRISTALIA
73	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML BR0268069	AMP	200	R$ 1,771	R$ 354,20	UNIAOQUIMICA
76	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML BR0276283	AMP	150	R$ 2,012	R$ 301,80	UNIAOQUIMICA
120	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML BR0268256	AMP	500	R$ 0,886	R$ 443,00	SANTISA
204	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL 20ML BR0305935	AMP	60	R$ 9,878	R$ 592,68	CRISTALIA
					R$ 3.646,68	

Francisco Alves - PR, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 044/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 044/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR MAXIMO: R$ 804.000,04 (Oitocentos e quatro mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 16/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 16/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16/06/2025.

Iporã – PR, 30 de Maio de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, publicada no diário oficial dos municípios de 03/04/2025 e, processo administrativo n.º 043/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 11 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 026/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

59.099.893 THAIS CAROLINE COATI CIVTORINO CNPJ: 59.099.893/0001-17
Sede: estabelecida na Rua Ari Barroso, Nº 630, CENTRO, Paraná/PR, CEP: 87.560-000.
Sócio Administrador: **THAIS CAROLINE COATI CIVTORINO**, CPF: 070.617.519-08,
residente e domiciliado Rua Ari Barroso, Nº 630, Bairro Centro, em Iporã-PR, CEP: 87.560-000.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	BANNER E FAIXA DE LONA 440 GR IMPRESSA COLORIDO	STAFLEX	MT	800	R$ 44,00	R$ 44.000,00
3	1	PLACAS DE ACM E LETRAS CAIXA CORES	DAY	MT	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
6	1	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO	PASTIC	UN	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
7	1	PLACAS PS 2MM COM ADESIVO	BOLD	UN	200	R$ 93,00	R$ 18.600,00
8	1	PASTAS E ENVELOPES PERSONALIZADOS 240gr	DUPLEX	UN	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL: 80.600,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de MAIO de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, publicada no diário oficial dos municípios de 03/04/2025 e, processo administrativo n.º 043/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 11 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 026/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAUEZI DARAB CNPJ: 82.032.889/0001-53
Sede: estabelecida na Avenida Presidente
Castelo Branco, Nº 2.276, Centro, IPORÃ/PR CEP 87.560-000.
Sócio Administrador: **FAUEZI DARAB**, CPF: 308.620.439-72,
residente e domiciliado Rua Pedro Álvares Cabral , nº 1.680, Bairro Centro, em Iporã-PR, CEP: 87.560-000.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
9	1	COPIAS A3 COLORIDO	PRÓPIA	UN	2.000	R$ 6,50	R$ 13.000,00
10	1	COPIAS A4 COLORIDO	PRÓPIA	UN	2.000	R$ 3,13	R$ 6.260,00
11	1	ENCARDENACÃO TAMANHO A4	PRÓPIA	UN	2.000	R$ 7,93	R$ 15.860,00
VALOR TOTAL: 35.120,00,00 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de MAIO de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de acervo de livros para o Ensino Fundamental e Infantil, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 35.688,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	01	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 3° ANO COM 320 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 320 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	CJ	01	R$ 11.896,00	R$ 11.896,00	PNAE/ IMPRESSO FÍSICO
02	01	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	CJ	01	R$ 11.896,00	R$ 11.896,00	PNAE/ IMPRESSO FÍSICO
03	01	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4° E 5° ANO COM 288 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 299 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	CJ	01	R$ 11.896,00	R$ 11.896,00	PNAE/ IMPRESSO FÍSICO
	Valor Total dos Itens					**R$ 35.688,00**	

Francisco Alves - PR, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL N° 014/2025

SÚMULA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.002/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.007/2025).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado n°.002/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n°.002/2025, conforme quadro abaixo:

	CARGO	NOME	DOCUMENTO	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA NASC.	CLASS
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CESAR AUGUSTO PICCO	128382038	30,00	0,00	40,00	70,00	16/05/1994	1
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	99046740	30,00	6,00	40,00	76,00	06/01/1988	1
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GERLEIDE DAVI MENDES PICCO	164913449	30,00	0,00	30,00	60,00	09/08/1992	2
	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIZABETE GARCIA	06658810966	22,00	0,00	36,00	58,00	22/07/1988	3
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2112074		50,00	50,00	100,00	22/01/1954	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ROGERIO LIMA	90915274		40,00	50,00	90,00	01/07/1988	2
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	OSVALDO BELOTO	66322111949		30,00	50,00	80,00	23/11/1960	3
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ADMILSON CANDIDO DA SILVA	100550172		30,00	50,00	80,00	17/05/1986	4
	GARI	MARLY BATISTA	82552436900		50,00	50,00	100,00	19/07/1972	1
	GARI	ROSINEI SILVA RAMOS	2186765900		40,00	50,00	90,00	26/07/1973	2
	GARI	MANOEL LOPES DE SOUSA	1899463		30,00	50,00	80,00	29/05/1956	3
	GARI	ROSEMARY INOMATA	18158924808		30,00	50,00	80,00	29/01/1967	4
	GARI	DÁRIO PEREIRA DA FONSECA	14768181		20,00	50,00	70,00	13/05/1958	5
	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	MILTON ALVES	33798326		50,00	50,00	100,00	07/10/1954	1
	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOÃO DOS SANTOS	30080193900		50,00	50,00	100,00	04/01/1957	2
	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	PETRONILO NORATO	35590072		40,00	50,00	90,00	29/07/1956	3
	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA	43745352		30,00	50,00	80,00	06/05/1966	4
	MOTORISTA EMERGÊNCIAL	JOAQUIM PEDRO SANTANA	38178539		30,00	50,00	80,00	02/12/1962	1
	MOTORISTA EMERGÊNCIAL	ODAIR JOSE FERRARI	66633233		30,00	50,00	80,00	23/03/1976	2
	MOTORISTA EMERGÊNCIAL	NILSON MARQUES DE OLIVEIRA	106358966		20,00	50,00	70,00	07/09/1967	3
	MOTORISTA EMERGÊNCIAL	ODAIR BENITES DA SILVA	536909568		20,00	50,00	70,00	14/02/1981	4
	PROFESSOR	TALITA ROBERTA RECALCATTI	68732379	9,00	30,00	40,00	79,00	27/11/1978	1
	PROFESSOR	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	67327179	7,00	30,00	40,00	77,00	17/12/1976	2
	PROFESSOR	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	522196160	7,00	27,00	40,00	74,00	04/09/1997	3
	PROFESSOR	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	161244350	6,00	27,00	40,00	73,00	22/11/1985	4
	PROFESSOR	INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY	46067410	3,00	30,00	40,00	73,00	24/01/1969	5
	PROFESSOR	ELIANA FUMIKO KOWATA	4454380	7,00	30,00	36,00	73,00	21/05/1968	6
	PROFESSOR	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	140734551	14,00	12,00	40,00	66,00	01/06/2000	7
	PROFESSOR	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	99046740	15,00	9,00	40,00	64,00	06/01/1988	8
	PROFESSOR	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARÃES	13275290	6,00	18,00	40,00	64,00	14/05/1997	9
	PROFESSOR	DEBORA FERREIRA DIAS	96219512	14,00	9,00	40,00	63,00	22/06/1988	10
	PROFESSOR	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	95885004	12,00	15,00	36,00	63,00	17/03/1986	11
	PROFESSOR	JULIANA GATTI DA SILVA	130012531	1,00	21,00	40,00	62,00	14/11/1995	12
	PROFESSOR	GISLENE SILVA DE SOUZA	133552189	15,00	6,00	40,00	61,00	11/04/1997	13
	PROFESSOR	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	100741873	12,00	9,00	40,00	61,00	09/01/1990	14
	PROFESSOR	MARCIA MONTORO	86180073	6,00	15,00	40,00	61,00	15/04/1985	15
	PROFESSOR	SIMONE SILVA DE SOUZA	129333022	14,00	6,00	30,00	50,00	23/05/1995	16
	PROFESSOR	IRIS NÉIA MOTA DA SILVA MARQUES	164371689	9,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	31/01/1975	
	PROFESSOR	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	62429631	6,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	07/01/1976	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA ROBERTA RECALCATTI	68732379	9,00	30,00	40,00	79,00	27/11/1978	1
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	522196160	7,00	27,00	40,00	74,00	04/09/1997	2
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	161244350	6,00	27,00	40,00	73,00	22/11/1985	3
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	140734551	14,00	12,00	40,00	66,00	01/06/2000	4
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NELI TEREZINHA PEROZA	195202880	0,00	30,00	36,00	66,00	04/11/1966	5
*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	56790861	15,00	9,00	40,00	64,00	25/05/1970	6
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARÃES	133275290	6,00	18,00	40,00	64,00	14/05/1997	7
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA BATISTA VILALTA	135330469	6,00	18,00	40,00	64,00	08/01/1998	8
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA FERREIRA DIAS	96219512	14,00	9,00	40,00	63,00	22/06/1988	9
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	95885004	12,00	15,00	36,00	63,00	17/03/1986	10
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	102976029	9,00	15,00	38,00	62,00	18/04/1995	11
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLENE SILVA DE SOUZA	133552189	15,00	6,00	40,00	61,00	11/04/1997	12
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	128358676	9,00	15,00	36,00	60,00	07/01/1994	13
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE SILVA DE SOUZA	129333022	14,00	6,00	36,00	56,00	23/05/1995	14
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CELIA GOMES SALINO JEROMINE	53453910	3,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	23/06/1970	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRIS NÉIA MOTA DA SILVA MARQUES	164371689	9,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	31/01/1975	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	62429631	6,00	30,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	07/01/1976	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	86056569	21,00	0,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	11/10/1987	
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GENI OLIVEIRA DA SILVA	39487977		50,00	50,00	100,00	01/10/1959	1
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANISIA SOARES DE OLIVEIRA	144209133		50,00	50,00	100,00	27/02/1960	2
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO	52765226		50,00	50,00	100,00	17/12/1969	3
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSILENE FERNANDEZ DOS SANTOS	83326433		50,00	50,00	100,00	08/03/1971	4
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SILVANA SCARABELLI	96813910		50,00	50,00	100,00	16/04/1978	5
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARÃES	158516152		50,00	50,00	100,00	08/08/1995	6
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	155891076		30,00	50,00	80,00	12/10/1971	7
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA	66972135		20,00	50,00	70,00	08/09/1959	8
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA	60086117		20,00	50,00	70,00	30/01/1969	9
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	98108670		20,00	50,00	70,00	17/03/1978	10
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	NATALIA BARROSO DE ASSIS BARBOSA	165001494		20,00	50,00	70,00	20/05/1990	11
	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLEIDE INEZ DA SILVA	366755298		50,00	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	01/04/1975	

(*) NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DOS RECURSOS.

Iporã, 30 de maio de 2025.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 040/2025
EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 040/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: A presente demanda manifesta a **aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR (MOTOCICLETA) 0 KM para atender a demanda da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras do Município de Maria Helena-Pr.**, conforme Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: R$ 18.566,33 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/07/2025.

Maria Helena – PR, 30 de maio de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 346/2025
Concede Licença Prêmio a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, matrícula nº 2179-2, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (20/05/2016 a 19/05/2021) a partir de 01 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 345/2025
Concede Férias a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, matrícula nº 2179-2, ocupando o cargo Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 30/06/2025 a 29/07/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29p de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 038/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA-ITEM 05 do TERMO REFERÊNCIA
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI - DEMAIS ITENS

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 038/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Registro de Preços para a futura Aquisição de Pneus, visando atender a demanda da frota municipal de Maria Helena-PR., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 801.462,17 (Oitocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 16/06/2025.

Maria Helena – PR, 30 de maio de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO

PREGOEIRA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 347/2025
Concede Férias ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, matrícula nº 2384-1, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze)dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 09 de junho de 2025 a 23 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALR LTDA
CNPJ: 32.708.161/0001-20
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.567,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ **Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.**
- ✓ **Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PROLINE MATERIAL HOSPITALR LTDA
CNPJ: 32.708.161/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.922,68 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ **Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.**
- ✓ **Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.099,48 (trinta e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ **Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.**
- ✓ **Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: E. A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 57.050.993/0001-23
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ **Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.**
- ✓ **Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
E. A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 57.050.993/0001-23

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 348/2025
Concede Férias ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE DUARTE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE DUARTE, matrícula nº 434-0, ocupando o cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuário, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta)dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.917,29 (um mil, novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ **Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.**
- ✓ **Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 43.352.606/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.592,55 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ **Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.**
- ✓ **Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 43.352.606/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.181.976/0001-71
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.875,80 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ **Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.**
- ✓ **Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.181.976/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ: 35.215.257/0001-45
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.905,01 (cinco mil, novecentos e cinco reais e um centavo)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ **Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.**
- ✓ **Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa**
- ✓ **As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ: 35.215.257/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°70/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JAIR CLARINDO DA SILVA.
Objeto: Locação de imóvel contendo um salão Locação de imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 101,64 m², localizado na Rua Laranjeira, Lote 13, quadra 13-A, para instalação do projeto Karatê em Ação no município de Perobal-PR..
Valor Total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência:29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº39/2025.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, publicada no diário oficial dos municípios de 03/04/2025 e, processo administrativo n.º 043/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 11 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 026/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMUNIK COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 33.360.858/0001-16
Sede: estabelecida na Rua Adhemar de Barros, n° 00,
Quadra 51 Lote 10A, Alto da Sanbra, IPORÃ/PR CEP 87.560-000.
Sócio Administrador: **MARCOS CHAVES DE JESUS**, CPF: 008.730.081-89,
residente e domiciliado Rua Gilio Furlaneto, nº 15, Bairro Centro, em Iporã-PR, CEP: 87.560-000.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
2	1	ENVELOPAMENTO DE AUTOS	COMUNICK	MT	800	R$ 63,98	R$ 51.184,00
4	1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL	COMUNICK	MT	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
5	1	PLACAS COM ESTRUTURA METÁLICA	COMUNICK	MT	200	R$ 118,98	R$ 23.796,00
VALOR TOTAL: 94.980,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTO E OITENTA REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 18 de MAIO de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo) a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), situado na Travessa do Jaú, 34 – Vila São Francisco – Guaíra-PR.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo) a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para loteamento para construção de galpões industriais, situado na Avenida Nilton Sergio Jacobsen, s/n - Parque Industrial I - Jardim Citypar – Guaíra-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 01/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO TP Nº 01/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 05.478.149/0001-02, através de seu representante legal, SUPERINTENDENTE GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, portadora CPF 072.239.489-65 aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUIZ CARLOS MILHARESI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 574.014.549-04, residente e domiciliado na cidade de LOANDA PR. representante da empresa, ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 01/2021, passando de R$ 3.486,65 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 3.672,14 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) consequentemente alterando o valor do contrato, R$ 44.065,68 (quarenta e quatro mil, e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 de maio de 2025
GLEICELY F L SOUZA
Contratante
ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA
LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 133/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNCIPIO DE MARILUZ PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, PREGÃO 043/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS , brasileiro (a), portador do RG nº 7.549.105-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 037.942.849-09, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da GRN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica reajustado o valor do contrato nº 133/2022, pelo (INPC), passando de R$ 8.711,08, para R$ 9.132,22 mensais, alterando o valor do contrato de R$ 308.532,96 (trezentos e oito mil, quinhentos e trinta dois reais e noventa seis centavos), para R$ 418.119,60 (quatrocentos e dezoito mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93 e art. 112, inciso II.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GRN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 133/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNCIPIO DE MARILUZ PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, PREGÃO 43/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS , brasileiro (a), portador do RG nº 7.549.105-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 037.942.849-09, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da GRN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 133/2022, para o dia 06/06/2026, em conformidade com o artigo 57 e 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GRN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 009/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 015/2025, do Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA a viajar para a cidade de Curitiba/PR, para acompanhar em viagem o Sr. Ronaldo Tinti, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR até a cidade de Curitiba/PR, entre os dias 02 a 06 de junho de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados Estaduais: reunião na SECID com o Secretário Guto Silva, visita ao gabinete Alexandre Curi e Soldado Adriano, e Gabinete do deputado Federal Toninho Wandscheer, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (01) UMA diária, com valor total de R$ 544,83 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, com dispensa de passagens, pois irá com veículo próprio.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 005/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para os cargos abaixo relacionados, bem como respectivas Bases/Cidades, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	165	Vagner Oliveira	78979879 SESP/PR	3,00	7,00	10,00
2º	226	Simone Ferreira Alves	95199303 SSP/RJ	2,00	1,00	3,00
3º	164	Luiz Gustavo Martins	131878265 SESP/PR	1,00	0,50	1,50
4º	077	Isabela Kirach Gaio	126835051 SESP/PR	1,00	0,00	1,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	122	Sandra Goncalves Vieira Piva	70927527 SESP/PR	1,00	9,00	10,00
2º	075	Annika Paula Cecagno	8111002 SSP/SC	3,00	5,00	8,00
3º	295	Thalia de Lara Mendes	128711341 SESP/PR	2,00	2,00	2,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	114	Nasser Fregadolli Auada	106308306 SESP/PR	6,00	2,00	8,00
2º	266	Jamile Fernandes Ferreira	87707512 SESP/PR	5,00	2,00	7,00
3º	265	Ali Said Neto	32036023 SESP/PR	2,00	3,00	5,00
4º	287	Marcos Vinicius da S. Bintercourt	105991878 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
5º	279	Ana Clara de Nardo Spinardi	568574990 SSP/SP	0,00	0,00	0,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	080	Ana Marcia Colpo	9048318308 SSP/RS	3,00	11,00	14,00
2º	065	Adriana Araujo Goncalves	84390208 SESP/PR	3,00	11,00	14,00
3º	145	Franciele dos Santos Cortes	93090144 SESP/PR	5,00	6,00	11,00
4º	012	Lucas Benedito Fogaca Rabito	127894949 SESP/PR	10,00	1,00	11,00
5º	071	Odair Jose Scarpelim	108291699 SESP/PR	6,00	4,50	10,50
6º	037	Luiz Carlos de Souza Santos	93424816 SESP/PR	6,00	4,00	10,00
7º	031	Amanda Juliana Santos Cardoso	106904502 SESP/PR	5,00	5,00	10,00
8º	154	Gislaine Marcelina F. Lutz	103576571 SESP/PR	2,00	7,50	9,50
9º	285	Andreia Schlickmann	87422488 SESP/PR	1,00	6,50	7,50
10º	277	Ana Paula da Silva	68539269 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
11º	267	Emanuele Dias Ferri	97020079 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
12º	289	Deywid Michel Ferreira	109201561 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
13º	162	Nathalia de Oliveira Cassemiro	127931631 SESP/PR	3,00	2,50	5,50
14º	247	Lorena Honorio Torres	142823004 SESP/PR	2,00	3,00	5,00
15º	128	Claudinei Pereira	86685493 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
16º	121	Adalton Pedroso da Mata	86113635 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
17º	281	Alana Martins	105121415 SESP/PR	1,00	3,00	4,00
18º	213	Evelyne Cruz Santana David	80210248 SESP/PR	1,00	2,00	3,00
19º	013	Rogerio Del Pintor	77856277 SESP/PR	1,00	2,00	3,00
20º	280	Maria Eduarda Floriano Prado	126544880 SESP/PR	0,00	2,50	2,50
21º	030	Claudia Aparecida Zacharias	93356098 SESP/PR	1,00	1,00	2,00
22º	264	Pamella Ferreira de Sá	126656351 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
23º	083	Suellyn Goncalves dos Santos	127620113 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
24º	032	Debora Brumatti Tasca	173710424 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
25º	022	Ana Paula Garcia	57393513 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
26º	120	Maver Almeida Messias	103226686 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
27º	117	Mateus Goncalves Santana	141414437 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
28º	293	Giovana Bena da Silva	11176874900 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
29º	133	Viviane Bugança	77656057 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
30º	132	Roberta T. de Morais Junqueira	67254520 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
31º	134	Deily Cristina da Silva	106894663 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
32º	292	Herica dos Santos Silva	130170323 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
33º	048	Amanda Perrud Rigueira	131843909 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
34º	174	Eduarda Lopes Nicolau	137719967 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	002	Ricardo Vinicius P. de Oliveira	100821591 SESP/PR	4,00	10,00	14,00
2º	011	Lucas Benedito Fogaca Rabito	127894949 SESP/PR	10,00	1,00	11,00
3º	155	Gislaine Marcelina F. Lutz	103576571 SESP/PR	2,00	7,50	9,50
4º	246	Lorena Honorio Torres	142823004 SESP/PR	2,00	3,00	5,00
5º	095	Cleide Roberta dos Santos	58905038 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	064	Adriana Araujo Gonçalves	84390208 SESP/PR	3,00	11,00	14,00
2º	160	Michelle Eduvirgem	89402778 SESP/PR	4,00	8,50	12,50
3º	144	Franciele dos Santos Cortes	93090144 SESP/PR	5,00	6,00	11,00
4º	010	Lucas Benedito Fogaca Rabito	127894949 SESP/PR	10,00	1,00	11,00
5º	072	Odair Jose Scarpelim	108291699 SESP/PR	6,00	4,50	10,50
6º	156	Gislaine Marcelina F. Lutz	103576571 SESP/PR	2,00	7,50	9,50
7º	049	Danielle Rodrigues Gomes Tavares	56795340 SESP/PR	3,00	5,00	8,00
8º	217	Giovana Paschoaleto Francisco	133735739 SESP/PR	3,00	5,00	8,00
9º	163	Sueli Sobrera Nunes dos Santos	60618372 SESP/PR	4,00	2,00	6,00
10º	123	Alexandre Jose Pereira	62093439 SESP/PR	1,00	5,00	6,00
11º	193	Janiani de Oliveira Cavitioli	73742030 SESP/PR	2,00	3,00	5,00
12º	182	Diego das Neves	95204554 SESP/PR	3,00	2,00	5,00
13º	131	Susana Candido	132897964 SESP/PR	0,00	5,00	5,00
14º	244	Marcus Vinicius F. Gaudie Ley	127722331 SESP/PR	2,00	1,50	3,50
15º	291	Rosangela F. de S. Marcilio	66575721 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
16º	129	Talita Grecco	104271928 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
17º	050	Cinthia Elis de Oliveira	2294990 SSP/MS	0,00	2,00	2,00
18º	082	Suellyn Goncalves dos Santos	127620113 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
19º	021	Ana Paula Garcia	57393513 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
20º	043	Anderson Willian dos S. Umeda	96188200 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
21º	181	Ericka Fernanda Ocanha Ramos	123117751 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	038	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	6,00	3,00	9,00
2º	257	Cleberson Luiz Gremonesi	69367500 SESP/PR	4,00	3,00	7,00
3º	187	Jose Romao da Silva Neto	131922183 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
4º	045	Vanderson de Oliveira	101238458 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
5º	088	Adriana Ap. dos Santos Marangon	85872893 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
6º	125	Jefferson Nascimento dos Santos	125247407 SESP/PR	1,00	2,00	3,00
7º	124	Jhonis Paulo de Oliveira	96412029 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
8º	078	Mateus dos Santos	137206099 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
9º	137	Laureli Alves de Oliveira	66356663 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
10º	046	Ricardo da Silva Farias	83396709 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
11º	234	Fatima Aparecida Tapia Jorge	86424452 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
12º	243	Mailson Lopes da Fonseca	106005710 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Cafezal do Sul

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	171	Antonio Bandeira Gomes Neto	1215478 SSP/RO	6,00	4,00	10,00
2º	205	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	5,00	3,00	8,00
3º	007	Kaique dos Santos Ferreira	135145033 SESP/PR	4,00	1,00	5,00
4º	199	Ednaldo Pereira	77740635 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
5º	235	Fatima Aparecida Tapia Jorge	86424452 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	014	Willian de Oliveira dos Santos	102365658 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
2º	027	Savio Felipe M. de Carvalho	139204263 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
3º	236	Fatima Aparecida Tapia Jorge	86424452 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	206	Robson Oliveira Andrade	106177260 SESP/PR	5,00	6,00	11,00
2º	191	Salvador Higino da Silva	56538755 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
3º	263	Wagner dos Santos Brotti	96927193 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
4º	271	Renato de Oliveira Andrade	100894068 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
5º	104	Davi Jose da Silva	82832300 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
6º	091	Jose Luiz da Silva	42163252 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
7º	237	Fatima Aparecida Tapia Jorge	86424452 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
8º	098	Wilson Xavier Negri	103592488 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Querência do Norte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	015	Willian de Oliveira dos Santos	102365658 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
2º	179	Gerson Antonio da Silva	58708461 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
3º	238	Fatima Aparecida Tapia Jorge	86424452 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
4º	178	Renann Gomes da Silva	136946340 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Terra Rica

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	232	Fatima Aparecida Tapia Jorge	86424452 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	170	Antonio Bandeira Gomes Neto	1215478 SSP/RO	6,00	4,00	10,00
2º	204	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	5,00	3,00	8,00
3º	044	Jose Vicente Andrade	46923499 SESP/PR	1,00	6,00	7,00
4º	228	Valdenir Aparecido da Silva	68296960 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
5º	036	Rodrigo Vieira Machado	440225620 SSP/SP	4,00	2,00	6,00
6º	250	Sabrina Fernanda Martins Faria	105875657 SESP/PR	3,00	3,00	6,00
7º	188	Jose Romao da Silva Neto	131922183 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
8º	102	Izabela Montanino Barbas	132367159 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
9º	006	Kaique dos Santos Ferreira	135145033 SESP/PR	4,00	1,00	5,00
10º	157	Jhonatan Teodoro da Silva	154904816 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
11º	194	Sergio Rodrigues Custodio	83165405 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
12º	058	Maria Rosa dos Prazeres Soares	86521296 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
13º	055	Josiane Kovaliu	90846760 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
14º	167	Mateus Henrique da Silva Santos	127308802 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
15º	097	Lucas Fernandes Zanerato	144420748 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
16º	166	Marcio Caires de Almeida	227249756 SSP/SP	1,00	0,00	1,00
17º	227	Veruska Islley Ferreira Volpi	83145560 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
18º	152	Jonathan dos Anjos Ribeiro	96141432 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
19º	028	Jean Franco Gasparotto	60548757 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
20º	110	Pedro Silva Queiroz	76860122 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
21º	138	Juliano Almeida	80407939 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
22º	233	Fatima Aparecida Tapia Jorge	86424452 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
23º	229	Leandro Emidio dos Santos	100687933 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
24º	127	Wellington Fernando de Oliveira	127687293 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	161	Dennis Eduardo Delfino	110647450 SESP/PR	7,00	5,00	12,00
2º	159	Jhenifer Felix dos Santos	137919702 SESP/PR	8,00	2,00	10,00
3º	068	Elionai Sitonio dos Santos	93841271 SESP/PR	4,00	5,50	9,50
4º	089	Marinalva Alves Muller	81653666 SESP/PR	7,00	2,00	9,00
5º	140	Maria Jose da Silva Lima	98372377 SESP/PR	8,00	1,00	9,00
6º	074	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	2,00	6,50	8,50
7º	180	Sandra Mara da Silva Boniol	85635107 SESP/PR	7,00	0,50	7,50
8º	020	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
9º	186	Marcilene da Silva de Andrade	7472164 SSP/PA	6,00	1,00	7,00
10º	041	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	4,00	1,00	5,00
11º	148	Geovanna de Oliveira da Silva	131635788 SESP/PR	5,00	0,00	5,00
12º	143	Rosangela da Silva Monteiro	123281861 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
13º	116	Luciana Mayara Lang Schmidt	126035829 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
14º	090	Urias Renan Torquato de Souza	83473401 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
15º	052	Sandra Mara Matias	89810280 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
16º	175	Juliane Lopes	98363432 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
17º	053	Beatriz dos Santos Ramos	123277970 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
18º	061	Camila Zaneti Gerhardt	96903987 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
19º	273	Joice Aline Batista	102282051 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
20º	126	Isabella Marinho Mioni Tavani	140340405 SESP/PR	0,00	0,50	0,50
21º	210	Eva Fonseca de Oliveira	73176859 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
22º	094	Kethlyn Izabelly de Souza	129985321 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	195	Janderson da Silva	130718086 SESP/PR	7,00	7,00	14,00
2º	017	Daniela Crispim de Melo	141669028 SESP/PR	9,00	3,50	12,50
3º	107	Cicero Rodrigues da Silva	97901511 SESP/PR	3,00	7,50	10,50
4º	085	Aparecida Blasqui C. de Araujo	93375319 SESP/PR	8,00	0,00	8,00
5º	198	Keity dos Santos Lima	163742527 SESP/PR	7,00	1,00	8,00
6º	019	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
7º	040	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	4,00	1,00	5,00
8º	158	Jhonatan Teodoro da Silva	154904816 SESP/p	4,00	0,50	4,50
9º	084	Suelen Talita Inacio dos Santos	91057760 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
10º	051	Sandra Mara Matias	89810280 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
11º	176	Juliane Lopes	98363432 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
12º	063	Camila Zaneti Gerhardt	96903987 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
13º	262	Joice Aline Batista	102282051 SESP/PR	2,00	0,00	2,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	208	Louise Ramos Bonfim	104261434 SESP/PR	0,00	8,00	8,00
2º	197	Rita de Kácia Lima Filip	163437066 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
3º	278	Morgana dos Santos Violim	158001411 SESP/PR	2,00	4,50	6,50
4º	003	Ricardo Vinicius P. de Oliveira	100821591 SESP/p	4,00	2,00	6,00
5º	035	Tania Pereira Pimentel	105541155 SESP/PR	4,00	2,00	6,00
6º	056	Renan Augusto Alves P. Barboza	127504601 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
7º	284	Ana Eliza de Oliveira Cunha	130229794 SESP/PR	0,00	2,00	2,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	207	Marcel Geizer Nunes de Almeida	425084450 SSP/SP	4,00	7,00	11,00
2º	106	Cicero Rodrigues da Silva	97901511 SESP/PR	3,00	7,50	10,50
3º	286	Adriana dos Santos	107348514 SESP/PR	4,00	6,00	10,00
4º	209	Louise Ramos Bonfim	104261434 SESP/PR	0,00	8,00	8,00
5º	196	Rita de Kácia Lima Filip	163437066 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
6º	225	Bruno de Oliveira Tonello	97060592 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
7º	288	Fernanda Rafaela. F. S. Gracioto	103107415 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
8º	276	Fabiana Paula dos Santos	83264969 SESP/PR	5,00	0,00	5,00
9º	100	Alessandra Maria R. de Melo	7889728 SESP/PR	2,00	1,00	3,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Ubiratã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	047	Angelica Thais Vidal Sobrinho	97215308 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
2º	149	Geovanna de Oliveira da Silva	131635788 SESP/PR	5,00	0,00	5,00
3º	079	Edna Alves do Nascimento Pinto	86740427 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
4º	282	Sandra Florentino dos Santos	385634201 SSP/SP	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	218	Eliane Colombo Lopes	60881642 SESP/PR	8,00	7,50	15,50
2º	025	Matheus Henrique dos Reis Lima	144379411 SESP/PR	10,00	3,00	13,00
3º	221	Misseli Mariani Felicio R. Silva	133065490 SESP/PR	10,00	2,00	12,00
4º	141	Maria Jose da Silva Lima	98372377 SESP/PR	8,00	1,00	9,00
5º	018	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
6º	251	Guilherme Goncalves de Aquino	483502492 SSP/SP	4,00	2,00	6,00
7º	115	Vania Mara Ferneda Fernandes	53296440 SESP/PR	2,00	3,00	5,00
8º	203	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	4,00	1,00	5,00
9º	150	Geovanna de Oliveira da Silva	131635788 SESP/PR	5,00	0,00	5,00
10º	153	Rosalina Francisco de Souza	88231805 SESP/p	0,00	4,50	4,50
11º	142	Rosangela da Silva Monteiro	123281861 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
12º	245	Giovane Rodrigues dos Santos	95781675 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
13º	177	Juliane Lopes	98363432 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
14º	067	Fernando H. de O. Francisco	125194141 SESP/PR	1,00	2,00	3,00
15º	062	Camila Zaneti Gerhardt	96903987 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
16º	016	Ana Paula Tomain Mesquita	135394840 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
17º	001	Eduardo Gabriel R. Moreira	138068544 SESP/PR	2,00	0,50	2,50
18º	119	Araceli Domiciano F. Fernandes	307112512 SSP/SP	1,00	1,00	2,00
19º	087	Rosane Tavares de Souza	87793508 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
20º	111	Juliane dos Santos Machado	5647926 SSP/SC	2,00	0,00	2,00
21º	216	Mônica da Silva Cordeiro	99157933 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
22º	093	Valdisnei Valdir Schafer	6066928265 SSP/RS	0,00	2,00	2,00
23º	092	Aline Fernandes de Oliveira	1965596 SSP/MS	2,00	0,00	2,00
24º	260	Sabrina Fernanda Martins Faria	105875657 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
25º	231	Suelen Martins Barbosa	135145130 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
26º	214	Maria Eduarda F. de Araujo	147426437 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
27º	008	Angela Simplicio dos S. Souza	67645995 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
28º	024	Dryely Guedes de Freitas	103409543 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
29º	103	Camila Peixoto Assumpcao	134980915 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
30º	202	Rafael Rodrigues de Oliveira	136711644 SESP/PR	0,00	0,50	0,50
31º	026	Osmarina Ramos	130435270 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
32º	033	Elisangela Arruda Astori	75797737 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
33º	070	Keila R. dos Santos de Souza	89251540 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
34º	240	Greice Kelle Tinte Franca	84739910 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
35º	184	Rosana Alves de Oliveira	99199865 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
36º	224	Nayara dos Santos B. Monteiro	136712969 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
37º	146	Davi Orleans Medeiros	144553365 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
38º	004	Mariana Rodrigues M. dos Santos	146003907 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
39º	223	Brenda M. de S. Santos	132709718 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM – 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	219	Eliane Colombo Lopes	60881642 SESP/PR	3,00	7,50	10,50
2º	042	Wania Dias Araujo	65785510 SESP/PR	1,00	6,00	7,00
3º	259	Maycon Dougllas Beraldo Silva	139441842 SESP/PR	3,00	2,00	5,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

4º	059	Jaine Correia da Silva	137139740 SESP/PR	0,00	4,50	4,50
5º	054	Bruna Guedes Vieira	135286125 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
6º	096	Suelen Martins Barbosa	135145130 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
7º	248	Giovane Rodrigues dos Santos	95781675 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
8º	254	Tatiele Luzia Menezes Santos	138150216 SESP/PR	1,00	1,00	2,00
9º	009	Angela Simplicio dos Santos Souza	67645995 SESP/PR	0,50	1,00	1,50
10º	215	Luciana Rosa dos Santos	140314463 SESP/PR	0,00	1,50	1,50
11º	005	Angelita Favaro	83829419 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
12º	255	Sabrina Fernanda Martins Faria	105875657 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
13º	069	Karina Cristina de Oliveira	78235578 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

OPERADOR DE RÁDIO – 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	139	Rosileia Aparecida Fantin Santos	72634934 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
2º	135	Aldinei do Nascimento Goncalves	158881055 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
3º	060	Vanda Campana	69751547 SESP/PR	2,00	0,50	2,50
4º	081	Ana Paula da Silva de Souza	137689553 SESP/PR	2,50	0,00	2,50
5º	147	Marcos Pereira da Silva	96115679 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
6º	105	Cleyton Rogerio da Silva	102655923 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
7º	239	Ludmila Todero Duarte	94106087 SESP/PR	1,50	0,00	1,50
8º	172	Antonio Bandeira Gomes Neto	1215478 SSP/RO	1,00	0,00	1,00
9º	183	Maria Eduarda Zambon Silverio	139252705 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
10º	211	Nicoly de Oliveira da Silva	1437699009 SESP/PR	0,50	0,00	0,50
11º	101	Thiago Ornelas Silva	98267751 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
12º	256	Sabrina Fernanda Martins Faria	105875657 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
13º	118	Gustavo Henrique Gomes Lopes	123117816 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
14º	057	Lucas Renan da Silva	146140009 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
15º	151	Kauane Oliveira Rigoto	150188938 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

ZELADORA – 40 horas / Umuarama

Não houve candidatos inscritos/classificados

ZELADORA – 20 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Prática	Total
1º	130	Janete dos Santos Lazzari	86624729 SESP/PR	2,00	7,00	96,50	105,50
2º	173	Elisangela Juliana Melo Souza	159037584 SESP/PR	0,00	1,00	100,00	101,00
3º	108	Adelicia da Cruz B. Marques	56092820 SESP/PR	0,00	0,00	92,50	92,50

Legenda:
Esc. – Nota obtida critério escolaridade/títulos
Exp. – Nota obtida critério experiência profissional
Prática – Nota obtida na prova prática
Total – Nota Final

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 30 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 022/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais para a Divisão de Cultura do Município de Mariluz.

EMPRESA: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 77.318.731/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais)

Mariluz, 28 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 094/2025

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ANA LUIZA LUCACIN** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de Junho de 2026, o prazo do contrato temporário da Sra. **ANA LUIZA LUCACIN** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.555.954-9 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médica Reguladora - 24 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 02 de Junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 095/2025

Nomeia a Empregada
DEISE GRAZIELI DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DEISE GRAZIELI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.992.852-2 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de **QUERÊNCIA DO NORTE** – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2025

Concede Adicional de Insalubridade a empregada
DEISE GRAZIELI DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a empregado **DEISE GRAZIELI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.992.852-2 SESP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo indeterminado, de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação no Município de Querência do Norte, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 02.06.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 022-2025 refere-se Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais para a Divisão de Cultura do Município de Mariluz. Os instrumentos musicais que necessitam ser adquiridos, constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno andamento das Oficinas ministradas pelo Município de Mariluz. A manifestação dos itens visa atender ao Plano de Trabalho, relativo a parceria firmada entre o Município de Mariluz e a empresa COPACOL, sendo que nos últimos anos a parceria têm surtido grandes resultados quanto ao desenvolvimento cultural e social. Neste sentido, anualmente avaliam as reais necessidades quanto a aquisição de materiais para diversificação de instrumentos e insumos, e para manutenção dos mesmos. Ademais, esta aquisição se mostra de grande valia, indo ao encontro das necessidades da Divisão de Cultura, ampliando a capacidade de aprendizagem dos alunos atendidos através do projeto Cultura e Arte em Toda Parte.

FORNECEDOR	VALOR
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 77.318.731/0001-04	R$ 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 30 de maio de 2025.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação.

Mariluz, 30 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná

Resolução nº 006, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre aprovação do Relatório da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião extraordinário realizada em 27 de maio de 2024, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Relatório do Quadrimestre avalia os gastos com os serviços de saúde e as ações contempladas.

Art. 3º - Contempla ações de promoção e prevenção da saúde, destinadas à população do município, visando a redução dos agravos.

Art. 4º - O montante investido em ações de saúde pública no período, foi de R$ 4.105.462,83 (quatro milhões e cento e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) perfazendo um percentual de 16,16%.

Mariluz, 27 de maio de 2025.

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:50m do dia 16/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:50m às 08h:59m do dia 16/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:00m do dia 16/06/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de Março de 2017.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 30 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 287/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025
AUTORIZA o pagamento de diária e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias correspondentes aos dias 2,3 e 4 de junho de 2025 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. RONALDI TINTI, estará em viagem a Curitiba/PR, em visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais, SECID – Secretaria das Cidades, Cerimônia para assinatura de convênios e lançamentos de novos programas habitacionais e participação em evento de posse no novo Presidente do Detran-pr, oportunidade para defesas dos interesses do Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., devendo o Prefeito retornar a sua origem na data de 5 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná

Resolução nº 005, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz

Dispõe sobre a aprovação do adendo ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025, referente à Programação Anual de Saúde - 2025, com a inclusão de novas metas e ações no âmbito do SUS no município de Mariluz.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando a necessidade de ajustar metas e ações do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, referente à Programação Anual de Saúde de 2025 às diretrizes nacionais, às condições operacionais e às demandas locais;

Resolve:

Art. 1º - Atenção Primária à Saúde:

I – Implantar a 4ª Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF), garantindo acesso integral à saúde da comunidade, com foco em ações de promoção, prevenção e cuidado contínuo;
II – Credenciar nova Equipe da Estratégia Saúde da Família;
III – Implantar sistema de Telessaúde para fornecer serviços de saúde a distância, com o intuito de aumentar o acesso multiprofissional a população;
IV – Capacitar a equipe multiprofissional.

Art. 2º - Saúde Mental e Atendimento Especializado ao TEA

I - Promover capacitações em Saúde Mental voltadas aos profissionais atuantes no centro especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando qualificar o cuidado e fortalecer as práticas de cuidado;
II – Realizar palestras preventivas em saúde mental, com foco em promoção da saúde emocional e prevenção de agravos mentais na comunidade;
III – Prover recursos financeiros para implantação de um Centro para Autistas, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover a inclusão e o desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA.;
IV – Prover recursos financeiros para locação, mobília e aquisição de equipamentos para o espaço físico do Centro de Atendimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo condições adequadas para os atendimentos.

Art. 3º - Promoção da Saúde, Vigilância e Saúde do Trabalhador
I – Promoção da saúde e atenção a grupos prioritários:

a) Garantir a participação do Grupo de Idosos em Jogos de Integração, Amistosos e Campeonatos Intermunicipais por meio do Programa Academia da Saúde, promovendo saúde, bem-estar e sociabilidade;
b) Promover atividades de recreação e promoção da saúde voltadas para grupos com comorbidades, como hipertensão, diabetes, obesidade, doenças respiratórias e cardiovasculares, especialmente participantes do Programa Academia da Saúde;
c) Manter atividades do Grupo de Idosos acometidos por problemas neurológicos proporcionando uma independência significativa no seu cotidiano.

II – Estrutura e assistência:

d) Finalizar a construção da Unidade Mista de Saúde (UMS), garantindo a entrega da estrutura física para posterior operacionalização e início das atividades assistenciais.

III – Vigilância Sanitária:

e) Qualificar o registro das ações de controle sanitário no Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária (SIEVISA);
f) Desenvolver ações de controle sanitário com foco no grau de risco – cadastrar e inspecionar e licenciar os estabelecimentos sujeitos a VISA, conforme RDC SESA nº1034/2020;
g Realizar inspeção de todos os estabelecimentos classificados como "ALTO RISCO" conforme RDC SESA nº 1034/2020;
h) Programar palestras e eventos educativos para a população e/ou para o setor regulado;
i) Promover a qualidade do cuidado e segurança do paciente, através da implantação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente.

IV – Vigilância Ambiental e Epidemiológica:

j) Realizar vistorias em imóveis para controle vetorial de arboviroses.;
k) Atingir o percentual de análises em amostras de água, para o consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;
l) Elaborar ações educativas para a população sobre os cuidados com fatores de riscos biológicos, vetores, hospedeiros e reservatórios e animais peçonhentos, escolas municipais e estaduais;
m) Realizar levantamento rápido de índices para *Aedes Aegypti* (LIRAa) em 50% dos imóveis fornecidos pelo sistema LIRAa;
n) Aprimorar o monitoramento da infestação vetorial para controle das arboviroses transmitidas por *Aedes Aegypti;*
o) Manter a coleta de pneus nas borracharias do município com a estratégia de controle a possíveis criadouros *Aedes Aegypti*;
p) Realizar visitas nos pontos estratégicos do município (borracharias, ferro velhos, locais com elevado risco de potenciais criadouros do vetor, etc.).

V – Saúde do Trabalhador:

q) Notificar acidentes e agravos relacionados ao trabalho preenchendo o campo "ocupação" e "CNAE";
r) Investigar acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação e investigar todos os acidentes com crianças e adolescentes (típicos de trajeto);
s) Registrar no Sistema de Investigação de Acidentes de Trabalho do Estado do Paraná (SIATEP) todas as investigações de acidentes de trabalho realizadas;
t) Promover Educação Permanente em Saúde do Trabalhador (EPST) para os profissionais da Atenção e/ou da Vigilância em Saúde.

Art. 5º - Gestão do Trabalho

I – Elaborar Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais nas áreas de Fisioterapia, Psicologia e Enfermagem.

Mariluz, 27 de maio de 2025.

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO (POP) da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padronizado (POP) para Agendamento e Regulação de Consultas e Exames Especializados no âmbito do SUS, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz;
Art. 2º - O referido POP tem como objetivo estabelecer critérios e fluxos padronizados que garantam maior eficiência, transparência e equidade no acesso dos usuários aos serviços especializados de saúde, promovendo a adequada organização da oferta e demanda e o cumprimento das normas sanitárias, éticas e administrativas vigentes;
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 27 de maio de 2025.

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 116/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITLAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-35
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.645,18 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa
- ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITLAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: L & C PARTICIPANTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 54.416.857/0001-16
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.959,85 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa
- ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
L & C PARTICIPANTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 54.416.857/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ELISVANDIA MATOS DOMINI LTDA - EIRELI
CNPJ: 13.547.970/0001-53
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa
- ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ELISVANDIA MATOS DOMINI LTDA - EIRELI
CNPJ: 13.547.970/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDAS - EIRELI
CNPJ: 22.366.329/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.747,50 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa
- ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDAS - EIRELI
CNPJ: 22.366.329/0001-03

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 03 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no Edital da Dispensa Eletrônica nº 09/2025 ocorrerá em data de 09/06/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.
Pérola/PR, 30 de maio de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa
- ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.567.214/00001-06
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa
- ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.567.214/00001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 122/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GALEGOS IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 29.228.030/0001-31
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa
- ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GALEGOS IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 29.228.030/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 123/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ZENITH LTDA
CNPJ: 46.623.193/0001-38
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 300,00 (trezentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa
- ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ZENITH LTDA
CNPJ: 46.623.193/0001-38

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2024
Inexigibilidade nº 18/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado do presente contrato o valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três reais), referente aos serviços elencados no ANEXO I deste Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/21, e Parecer Jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual de R$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) passa a ser de R$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 30/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 124/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Licitatório nº 045/2025
Registro de Preços nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.398.99 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:
- ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
- ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa
- ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50

Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná

Resolução nº 08, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA/PR, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA/PR, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

Art. 2º – Aprovar a utilização dos incentivos financeiros recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz/PR, conforme planejamento apresentado, respeitando a classificação orçamentária entre despesas de custeio e capital, de acordo com a seguinte descrição:

I – Valor de Custeio (Despesas Correntes):

- Resolução SESA/PR nº 689/2025: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)
- Saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 551/2024: R$ 27.808,94 (vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos)
- Saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 374/2024: R$ 43.253,71 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)

Total – Custeio: R$ 93.412,65 (noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

II – Valor de Capital (Investimento):

- Resolução SESA/PR nº 726/2025: R$ 94.002,93 (noventa e quatro mil e dois reais e noventa e três centavos)
- Saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 374/2024: R$ 18.926,95 (dezoito mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

Total – Capital: R$ 112.929,88 (cento e doze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º – A aplicação dos recursos deverá respeitar o plano de execução aprovado, vinculando-se às ações e metas programadas, conforme diretrizes do Programa Estadual e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Mariluz, 27 de maio de 2025.

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 033/2025
EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que em razão da data de abertura de edital do **Pregão eletrônico nº 033/2025 resolve retificar.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: A presente demanda manifesta a **aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atender a demanda das Secretárias Municipais de Maria Helena-Pr.**, conforme Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: R$ 14.379,19 (Quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia **17/06/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia **17/06/2025.**

Maria Helena – PR, 30 de maio de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 014/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 014/2025, do Vereador ADILSON CAMPOS DE ARAÚJO.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador ADILSON CAMPOS DE ARAÚJO a viajar para a cidade de Curitiba/PR, para acompanhar em viagem o Sr. Ronaldo Tinti, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR até a cidade de Curitiba/PR, entre os dias 02 a 06 de junho de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados Estaduais: reunião na SECID com o Secretário Guto Silva, visita ao gabinete Alexandre Curi e Soldado Adriano, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (01) UMA diária, com valor total de R$ 544,83 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, com dispensa de passagens, pois irá com veículo próprio.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 349, de 30 de maio de 2025.
Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário da Cidade de Pérola-PR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário da cidade de Pérola, bairros e povoados, conforme previsto no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
Fiscal de Obras e Posturas
I – PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
CPF: 097.XXX.XXX-35
Fiscal de Obras e Posturas
II – JOÃO CARLOS DOS SANTOS
CPF: 079.XXX.XXX -26
Departamento de Obras, Engenharia:
III – LAILA SALVADEGO
CPF: 088.XXX.XXX -97
CREA-PR: 161.225/D
Departamento de Obras, Engenharia:
IV – ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 100.XXX.XXX -14
Departamento Jurídico:
V – RODRIGO CALIANI
CPF: 023.XXX.XXX -02
OAB-PR: 34.414
Departamento de Licitações e Contratos:
VI – TIAGO DA SILVA CANGUÇU
CPF: 084.XXX.XXX-35
Departamento de Tributação:
VII – PEDRO RENATO POIARES BUOSI
CPF: 064.XXX.XXX-07
CRA-PR: 31.308
Fiscal De Tributos
VIII – JULIO ROQUE SOBOTA
CPF: 026.XXX.XXX-10
Departamento de Finanças:
IX – ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA
CPF: 047.XXX.XXX-02
Art. 2º Fica designado o Sr. PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, como Presidente da Comissão Municipal, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que designará os demais cargos da comissão que se fizer necessários, entre os membros constantes da presente portaria.
Art. 3º Os membros da Comissão procederão à avaliação, reavaliação, dos imóveis da cidade de pérola, no centro, bairros e os demais lotes da gleba pérola – perímetro urbano, os lotes de expansão urbana e os lotes rurais, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 344, de 23 de maio de 2025.
Pérola-Paraná, 30 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 38/2025
Pregão Eletrônico nº 19/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 30/05/2025 à 29/05/2026.
Homologação: 29/05/2025.
Data de Assinatura: 30/05/2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 101/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 36/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR.RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF.LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 508, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, portador(a) do RG. nº 57826878 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 762.096.959-49, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 89/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 36/2025, homologado dia 29/05/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO ÁLCOOL E GASOLINA PARA SUPRIR A DEMANDA EMERGENCIAL PARA ABASTECER A FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, tendo início em 29/05/2025 e termino em 29/11/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 60.419,38 (sessenta mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 29 de maio de 2025

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 288/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025
REGULAMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LEANDRO FERRARI DUTRA, brasileiro, portador do RG nº. 9.573.975-8 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração; Atividade: 2.012 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Indústria e Comercio; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 04/05/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 26/05/2025 a 09/06/2025, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago integralmente em folha da competência de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 289/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.
REVOGA PERIODO CONCESSIVO DE FÉRIAS CONTIDO NA PORTARIA Nº157/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025. e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR período de férias concedido através da portaria Nº 157/2025, em favor do Servidor Público Sr. LINDIOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.591.747-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; originalmente previsto para o período de 02 A 11 DE JUNHO DE 2025, devendo ser remarcado para o futuro em momento oportuno.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 290/2025 DE 30 DE MAO DE 2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE em decorrência do enquadramento contido na Portaria nº 267/2025, em favor do servidor público Sr. Celso Gomes Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.718.789-6 SESP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe IX, Padrão GSG-IX , lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC. Correspondente a um percentual de 20% (vinte inteiros por centos) a partir de maio de 2025, devendo perdurar até que se revogue a presente portaria.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 10/2025

Processo: n.º 45/2025. Dispensa por Limite nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para impressão, montagem e acabamento dos Cadernos de Avaliações da Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CNCA 2025, Ciclo I, Ciclo II e Ciclo III, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **MDOIS - COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.284.472/0001-54, estabelecida na Avenida Celso Ramos, nº 508, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Impressão, montagem e acabamento dos Cadernos de Avaliações da Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CNCA, Ciclo II e Ciclo III, impresso na cor preto e branco, em papel sulfite 75g/m², frente e verso, formato fechado: 21x28 cm, acabamento em grampos na lateral. (Os cadernos variam no número de páginas conforme a série, sendo aproximadamente de 12 a 30 páginas por prova).	PAG	109.844	PRÓPRIA	0,48	**52.725,12**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 52.725,12 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 291/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025
ENCERRA CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho (CRES), inerente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, com a Sra. IRIS NEIA MOTA DA SILVA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO manifestação unilateral da Sra. Iris Neia Mota da Silva, no sentido de interromper o contrato celebrado entre as partes.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ENCERRA em 31 de maio de 2025 o contrato celebrado sob Regime Especial de Trabalho (CRES) com a Sra. IRIS NEIA MOTA DA SILVA, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 16.437.168-9 SSP/PR, ocupante temporária do Cargo de Professor 20:00 HS, em substituição a Servidora Pública Sra. CLAUDIA ALVES DE CAMPOS, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; ficando a data de 31 de maio de 2025, a data fim que marca o término do vínculo entre a servidora Sra. Iris Neia e a Prefeitura de São Jorge do Patrocínio –PR, devendo ser escriturado no acento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, , rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ETERNITY ENERGIA FOZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.675.805/0001-12, com sede à AVENIDA JOVIER KOELBEL, nº S/N, BOURBON - 85854-482 na cidade de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ODAGLAS JONES VIEIRA DA SILVA, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 120.243.287-50, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2025, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/05/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4125357/2023 entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Caixa Econômica Federal Programa Itaipu Mais Que Energia. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-428.700,0-(quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 16/05/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 292/2025 DE 30 MAIO DE 2025
Designa os membros integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do Município de São Jorge do Patrocínio/PR
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DA PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o contido na RDC ANVISA 36/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar como integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do Município São Jorge do Patrocínio/PR, os servidores públicos municipais, a fim de constituir a nova equipe, nos termos a seguir.
I - MEMBROS EXECUTORES
- LÍDIA MANHANI DE OLIVEIRA BARALDI
- ADRIANA DE SOUZA MOREIRA
II – MEMBROS CONSULTORES
- ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO
- SILVIA CAROCIN DO NASCIMENTO COLONELLI
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Nº 99/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 13 de junho de 2025, às 13:30 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por LOTE - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, R$ 457.701,36 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais, e trinta e seis centavos), O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE LOCAL. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 03 de junho de 2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 044/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2025, para participar de uma Audiência com o Deputado Estadual Gugu Bueno e tratar de demais assuntos na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 30 de maio de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
EXCLUSIVO/REGIONAL/AMENORTE/AMERIOS/AMUSEP/LOCAL
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 12 de junho de 2025, às 13h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3°, incisos V e VI Decreto Municipal n° 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal n.° 051/2025 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 28 de maio de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
A Prefeitura Municipal de Tapira – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria 5079/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e de conformidade com a Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como, os Decretos Municipais nº 215/2023; 216/2023 e 218/2023, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Paranaguá, nº 518, CEP- 87.830-000, Fone (44) 3679-1539, em Tapira – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Tapira, Paraná.
a) anexo I – Modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – Declaração de idoneidade;
c) anexo III – Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital;
d) anexo IV – Minuta da Ordem de Serviço Mensal;
e) anexo V – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
f) anexo VI – Tabela de Valores.
Tapira – Pr, em 30 de Maio de 2025.
Ronald Rogério Lopes Smarzaro.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Cirurgião Dentista para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
CIRURGIÃO DENTISTA GISELMA LEITE DOS SANTOS 1º 74,50
Tapira PR, 30 de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 266, DE 30 DE MAIO DE 2025
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando requerimento do servidor do dia 23 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 01 de junho de 2025, ALISSON HENRIQUE BARROSO SPERANDIO, matrícula n.º 92704, portador do CPF/MF n.º 052.xxx.xxx-88, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde.
Art.2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 30 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 267, DE 30 DE MAIO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde II.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de junho de 2025, LORENA FABRI BRASIL BAPTISTA, portadora do CPF/MF nº 108.xxx.xxx-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde II.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EMENDA A LEI ORGÂNCIA Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Inclui o §7º ao art. 209 da Lei Orgânica do Município de Tapejara/PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Tapejara/PR passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 209.....
§7º - "Os empregados públicos estáveis têm direito à estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, com aplicação exclusiva do regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo-lhes inaplicáveis quaisquer direitos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo efetivo". (NR)
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara/PR, 30 de maio de 2025.
JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS — Presidente em exercicio
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°422/2025 de 21/03/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para disponibilizar 01 (um) professor de teatro, com formação superior em Artes Cênicas ou registro de artista junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT (ator/diretor), para ministrar aulas de teatro nas segundas e quartas-feiras, das 13:30 às 18:30, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, conforme a disponibilidade de salas da Fundação Cultural de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 23/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 30 de maio de 2025.
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 DO PSS N° 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Serviços Gerais a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Atestado de sanidade mental;
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
m) Comprovante de residência;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo
Art.2– A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 30 de Maio de 2025.
Décio Jardim
Prefeito Municipal
Serviços Gerais
INSCRIÇÃO NOME DATA NASC CLASSIFICAÇÃO
505 DAYANE BORGES BONIFACIO 19/11/1991 26
Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº 56/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697 de 29 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro.

FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Atividade 041220051.2.012000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio.

El. despesa (59) 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00

Total da fonte .....R$ 10.000,00

Art. 2°. Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme seguem:

FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – DEPARTAMENTO DO SECRETARIO

Atividade 041220051.2.012000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio.

El. despesa (56) 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 5.000,00

El. despesa (70) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

Total da fonte .....R$ 10.000,00

Art. 3°. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO nº-054/2025

Dispõe sobre a declaração utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DE PATROCINIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "i" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins, o empreendimento de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em uma área total de 2.640,00 m², extensão de 440,00 metros lineares, contendo 6 metros de largura na ESTRADA SÃO HENRIQUE, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná (COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DO TRECHO: 214924.00 m E/ 7365827.00 m – FINAL DO TRECHO: 215336.00 m E / 7365929.00 m S).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 30 de maio de 2025

Prefeito Municipal
Ronaldo Tinti

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
PMT– DISPENSA Nº 010/2025 – LEI Nº 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DA TERCEIRA IDADE DE TAPEJARA – PR, PARA PONTAL DO PARANÁ, ONDE ACONTECEM A 19ª EDIÇÃO DO JIIDOS, JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO DO PARANÁ. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2025 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br.
Tapejara – PR, 21 de maio de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO nº-055/2025

Dispõe sobre a declaração de domínio público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "i" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de domínio público, para todos os fins, a **ESTRADA SÃO HENRIQUE**, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná (COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DO TRECHO: 214924.00 m E/ 7365827.00 m – FINAL DO TRECHO: 215336.00 m E / 7365929.00 m S), para fins de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em uma área total de 2640,00 m², extensão de 440,00 metros lineares, contendo 6 metros de largura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 30 de maio de 2025

Prefeito Municipal
Ronaldo Tinti

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de maio de 2025.

Fornecedor: CEARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃ E ACABAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.134.988/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR Ø 25X 3/4"	20	R$ 1,2400	R$ 24,8000
10	AREIA LAVADA FINA	100	R$ 86,9900	R$ 8.699,0000
11	AREIA LAVADA MÉDIA	300	R$ 153,9900	R$ 46.197,0000
37	CAL HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 85-99, SACA 20 KG	100	R$ 20,8900	R$ 2.089,0000
38	CAL PINTURA 8 KL	500	R$ 15,8900	R$ 7.945,0000
39	CILINDRO MONOBROCO PARA FECHADURA DIVERSAS	100	R$ 31,9900	R$ 3.199,0000
47	ENXADA LARGA SEM CABO 2 LIBRAS	50	R$ 58,4900	R$ 2.924,5000
48	ENXADÃO LARGO SEM CABO 3 LIBRAS	50	R$ 49,9900	R$ 2.499,5000
54	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM	300	R$ 1,6900	R$ 507,0000
56	Fixador p/cal de pintura 150ml	500	R$ 1,7900	R$ 895,0000
63	Grampo p/ cabo de Aço de 1/2	30	R$ 4,9900	R$ 149,7000
64	JOELHO PVC P/ ESGOTO Ø 100 MM, 90º	100	R$ 7,2400	R$ 724,0000
65	JOELHO PVC P/ ESGOTO Ø 150 MM, 90º	50	R$ 42,9900	R$ 2.149,5000
66	JOELHO PVC P/ ESGOTO Ø 40 MM, 90º	50	R$ 2,0900	R$ 104,5000
67	JOELHO PVC P/ ESGOTO Ø 50 MM, 90º	50	R$ 2,9900	R$ 149,5000
68	JOELHO PVC SOLDÁVEL LR Ø 25 X 1/2", 90º	100	R$ 4,4900	R$ 449,0000
69	JOELHO PVC SOLDÁVEL LR Ø 25 X 3/4", 90º	100	R$ 5,4900	R$ 549,0000
70	JOELHO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, 45º	100	R$ 1,7900	R$ 179,0000
71	JOELHO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, 90º	100	R$ 1,2400	R$ 124,0000
72	JOELHO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM, 90º	100	R$ 7,1900	R$ 719,0000
73	JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO 100 MM	20	R$ 24,7900	R$ 495,8000
74	JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO 100 X 50 MM	20	R$ 24,9900	R$ 499,8000
75	JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO 150 MM	20	R$ 104,9900	R$ 2.099,8000
76	LAMINA FACA P/ ROÇADEIRA, 2 PONTAS	50	R$ 39,9900	R$ 1.999,5000
77	Lima p/ afiação de motosserra	50	R$ 9,9900	R$ 499,5000
80	LUVA PVC CORRER Ø 50 MM	30	R$ 14,8000	R$ 444,0000
81	LUVA PVC P/ ESGOTO Ø 100 MM	30	R$ 7,2400	R$ 217,2000
82	LUVA PVC P/ ESGOTO Ø 150 MM	20	R$ 29,9900	R$ 599,8000
83	LUVA PVC P/ ESGOTO Ø 40 MM	50	R$ 1,9900	R$ 99,5000
84	LUVA PVC P/ ESGOTO Ø 50 MM	50	R$ 3,9900	R$ 199,5000
85	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	100	R$ 1,2400	R$ 124,0000
86	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM	30	R$ 3,9900	R$ 119,7000
95	PÁ CORTADEIRA QUADRADA (VANGA) AÇO CARBONO, COM CABO MADEIRA TIPO Y, 1,20 METROS.	50	R$ 48,4900	R$ 2.424,5000
96	PÁ DE BICO NR. 03, AÇO CARBONO, COM CABO MADEIRA TIPO Y , 71 CM.	50	R$ 59,4900	R$ 2.974,5000
97	PÁ QUADRADA AÇO CARBONO, COM CABO MADEIRA 1,20 METOS	50	R$ 64,9900	R$ 3.249,5000
98	Pedra brita 1/2"	300	R$ 163,9900	R$ 49.197,0000
108	RASTELO ANCINHO AÇO CARBONO 16 DESNTES COM CABO MADEIRA.	50	R$ 39,9900	R$ 1.999,5000
109	REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO Ø 100 X 50 MM	20	R$ 7,2900	R$ 145,8000
110	REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO Ø 150 X 100 MM	20	R$ 27,9900	R$ 559,8000
111	REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO Ø 50 X 40 MM	30	R$ 2,0900	R$ 62,7000
120	TE PVC P/ ESGOTO 100 MM, 90°	30	R$ 15,9900	R$ 479,7000
121	TE PVC P/ ESGOTO Ø 150 MM, 90º	20	R$ 54,9900	R$ 1.099,8000
122	TE PVC P/ ESGOTO Ø 40 MM, 90º	50	R$ 2,9900	R$ 149,5000
123	TE PVC P/ ESGOTO Ø 50 MM, 90º	50	R$ 5,9900	R$ 299,5000
124	TE PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM ,90º	20	R$ 9,9900	R$ 199,8000
125	TE PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM ,90º	50	R$ 1,4900	R$ 74,5000
130	TIJOLO MACIÇO COMUM, 4,5 X 9,5 X 19,5 CM PRIMEIRA	50.000	R$ 0,6800	R$ 34.000,0000
146	VÁLVULA DESCARGA PAREDE Ø 50 MM/Ø 1.1/2" P/ VASO SANITÁRIO	50	R$ 248,9900	R$ 12.449,5000
147	VASSOURA PLÁSTICO P/ GRAMA COM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA	100	R$ 19,9900	R$ 1.999,0000
148	VASSOURÃO P/ GARI, REFORÇADO, 5 FILEIRA DE FIOS DE NYLON, 40 CM, C/ CABO 1,5 METROS	100	R$ 32,8900	R$ 3.289,0000

Valor Total Homologado - **R$ 202.328,70 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 24/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de maio de 2025.

Fornecedor: ALFA CONFECCAO E ACABAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 50.404.972/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
64	Jogo de uniforme de futebol com 22 conjuntos- uniforme de futebol profissional diamond (tecido camisa profissional) com tecidos premium que possuem: proteção uv50+, elasticidade e micro perfurações para ventilar o corpo. Escudo bordado em alta definição e personalização do nome do município e número do jogador. Shorts calção esportivo,em tecido dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura120) com elasatico no cós de 4cm de lagura e com cordão de ajuste desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão eacabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do p ao exgg. Com uniforme do goleiro.	3	R$ 3.747,9900	R$ 11.243,9700
67	Jogo de uniforme de futsal masculino com 16 conjuntos uniforme de futebol profissional diamond (tecido camisa profissional) com tecidos premium que possuem: proteçãouv50+, elasticidade e microperfurações para ventilar o corpo. Escudo bordado em alta definição e personalização do nome do municipioe número do jogador.shorts calção esportivo, em tecido dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120) com elasatico no cós de 4 cm de lagura e com cordão de ajuste desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do p ao exgg. Com uniforme do goleiro.	6	R$ 2.597,9900	R$ 15.587,9400
68	Jogo de uniforme de basquetebol 15conjuntos de uniforme de jogo composto por: camisa de jogo confeccionada em dry falcon jacquard, com faixa, sublmação total, punho confeccionado em tear nas golas e cavas e shorts modelagem basquete confecciona do em dry falcon jacquard, sublimação total, aplicação delogotipos diferentes na camiseta e no shorts,com o numeração, nome do municipio e Modalidade assim como o brazão do municipio.	1	R$ 2.497,9900	R$ 2.497,9900

Valor Total Homologado - **R$ 29.329,90 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de maio de 2025.

Fornecedor: COMERCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA. ME
CNPJ/CPF: 10.949.917/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR Ø 50X 1.1/2"	20	R$ 4,5000	R$ 90,0000
78	LONA PLÁSTICA BRANCA / PRETA, 200 MICRAS	5.000	R$ 2,4800	R$ 12.400,0000
79	LONA PLÁSTICA PRETA, 150 MICRAS	5.000	R$ 1,9800	R$ 9.900,0000
99	PORTA MADEIRA LISA LAMINADA 0.60 x 2,10 METROS	50	R$ 139,9000	R$ 6.995,0000
100	PORTA MADEIRA LISA LAMINADA 0.70 x 2,10 METROS	50	R$ 139,9000	R$ 6.995,0000
101	PORTA MADEIRA LISA LAMINADA 0.80 x 2,10 METROS	50	R$ 139,9000	R$ 6.995,0000
126	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 METROS X 4MM	300	R$ 23,8000	R$ 7.140,0000
128	Telhas Fibro Cimento 3,66 x 1,10 metros 6mm	500	R$ 124,9000	R$ 62.450,0000
143	Tubo PVC p/ esgoto 50 mm X 6mt	100	R$ 44,9000	R$ 4.490,0000

Valor Total Homologado - **R$ 117.455,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de maio de 2025.

Fornecedor: MASTERCOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.593.242/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, 70 GRAMAS	50	R$ 7,9500	R$ 397,5000
4	Alicate pressão 10'	5	R$ 56,9000	R$ 284,5000
5	Alicate universal 8 polegada em aço, cabo emborrachado	5	R$ 49,4000	R$ 247,0000
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	20	R$ 11,9000	R$ 238,0000
7	ARALDITE PROFISSIONAL 23 GRAMAS, SECAGEM 90 MINUTOS	20	R$ 29,9000	R$ 598,0000
8	ARAME GALVANIZADO 18 BMG	20	R$ 19,9000	R$ 398,0000
9	ARAME RECOZ BWG18 1KG	30	R$ 18,9500	R$ 568,5000
12	Arruela lisa 1/2	100	R$ 0,7700	R$ 77,0000
13	ARRUELA CARBONO 1/4"	100	R$ 0,1900	R$ 19,0000
14	Arruela lisa 3/8	100	R$ 0,3900	R$ 39,0000
15	ARRUELA LISA 5/16	100	R$ 0,2200	R$ 22,0000
30	BROXA RETANGULAR PLASTICA P/ PINTURA, 18 X 8 CM	50	R$ 9,3500	R$ 467,5000
31	CABO MADEIRA REDONDO PARA ENXADA, 1,50 METROS	50	R$ 14,8500	R$ 742,5000
32	CABO MADEIRA REDONDO PARA ENXADÃO, 1,30 METROS	50	R$ 19,9500	R$ 997,5000
33	CAIBRO PINUS NATURAL 5 x 5 CM x 3 METROS	300	R$ 14,8800	R$ 4.464,0000
34	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS AZUL COM TAMPA	10	R$ 397,9000	R$ 3.979,0000
35	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS AZUL COM TAMPA	10	R$ 259,8000	R$ 2.598,0000
36	CAIXA DE DESCARGA PVC, CONTROLADA BRANCA, CAPACIDADE 9 lts	50	R$ 54,9500	R$ 2.747,5000
40	Cimento CP-II 32, saco de 50 kg	600	R$ 41,8500	R$ 25.110,0000
46	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 50 CM	100	R$ 9,9700	R$ 997,0000
50	ESPUDE P/ LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO, PADRÃO	100	R$ 5,4700	R$ 547,0000
51	ESPUMA EXPANSIVA TUBO 500 ML	50	R$ 28,9500	R$ 1.447,5000
55	FITA VEDAROSCA 18MMX10M	100	R$ 2,9700	R$ 297,0000
57	FOLHA LIXA FERRO GRÃO 100, PANO TAMANHO PADRÃO	200	R$ 4,5800	R$ 916,0000
58	FOLHA LIXA FERRO GRÃO 120, PANO TAMANHO PADRÃO	200	R$ 4,9800	R$ 996,0000
59	FOLHA LIXA FERRO GRÃO 150, PANO TAMANHO PADRÃO	200	R$ 4,9800	R$ 996,0000
60	FOLHA LIXA FERRO GRÃO 40, PANO TAMANHO PADRÃO	200	R$ 4,9800	R$ 996,0000
61	FOLHA LIXA FERRO GRÃO 60, PANO TAMANHO PADRÃO	200	R$ 4,5800	R$ 916,0000
62	FOLHA LIXA FERRO GRÃO 80, PANO TAMANHO PADRÃO	200	R$ 4,5800	R$ 916,0000
87	MAÇANETA PARA FECHADURA UNIVERSAL	200	R$ 24,9800	R$ 4.996,0000
88	Mangueira Cristal Parede 1,5 mm 5/16"	100	R$ 2,9600	R$ 296,0000
91	MARRETA OITAVDA AÇO CARBONO C/ CABO DE MADEIRA, 5KG	5	R$ 234,9000	R$ 1.174,5000
92	MARRETA OITAVADA AÇO CARBONO C/ CABO DE MADEIRA 2KG	10	R$ 74,9000	R$ 749,0000
93	MARTELO DE BORRACHA Ø 80 MM, C/ CABO MADEIRA	5	R$ 49,9000	R$ 249,5000
94	MARTELO DE UNHA AÇO CARBONO POLIDO 27 MM C/ CABO MADEIRA	5	R$ 43,4000	R$ 217,0000
102	PREGO COM CABEÇA 15 X 15	20	R$ 22,8500	R$ 457,0000
103	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	40	R$ 19,9500	R$ 798,0000
104	PREGO COM CABEÇA 17 X 27	20	R$ 19,9500	R$ 399,0000
105	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	40	R$ 19,9500	R$ 798,0000
106	PREGO COM CABEÇA, 20 X 30	20	R$ 19,9500	R$ 399,0000
107	PREGO COM CABEÇA 20 X 42	20	R$ 19,9500	R$ 399,0000
112	RIPÃO PINUS NATURAL 2,5 x 5 CM x 3 METORS	500	R$ 7,0300	R$ 3.515,0000
117	TABUA PINUS 20 CM X 3 MT	200	R$ 25,9800	R$ 5.196,0000
118	TABUA PINUS 25 CM X 3 MT	200	R$ 32,4800	R$ 6.496,0000
119	TABUA PINUS 30 CM X 3 MT	200	R$ 37,4800	R$ 7.496,0000
129	TIJOLO 6 FURO, 9 X 14 X 24 CM (LAJOTA) PRIMEIRA	50.000	R$ 0,8000	R$ 40.000,0000
138	TRELIÇA FERRO, H-12 LEVE 5MM BARRA INFERIOR 4,2MM DIAGONAL, 6MM BARRA SUPERIOR, 12CM ALTURA 6M COMPRIMENTO.	100	R$ 65,9500	R$ 6.595,0000
139	TRELIÇA FERRO, H-8 LEVE 5MM BARRA INFERIOR 4,2MM DIAGONAL, 6 MM BARRA SUPERIOR, 8CM ALTURA 6M COMPRIMENTO.	100	R$ 39,9500	R$ 3.995,0000
149	VERGALÃO AÇO CA-50, P/ CONSTRUÇÃO, Ø 10 MM, NERVURADO, BARRA 12 METROS.	100	R$ 71,4800	R$ 7.148,0000
150	VERGALHÃO AÇO CA-50, P/ CONSTRUÇÃO, Ø 8 MM, NERVURADO, BARRA 12 METROS.	100	R$ 47,6800	R$ 4.768,0000
151	VERGALHÃO AÇO CA-60, P/ CONSTRUÇÃO, Ø 4,2 MM, LISO / NERVURADO, BARRA 12 METROS.	100	R$ 15,8800	R$ 1.588,0000
152	VIGA PINUS NATURAL 5 x 10 CM x 6 METROS	200	R$ 59,9800	R$ 11.996,0000
153	VIGA PINUS NATURAL 5 x 10 CM x 3 METROS	200	R$ 29,9800	R$ 5.996,0000

Valor Total Homologado - **R$ 168.740,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 27/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de maio de 2025.

Fornecedor: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
63	PÃO FRANCES - UNIDADE COM 50 GRAMAS	5.000	R$ 12,9800	R$ 64.900,0000
64	Pão integral - fatiado	300	R$ 15,9900	R$ 4.797,0000
65	Pão de leite - unidade com 50 g	300	R$ 6,9800	R$ 2.094,0000
67	BANANA NANICA, EM PENCAS DE 1° QUALIDADE	8.000	R$ 5,8900	R$ 47.120,0000
68	BANANA MAÇA EM PENCAS - 1° QUALIDADE	600	R$ 19,8900	R$ 11.934,0000
70	Beterraba – de primeira qualidade, sem rama, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	1.700	R$ 8,8900	R$ 15.113,0000
71	CEBOLA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME	1.400	R$ 7,7900	R$ 10.906,0000
72	CENOURA SEM RAMA FRESCA DE 1° QUALIDADE	1.800	R$ 8,8900	R$ 16.002,0000
73	CHUCHU DE 1° QUALIDADE	1.600	R$ 9,6900	R$ 15.504,0000
74	FERMENTO BIOLOGICO, TIPO PASTA	40	R$ 34,8900	R$ 1.395,6000
75	LARANJA PERA, FRESCA, GRAÚDA, PRIMEIRA QUALIDADE	8.000	R$ 6,9800	R$ 55.840,0000
77	MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE	600	R$ 12,9800	R$ 7.788,0000
79	TOMATE CAQUI DE 1° QUALIDADE	2.200	R$ 9,8900	R$ 21.758,0000
81	Batata doce de primeira qualidade	800	R$ 6,9800	R$ 5.584,0000
82	Melancia de primeira qualidade	5.000	R$ 4,7900	R$ 23.950,0000
89	Inhame de primeira qualidade	50	R$ 6,9800	R$ 349,0000

Valor Total Homologado - **R$ 305.034,60 (trezentos e cinco mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 10/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de abril de 2025.

Fornecedor: F.C DE PAULA JOSE & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.084.081/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³	150	R$ 103,8800	R$ 15.582,0000
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3M³	150	R$ 148,7400	R$ 22.311,0000
3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 7M³	800	R$ 165,2700	R$ 132.216,0000
4	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 10M³	1.200	R$ 239,0000	R$ 286.800,0000
5	Locação de cilindros	100	R$ 90,9000	R$ 9.090,0000

Valor Total Homologado - **R$ 465.999,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 17/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de maio de 2025.

Fornecedor: JP FAMILY MED COMPANY LTDA
CNPJ/CPF: 48.782.762/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	3	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00

Valor Total Homologado - **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 17/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de maio de 2025.

Fornecedor: KSN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.369.077/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 17/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de maio de 2025.

Fornecedor: MARTINS CUIDADOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 57.626.390/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00

Valor Total Homologado - **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 17/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de maio de 2025.

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1	R$ 330,00	R$ 330,00
3	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	13	R$ 400,00	R$ 5.200,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	81	R$ 120,00	R$ 9.720,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	57	R$ 220,00	R$ 12.540,00
7	PLANTÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NOTURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
8	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	75	R$ 27,00	R$ 2.025,00

Valor Total Homologado - **R$ 50.615,00 (cinquenta mil, seiscentos e quinze reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 17/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de maio de 2025.

Fornecedor: NB SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.574.480/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00

Valor Total Homologado - **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 24/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de maio de 2025.

Fornecedor: R BRATI COMERCIO E TRANSPORTE ME
CNPJ/CPF: 10.563.495/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola de futsal max. 50 1ª linha / peso: 250- 280g / circunferência : 49-52cm/gomos: 8 / laminado: pu/construção: termote c/ câmara: 6d / sistema de forro: termo fixo / cama da interna: neogel/miolo: cápsula sis processo extra: dupla colagem	10	R$ 162,0000	R$ 1.620,0000
4	Bola de futsal max. 500 1ª linha / peso: 400 - 440g/ circunferência: 62-64cm/gomos: : 14/laminado : pu /construção:termotec/câmara:6d/sistemade forro: termofixo/camada interna : neogel/miolo : cápsula sis processo extra: dupla colagem	15	R$ 229,9900	R$ 3.449,8500
5	Bola de futsal max. 1000 1ª linha. Peso : 410-430g/circunferência:62,5-63,5cm /gomos: 14/laminado: pu pro /construção : termotec/ câmara: 6d/ sistema de forro: termofixo/ camada interna :neotec/miolo: cápsula	15	R$ 275,0000	R$ 4.125,0000

Valor Total Homologado - **R$ 9.194,85 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 27/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de maio de 2025.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - PACOTE COM 5 KG	1.600	R$ 29,8000	R$ 47.680,0000
3	Biscoito doce – sabor leite 400g cada	100	R$ 5,8500	R$ 585,0000
4	Biscoito doce – sabor maisena 400g cada – ZERO LACTOSE	100	R$ 7,9500	R$ 795,0000
5	Biscoito doce – sabor coco - 400g cada	100	R$ 5,8600	R$ 586,0000
6	Biscoito água de sal 400g cada	200	R$ 5,8600	R$ 1.172,0000
7	CANJICA AMARELA - PC C/ 500G	100	R$ 4,8700	R$ 487,0000
8	CANELA EM PO - PC C/ 10 GRAMAS	20	R$ 2,8700	R$ 57,4000
9	CHA ERVA MATE - QUEIMADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GR	50	R$ 8,9600	R$ 448,0000
10	ACHOCOLATE EM PÓ - PACOTE COM 500 GRAMAS	800	R$ 6,8700	R$ 5.496,0000
11	COLORIFICO EM PÓ FINO, PACOTE COM 500 GRAMAS	370	R$ 8,8700	R$ 3.281,9000
12	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - UND C/ 2 KG	140	R$ 29,8700	R$ 4.181,8000
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SACHE COM 1 KG	700	R$ 9,4700	R$ 6.629,0000
14	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE C/ 1KG	300	R$ 6,9800	R$ 2.094,0000
15	FARINHA DE MILHO - PC C/ 1 KG	220	R$ 9,7700	R$ 2.149,4000
16	FARINHA DE TRIGO- PCT 5 KG	300	R$ 18,9700	R$ 5.691,0000
17	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 NOVO - PACOTE COM 1 KILO	1.800	R$ 7,9600	R$ 14.328,0000
18	FOLHA DE LOURO - PACOTE COM 80 GRAMAS	150	R$ 4,8700	R$ 730,5000
19	FUBA DE MILHO FINO - PCT C/ 1KG	850	R$ 4,9200	R$ 4.182,0000
20	LEITE UHT, LONGA VIDA, ZERO LACTOSE	800	R$ 7,9200	R$ 6.336,0000
21	MACARRÃO PICADO - PCT DE 1 KG	1.000	R$ 9,8700	R$ 9.870,0000
22	MACARRÃO ESPAGUETE PCT DE 1 KG	1.000	R$ 9,8700	R$ 9.870,0000
23	MACARRÃO PARAFUSO - PCT COM 1 KG	1.000	R$ 9,8700	R$ 9.870,0000
24	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS PC 1kg	200	R$ 8,8700	R$ 1.774,0000
25	MILHO VERDE CONSERVA - LATA 2 KG	150	R$ 29,7700	R$ 4.465,5000
26	OLEO DE SOJA REFINADO - PVC 900 ML, CAIXA COM 20 UND	1.500	R$ 8,8700	R$ 13.305,0000
27	OREGANO EM PACOTE C/ 100 GR	150	R$ 9,8700	R$ 1.480,5000
28	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	570	R$ 2,9200	R$ 1.664,4000
29	VINAGRE DE ALCOOL - UM 750 ML	570	R$ 3,8200	R$ 2.177,4000
30	AÇAFRÃO DA TERRA UNIDADE COM 50 GRAMAS	370	R$ 3,8700	R$ 1.431,9000
31	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	100	R$ 5,8700	R$ 587,0000
32	MARGARINA COM SAL POTE DE 500 GRAMAS	400	R$ 7,8500	R$ 3.140,0000
35	Bebida láctea 1LT sabor coco	800	R$ 5,7700	R$ 4.616,0000
36	Bebida láctea zero lactose 1LT sabor coco	200	R$ 6,8800	R$ 1.376,0000
37	Farinha de kibe pacotes 1KG	100	R$ 14,8700	R$ 1.487,0000
38	Proteína de soja pacotes 1KG	100	R$ 24,8700	R$ 2.487,0000
39	Cebolinha desidratada pct 100gr	200	R$ 4,7800	R$ 956,0000
40	Salsinha desidratada pct 100gr	200	R$ 4,7800	R$ 956,0000
41	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 1 KG	30	R$ 9,8700	R$ 296,1000
42	CANJIQUINHA DE MILHO - PCT C/ 500 GR	250	R$ 4,7700	R$ 1.192,5000
43	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU - PACOTE COM 500 GRAMAS	200	R$ 49,8700	R$ 9.974,0000
44	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, UNIDADE COM 250 GRAMAS	120	R$ 11,9700	R$ 1.436,4000
45	CHÁ DE CAMOMILA UNIDADE COM 50 GRAMAS	80	R$ 4,8700	R$ 389,6000
46	Chá de erva doce unidade com 50 gramas	80	R$ 4,8700	R$ 389,6000
47	MANTEIGA PURA COM SAL 500 GRAMAS	200	R$ 29,8700	R$ 5.974,0000
48	Leite de soja sabor original unidade LT	50	R$ 9,8700	R$ 493,5000
49	Aveia em flocos fino, unidade 1 KG	50	R$ 14,8700	R$ 743,5000
50	Farinha de aveia, unidade 1 KG	50	R$ 14,8700	R$ 743,5000
56	OVOS, BANDEJA COM 30 UNIDADES	500	R$ 27,7200	R$ 13.860,0000

Valor Total Homologado - **R$ 213.916,40 (duzentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
27.05.2025	FAF ESTADUAL INVESTIMENTO	220.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Perobal, 27 de Maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 27/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de maio de 2025.

Fornecedor: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PCT 5 KG	150	R$ 20,7400	R$ 3.111,0000
33	Creme de leite UHT unidades com 200 gramas	400	R$ 3,8600	R$ 1.544,0000
34	Creme de leite zero lactose UHT unidades com 200 gramas	100	R$ 5,8600	R$ 586,0000
54	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA DE 1° QUALIDADE	2.350	R$ 11,3600	R$ 26.696,0000
55	FILE DE PEIXE TILAPIA - SEM ESPINHO	500	R$ 59,8300	R$ 29.915,0000
57	Filé de peixe merluza - peixe sem espinha	430	R$ 54,8800	R$ 23.598,4000
61	Carne de frango - tipo coxa	900	R$ 11,3900	R$ 10.251,0000
66	ALHO DE CABEÇA 1° QUALIDADE	360	R$ 44,8800	R$ 16.156,8000
69	BATATA LISA 1° QUALIDADE	1.800	R$ 7,8900	R$ 14.202,0000
76	MAÇA GALA NACIONAL DE 1° QUALIDADE	5.000	R$ 14,9700	R$ 74.850,0000
78	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.200	R$ 6,8700	R$ 15.114,0000
80	Vagem de primeira qualidade	150	R$ 19,6800	R$ 2.952,0000
83	Melão de primeira qualidade	3.000	R$ 8,9700	R$ 26.910,0000
84	Acelga de primeira qualidade	1.000	R$ 9,8700	R$ 9.870,0000
85	Tangerina de primeira qualidade	2.800	R$ 11,9700	R$ 33.516,0000
86	Manga de primeira qualidade	2.000	R$ 12,9700	R$ 25.940,0000
87	Goiaba de primeira qualidade	1.700	R$ 9,8800	R$ 16.796,0000
88	Espinafre de primeira qualidade	300	R$ 9,9700	R$ 2.991,0000

Valor Total Homologado - **R$ 334.999,20 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 27/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de maio de 2025.

Fornecedor: SIANI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.681.670/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
51	CARNE BOVINA DE 1ª LINHA - PEDACOS	1.750	R$ 34,9200	R$ 61.110,0000
52	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1° QUALIDADE	2.350	R$ 32,9200	R$ 77.362,0000
53	CARNE DE FRANGO - TIPO PEITO SASSAMI	2.550	R$ 19,8700	R$ 50.668,5000
58	Carne suína em pedaços	1.200	R$ 19,7300	R$ 23.676,0000
59	Carne suína - bisteca 90 GR	950	R$ 21,7200	R$ 20.634,0000
60	Carne bovina - corte em iscas	1.550	R$ 34,9200	R$ 54.126,0000
62	FIGADO DE BOI	100	R$ 12,9600	R$ 1.296,0000

Valor Total Homologado - **R$ 288.872,50 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de maio de 2025.

Fornecedor: TAMACOL TAPEJARA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 76.496.934/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	ASSENTO OVAL P/ BACIA SANITÁRIO, BRANCO, POLIPROPILENO	100	R$ 44,9000	R$ 4.490,0000
17	ASSENTO THEMA P/ BACIA SANITÁRIO, BRANCO, POLIPROPILENO	50	R$ 89,9000	R$ 4.495,0000
18	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	30	R$ 288,9000	R$ 8.667,0000
19	BROCA AÇO RAPIDA 10 MM	50	R$ 21,9000	R$ 1.095,0000
20	BROCA AÇO RAPIDO 11MM	50	R$ 24,9000	R$ 1.245,0000
21	Broca Aço Rap 12mm	50	R$ 29,9000	R$ 1.495,0000
22	BROCA AÇO RÁPIDO, Ø 2 MM	50	R$ 3,4000	R$ 170,0000
23	BROCA AÇO RÁPIDO, Ø 3 MM	50	R$ 3,9000	R$ 195,0000
24	BROCA AÇO RÁPIDO, Ø 4 MM	50	R$ 4,9000	R$ 245,0000
25	BROCA AÇO RÁPIDO, Ø 5 MM	50	R$ 6,9000	R$ 345,0000
26	Broca Aço Rápido 6mm	50	R$ 7,9000	R$ 395,0000
27	BROCA AÇO RÁPIDO, Ø 7 MM	50	R$ 9,9000	R$ 495,0000
28	Broca Aço Rápido 8mm	50	R$ 11,9000	R$ 595,0000
29	BROCA AÇO RÁPIDO, Ø 9 MM	50	R$ 16,9000	R$ 845,0000
41	CORDA NYLON (POLIETILENO)TRANÇADA Ø 6MM	500	R$ 1,9500	R$ 975,0000
42	Desengripante spray 300 ml	100	R$ 9,9000	R$ 990,0000
43	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 X 1 MM	100	R$ 7,4000	R$ 740,0000
44	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8"	100	R$ 7,4000	R$ 740,0000
45	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4" X 7/8"	100	R$ 17,9000	R$ 1.790,0000
49	ESGUICHO PARA MANGUEIRA JARDIM	100	R$ 7,9000	R$ 790,0000
52	FECHADURA TAMBOR, ESTREITA, P/ PORTA AÇO CARBONO	100	R$ 74,9000	R$ 7.490,0000
53	FECHADURA TAMBOR, EXTERNA, P/ PORTA MADEIRA	100	R$ 74,9000	R$ 7.490,0000
89	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA, TRANÇADA, 1/2"	2.000	R$ 4,4900	R$ 8.980,0000
90	MANTA ADESIVA PARA TELHADO, 30 CM	300	R$ 9,9000	R$ 2.970,0000
113	SELANTE POLIURETANO PU-40, CINZA 400 GRAMAS	100	R$ 19,9000	R$ 1.990,0000
114	SELANTE POLIURETANO PU-40, PRETO 400 GRAMAS	100	R$ 19,9000	R$ 1.990,0000
115	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO, 1,20 METROS	100	R$ 12,9000	R$ 1.290,0000
116	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GRAMAS	50	R$ 19,9000	R$ 995,0000
127	Telhas Fibro Cimento 2,44 x 1,10 x 5 mm	500	R$ 80,4000	R$ 40.200,0000
131	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA, UNIVERSAL 1/2" / 3/4"	50	R$ 14,9000	R$ 745,0000
132	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, UNIVERSAL 1/2"	50	R$ 14,9000	R$ 745,0000
133	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL METAL, SIMPLES, Ø 1/2"	200	R$ 44,9000	R$ 8.980,0000
134	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL PLÁSTICO, BRANCA, SIMPLES, Ø 1/2"	200	R$ 24,9000	R$ 4.980,0000
135	TORNEIRA METAL PARA JARDIM CURTA 1/2"	200	R$ 34,9000	R$ 6.980,0000
136	TORNEIRA METAL P/ PIA LONGA Ø 1/2"	200	R$ 44,9000	R$ 8.980,0000
137	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA P/ JARDIN, Ø 1/2", COMUM	200	R$ 4,4000	R$ 880,0000
140	Tubo PVC p/ esgoto 100 mm X 6mt	100	R$ 68,4000	R$ 6.840,0000
141	TUBO PVC P/ ESGOTO Ø 150 MM, 6 METROS	50	R$ 188,7000	R$ 9.435,0000
142	Tubo PVC P/ esgoto 40 mm X 6mt	100	R$ 34,4000	R$ 3.440,0000
144	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, 6 METROS	50	R$ 19,9000	R$ 995,0000
145	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM, 6 METROS	20	R$ 74,9000	R$ 1.498,0000

Valor Total Homologado - **R$ 158.690,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 12/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de abril de 2025.

Fornecedor: BJ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 07.158.739/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APONTADOR COM DEPOSITO, COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, DEPÓSITO COLETOR COMPOSTO POR RESINA PLASTICA: PRÁTICO E RESISTENTE MEDINDO 6CM X 2,5 CM X 1,5 CM, NA COR NEON, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236. PERSONALIZADO EM 1 COR COM NOME DO MUNICÍPIO.	4.000	R$ 0,6800	R$ 2.720,0000
22	CAIXA DE LAPIS DE COR C/12 UNID	1.000	R$ 3,5000	R$ 3.500,0000
23	LAPIS PRETO N° 2. COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA. CAIXA COM 144 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.000	R$ 0,8000	R$ 800,0000
41	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO	100	R$ 7,8000	R$ 780,0000
42	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL	100	R$ 7,8000	R$ 780,0000
43	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO	100	R$ 7,8000	R$ 780,0000
46	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM	200	R$ 2,1900	R$ 438,0000
51	FITA ADESIVA, CREPE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, MEDINDO 18MMX50 METROS COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	300	R$ 4,0000	R$ 1.200,0000
52	FITA ADESIVA CREPE 48X50	300	R$ 9,9500	R$ 2.985,0000
53	PAPEL SULFITE A3 90G PACOTE COM 500FLS	10	R$ 720,0000	R$ 7.200,0000
54	PAPEL VERGÊ	300	R$ 10,5000	R$ 3.150,0000
55	PAPEL FOTOGRÁFICO	100	R$ 10,5000	R$ 1.050,0000

Valor Total Homologado - **R$ 25.383,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 12/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de abril de 2025.

Fornecedor: R BRATI COMERCIO E TRANSPORTE ME
CNPJ/CPF: 10.563.495/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BARBANTE CRU, 100% ALGODAO, 8 FIOS, ROLO C/ 1KG	200	R$ 26,5000	R$ 5.300,0000
7	CADERNO DE LINGUAGEM TIPO BROCHURA, CAPA CONTRACAPA: PAPEL OFFSET, 56 G/M², COM 60 FOLHAS TAMANHO 275MMX200MM CAIXA COM 100 UNIDADES	9.200	R$ 5,3000	R$ 48.760,0000
18	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA LOUSA - ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 500 UNIDADE, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTO E PLASTIFICANTE	100	R$ 54,8000	R$ 5.480,0000
19	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA LOUSA - ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 500 UNIDADE, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTO E PLASTIFICANTE.	100	R$ 78,0000	R$ 7.800,0000
26	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 METROS, LARGURA 48 CM, PACOTE CM 10 UNIDADES	100	R$ 2,4500	R$ 245,0000
40	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	80	R$ 10,9000	R$ 872,0000

Valor Total Homologado - **R$ 68.457,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 12/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de abril de 2025.

Fornecedor: MOVEIS FURLAN EIRELI -ME
CNPJ/CPF: 18.217.019/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	CADERNO DE LINGUAGEM, TIPO BROCHURA CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 56 G/M² COM 48 FOLHAS, TAMANHO 140 MM X 202MM CAIXA COM 100 UNIDADES	10.000	R$ 2,9400	R$ 29.400,0000
10	CARTOLINA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES C/ MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM X 56 CM	8.000	R$ 1,5300	R$ 12.240,0000
11	CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES C/ APROXIMADAS DE 50 CM X 56 CM	8.000	R$ 1,0000	R$ 8.000,0000
21	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO TRIANGULAR, COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25.000	R$ 0,7500	R$ 18.750,0000
24	MASSA DE MODELAR - EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS NÃO TÓXICA, SUPER MACIA COM PESO MÍNIMO DE 180GR, CERTIFICADA PELO INMETRO	3.000	R$ 4,7800	R$ 14.340,0000
27	PAPEL KRAFT, 80 GR, ROLO C/ 150 MT	100	R$ 98,9900	R$ 9.899,0000
33	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, TIPO DE TECIDO CLASSIFICADO COMO UM NÃO TECIDO. É PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS QUE SÃO AGLOMERADAS E FIXADAS, DE POLIPROPILENO (UMA RESINA TERMOPLÁSTICA PRODUZIDA A PARTIR DO GÁS PROPILENO,) CORES VARIADAS - ROLO COM 30 MTS	300	R$ 121,8800	R$ 36.564,0000
38	COLA BRANCA 1KG	100	R$ 17,5000	R$ 1.750,0000
48	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM MEDIDA DE 30 CM	500	R$ 3,9000	R$ 1.950,0000
49	COLA PEQUENA 110G	200	R$ 8,3600	R$ 1.672,0000

Valor Total Homologado – **R$ 134.565,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
30.05.2025	FMS- CUSTEIO SUS	3.716,77
TOTAL		**3.716,77**

Perobal, 30 de Maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
29.05.2025	PAS - PISO ÚNICO	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Perobal, 29 de Maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 12/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de abril de 2025.

Fornecedor: SANLURE COMÉRCIO DE PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.013.580/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BORRACHA BRANCA TB 60, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE E MACIA, CAPAZ DE APAGAR A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 MM X 20 MM X 5 MM, E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6.000	R$ 0,2800	R$ 1.680,0000
5	CADERNO DE DESENHO, TIPO BROCHURA, CAPA CONTRACAPA: PAPEL OFFSET, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M², COM 48 FOLHAS, TAMANHO 275MMX200MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	5.000	R$ 7,9800	R$ 39.900,0000
8	CADERNO DE LINGUAGEM, TIPO BROCHURA CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 56 G/M² COM 48 FOLHAS, TAMANHO 140 MM X 202MM CAIXA COM 100 UNIDADES	10.000	R$ 3,2500	R$ 32.500,0000
12	COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES ARTESANAIS, COM BICO APLICADOR ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CERTIFICADA PELO INMETRO	200	R$ 2,7800	R$ 556,0000
14	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR.	300	R$ 2,8000	R$ 840,0000
15	PLACA EM E.V.A COM GLITER, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60CM	1.000	R$ 3,8000	R$ 3.800,0000
17	PLACA EM E.V.A ESTAMPADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM	1.000	R$ 4,0000	R$ 4.000,0000
20	GIZ DE CERA GROSSO - CAIXA COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS	500	R$ 6,4000	R$ 3.200,0000
25	PAPEL COLOR SET,(50 CM X 56 CM), CORES VARIADAS	1.000	R$ 1,7500	R$ 1.750,0000
28	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES 49X59 CM	200	R$ 2,7400	R$ 548,0000
34	PISTOLA PARA COLA QUENTE. DE EXTREMA QUALIDADE, BIVOLT 110/220 VOLTS, 80 WATTS, TEMPERATURA IDEAL PARA O REPUXO DA COLA TAMANHO GRANDE	100	R$ 18,8900	R$ 1.889,0000
35	PISTOLA PARA COLA QUENTE. DE EXTREMA QUALIDADE, BIVOLT 110/220 VOLTS, 80 WATTS, TEMPERATURA IDEAL PARA O REPUXO DA COLA. TAMANHO PEQUENA	100	R$ 18,8900	R$ 1.889,0000
36	REFIL DE COLA QUENTE - TAMANHO GROSO - PCT COM 1 KG	150	R$ 32,9900	R$ 4.948,5000
50	COLA EM BASTÃO 20G	50	R$ 3,8100	R$ 190,5000

Valor Total Homologado - **R$ 97.691,00 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 16/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de maio de 2025.

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA-APAE
CNPJ/CPF: 76.722.982/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE PARA APAE	6	R$ 3.206,22	R$ 19.237,32

Valor Total Homologado - **R$ 19.237,32 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 12/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 12/2025, à seguinte empresa:

JUNIOR CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA METALÚRGICA
CNPJ 31.282.193/0001-44

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01	UN	01 (um) Portão Basculante – Tamanho: 2,80x3,36m – Espessura: Chapa 18 – Característica: Multidobra; 01 (um) Portão Social – Tamanho: 1,00x2,20m – Espessura: Chapa 18 – Característica: Multidobra; 01 (um) Kit Motor p/ Portão Basculante Eletrônico Garen 1/4 hp	NÃO SE APLICA	6.800,00	6.800,00
Valores expressos em Reais – R$					**Total**	**6.800,00**

VALOR TOTAL R$ - 6.800,00 (Seis mil e oitocentos e reais)

Proceda-se, então, a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para confecção e instalação de portões e fornecimento de motor para portão basculante, incluso a instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambrê/PR.

Xambrê/PR 30 de maio de 2025

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

VALÉRIA E SILVA BRAGA, portadora do CPF/MF n.º 124.xxx.xxx-01, residente e domiciliada, a Rua Pedro Rozão Pinto, n.º 392, Bairro São Vicente, no município de Tapejara, Estado do Paraná, candidata aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo efetivo de **Zeladora**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, por meio do Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de abril de 2025, e comunicada por meio do telefone (44) 997xx-29xx e posteriormente esta Divisão de Recursos Humanos, foi até o endereço residencial da candidata a fim de informar sobre a convocação. Após este ensejo a candidata não compareceu no tempo previsto para apresentar os documentos solicitados no Edital de convocação citado acima, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 20 de maio de 2025.

LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 24/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de maio de 2025.

Fornecedor: A TARTARI & CIA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 11.338.711/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Bola de futsal max. 100 1ª linha / tecnologia termote c/ 8 gomos/ câmara airbility/mioloslip system removível e lubrificado/ composição: pu/ peso aproximado: 300 - 350 g. Circunferência:50-55 cm.	5	R$ 162,0000	R$ 810,0000
3	Bola de futsal max. 200 1ª linha / peso : 350- 380g/circunferência: 55-58cm/gomos: 8/ laminado: pu/ construção: termote c/âmara: 6d/sistema de forro :/termofixo/camada interna : neogel/miolo : cápsula sis processo extra: dupla colagem	10	R$ 162,0000	R$ 1.620,0000
6	Bola de fut. De campo nº 4 1ª linha /peso :360- 390g /circunferência: 64-66cm/gomos: / laminado: pu/ construção: ultra fusion / câmara: 6d/sistema de forro: termofixo/ camada interna : evacel/miolo : cápsula Sis processo extra: dupla colagem 0% absorção de água	20	R$ 174,0000	R$ 3.480,0000
7	Bola de fut. De campo nº 5 1ª linha/peso:410- 450g /circunferência : 68-70 cm/gomos : 2/laminado : pu/construção : termotec/câmara : 6d/sistema de forro : termofixo/câmarainterna:neogel/processo extra : dupla colagem/miolo : cápsula sis 0%absorçãodeágua	30	R$ 419,0000	R$ 12.570,0000
8	Bola de basquete peso : 1ª linha/ 580- 620g/circunferência : 75-77cm/gomos : 8/laminado : microfibra/construção : matrizada/câmara : 6d/sistema de forro : multiaxial/miolo:cápsulasis/precessoextra: aracnun	10	R$ 371,0000	R$ 3.710,0000
9	Bola de vôlei 1ª linha/laminado: pu/gomos: 18/camada interna: evacel/miolo: cápsula sis/tecnologia construção: ultrafusion peso:240-270g/ circunferência: 60-63cm	10	R$ 125,0000	R$ 1.250,0000
10	Bola de vôlei 1ª linha/peso : 260- 280g/circunferência : 65-67cm/gomos : 18/laminado : microfibra/construção : termotec/câmara : 6d/câmara interna : neotec/sistemade/forro:termofixo/selo:ivs-testedbyfivb/miolo:cápsulasis	10	R$ 349,0000	R$ 3.490,0000
11	Bola de vôlei de areia 1ª linha/peso: 260- 280g/circunferência: 66-68cm/gomos: 12/laminado:pusupersoft/construção:ultra fusion /câmara: 6d/sistema de forro: termofixo/camada interna: evacel/processo extra: dupla colagem / miolo: cápsula sis	10	R$ 267,0000	R$ 2.670,0000
12	Bola de handebol h1 1ª linha/peso 330g/ material da bola: laminado emborrachado ultragrip/material da câmara:vinil/tipo da costura: termo colada / antiderrapante	5	R$ 209,0000	R$ 1.045,0000
13	Bola de handebol h2 1ª linha/ peso 375g / material da bola: laminadoemborrachado ultragrip/material da câmara: vinil/tipo da costura: termocolada / antiderrapante	5	R$ 314,0000	R$ 1.570,0000
14	Bola de handebol h3 1ª linha/ peso 460g/ material da bola: lamina do emborrachado ultragrip/material da câmara:vinil/tipo da costura: termocolada / antiderrapante	5	R$ 299,9000	R$ 1.499,5000
15	Bomba de encher bolas composição: 100% Plástico / dimensõesaproximadas:(axl):36x 04 cm peso do produto: 60g /itens inclusos: acompanha 01 prolongador e 01 agulha rosqueável/garantia do fabricante: contra defeito de fabricação	10	R$ 48,0000	R$ 480,0000
16	Colchonetes com densidade d23, sendo com 90 cm de comprimento, 50 de largura e 3 cm de espessura .revestidono material emborrachado na cor preto.	40	R$ 68,0000	R$ 2.720,0000
17	Cones táticos de 90 cm fabricados no pvc, cor Laranja florescente, com faixa reflexiva. Cones táticos de 90 cm fabricados no pvc, cor Laranja florescente, com faixa reflexiva.	10	R$ 29,0000	R$ 290,0000
18	Rede de tênis de mesa composição: nylon e ferro peso e medidas/cor: azul/peso aproximado: 342 g/ dimensões aproximadas: 177x14,5x0,2cm / suporte e rede de tênis de mesa profissional vollo./ suporte tipo alicate para rápida fixação e rede confeccionada em nylon	2	R$ 148,0000	R$ 296,0000
19	Raquetes de tenis de mesa madeira de 07 folhas/borrachas aprovadas pela ittf /sidetapedhs/peso 180g raquete semiprofissional equipada com as borrachas dhshurricane3 (preta) e dhs g888 (vermelha), ambas com espessura 2,15 mm (max).	10	R$ 114,0000	R$ 1.140,0000
20	Bola de tênis de mesa confeccionada em celulóide ou plástico similar, com as dimensões de 40 mm de diâmetro e peso de 2,74 g, cor: branco ou laranja fosco.	50	R$ 8,8000	R$ 440,0000
21	Jogo de xadrez tabuleiro feito em madeira, - tamanho do tabuleiro: 35x35 centímetros. - tamanho da casa: 3,6x3,6 centímetros; - espessura do tabuleiro 2,7 centímetros; - peças em madeira com excelente acabamento	20	R$ 99,8000	R$ 1.996,0000
22	Luva pra goleiro látex sintético de 3mm, dorso empvc,corteflatpunhoelásticocomcintacom velcro. Luvas de goleiro - futsal - tamanho 7,8,9 conforme solicitar a demanda - dedo curto. Dorso em látex e palma da mão em pu (poliuretano) 45% poliéster, 40% borracha natural de látex, 11% polietileno e 4% poliuretano, punho com tira interna elástica fechamento em velcro. Ou 45% pvc, 50% espuma de borracha sintética, 3% poliéster e 2% outros, punho com tira interna elástica e fechamento em velcro. Peso aproximado:120g par	10	R$ 384,0000	R$ 3.840,0000
23	Medalhas em acrílico com arte em resina personalizada medindo 7cmx 5 cm, pesando de 80 a 150 g. Com personalização conforme as necessidades do departamento de esportes.	1.000	R$ 19,8000	R$ 19.800,0000
24	Medalhas de latão ouro medalha em latão 4mm Com altura de 6cm, na cor dourada com detalhes em alto relevo com gravações no material de logo e competição. Incluso fita lisa cetim 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento na cor a escolher personalizada do município: município de tapejara e bandeira.	500	R$ 14,8000	R$ 7.400,0000
25	Medalhas de latão prata medalha em latão 4mm com altura de 6cm, na cor prateada com detalhes em alto relevo com gravações no material de logo e competição. Incluso fita lisa cetim 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento na cor a escolher personalizada do município: município de tapejara e bandeira.	500	R$ 14,8000	R$ 7.400,0000
26	Medalhas de latão bronze medalha em latão 4mm com altura de 6 cm, na cor bronze com detalhes em alto relevo com gravações no material de logo e competição. Incluso fita lisa cetim 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento na cor a escolher personalizada do município: município de tapejara e bandeira.	500	R$ 14,8000	R$ 7.400,0000
27	Rede de futebol de campo rede oficial de futebol de campo oficial modelo europeu confeccionada no fio 4 mm em polipropileno (seda) e na malha 14x14 em cordas trançadas entre nós, medidas de 7,50 de largura po r2,50 de altura, lateral superior e inferior de 2,00 metros, com tratamento ultra vioileta(uv).	3	R$ 1.249,9000	R$ 3.749,7000
28	Rede de futsal par de rede de futsal óficial modelo europeu confeccionada no fio 5mm em polipropileno (seda) e na malha 12x12 em cordas trançadas entre nós, medidas de 3,00 metros de largura por 2,0 metros de altura, lateral inferior e superior de 1,0 metro, com Tratamento ultra violeta (uv)	6	R$ 849,9000	R$ 5.099,4000
29	Rede de handebol par de rede para handebol largura de 3,0 metros altura de 2,10 metros lateral superior e inferior de 1,20 metros malha 10 x 10 centímetros com fundo falso Confeccionada em fio 2 de polietileno (nylon)	2	R$ 1.099,9000	R$ 2.199,8000
30	Rede de futebol society par de rede de futebol society oficial modelo europeu confeccionada no fio 4 mm confeccionada em polietileno (nylon), na malha 14x14 em cordas 'trançadas entre nós, medidas de 5,00 de largura por 2,30 de altura, lateral superior e inferior de 1,00 metros, com material virgem de alta densidade Com tratamento ultravioleta(uv).	6	R$ 749,9000	R$ 4.499,4000
31	Saco para transporte de bolas saco resistente para transporte de bolas, material sintético, poliéster e tela, para transportar até 8 bolas de tamanho 5, bem como pequenos acessórios.saco para bolas com sistema de abertura/fecho que permanece fechado em qualquer ocasião. Com alças sistema de mochila na cor preta	5	R$ 99,8000	R$ 499,0000
32	Caneleira material - par de caneleira de polipropileno 80%, interior com 20% eva,com fechamento em velcro, na cor preta. Com revestimento resistentes e furos de ventilação	50	R$ 29,8000	R$ 1.490,0000
33	Relogio de xadrez bônus (acrescimo por lance) Delay (atraso de contagem de tempo) contagem de tempo progressiva e contagem regressiva contador de lances permite correção de tempo durante o jogo (por exemplo, aplicação de penalidades no caso de lance irregular) cronômetro de contagem progressiva, no máximo até 10 horas função de alarme (liga / desliga) facil manuseio e programação visor grande e com ótima visibilidade leve e portátil, fácil de transportar alimentado por 1 pilhas aa feito de material plástico, ecologicamente correto e durável bonus (acrescimo por lance) Delay grande e com ótima visibilidade leve e portátil, fácil de transportar feito de material plástico, ecologicamente correto e durável	5	R$ 299,8000	R$ 1.499,0000
34	Troféus resina com base de 15cm x por 10 com altura de 35 cm de altura , com acrílico premium impressão uv,arte a definir pelo departamento de esportes segundo a demanda	25	R$ 94,8000	R$ 2.370,0000
35	Troféus resina com base de 15cm x por 10 com altura de 45cm de altura , com acrílico premium impressão uv,arte a definir pelo departamento de esportes gundo a demanda	25	R$ 99,8000	R$ 2.495,0000
36	Troféus resina com base de 15cm x Por 10 com altura de 60 cm de altura , com acrílico premium impressão uv,arte a definir pelo departamento de esportes segundo a demanda	25	R$ 149,8000	R$ 3.745,0000
37	Troféus medindo 16,5cm altura e 20cm de largura fabricado em acrílico cristal de 0,5 cm de espessura com base em acrílico cristal de 23cm de largura e 10 cm de profundidade e espessura de 0,5cm. Impressão da arte da palmeira, em adesivo na cor cinza,e a placa de identificação em latão, 4cm por 14cm.	25	R$ 189,9000	R$ 4.747,5000
38	Troféus em mdf 6mm pintado /adesivado /laminado com altura 30 cm com detalhes em alto relevo cortado ala serem mdf 3mm, ou 6mm, base do troféu dupla pintada de preto, com plaquetinha riscado a laser das classificações. Imagens demonstrativas arte dependera da competição: volei, bocha, bolão, futsal, futebol, baralho, cavalgada ou outra competição a fim.	20	R$ 219,8000	R$ 4.396,0000
39	Rede de voleibol rede de voleibol de praia oficial, malha 10 x 10, em fio 2mm em nylon Polietileno (pe), cor preta de 1,00 x 8,50 metros, com 4 faixas un lona faixa superior e inferior de 7cm, com esticadores de pvc e reforço nas extremidades, guia para passagem do cabo de aço, estícadores e gancho para instalação, com costura dupla e quadro estrutural de nylon com tratamento ultravioleta(uv).	2	R$ 449,9000	R$ 899,8000
40	Kit coletes com 20 peças colete adulto em malha com construção especial (conforme amostra disponivel), produzido com microfilamento opaco de 100% poliamida 6.6, com propriedade de secagem rapida, ausencia de odores, rapido transporte de humidade (efeito dry que não sai nas lavagens, dura tempo que a peça existir) maciez e conforto - 100 g/m2, fechada com máquina de costura industrial flat seamer, com acabamento na barra e cava sem máquina de costura industrial galoneira. Aplicação de elastico em ambos os lados inferiores com máquina de costurar industrial reta.	4	R$ 568,0000	R$ 2.272,0000
41	Meião profissional comm as composições 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliester e 6% elastano, cor a definir.	130	R$ 28,8000	R$ 3.744,0000
42	Bolsa para levar material de primeiro socorros bolsa nécessaire para aph.tamanho 26 cm x 23 cm. na cor preta ou vermelha.com zieper e bolso frontal.	3	R$ 249,9000	R$ 749,7000
43	Par de aro de basquete aro de basquete com medidas oficias da nbb.aro de açol com perfuração quatro pontos para fixação na cor laranja.	1	R$ 889,9000	R$ 889,9000
44	Cones taticos categoria: profissional material: plástico tamanho:23cm (base 13 x 13cm) cores: sortidas (verde, laranja, amarelo e rosa)	20	R$ 12,8000	R$ 256,0000
45	Disco de treinamento (chapéu chinês) plástico flexível, medidas: altura: 4 cm diâmetro da base:19 cm cores a serem definidas	40	R$ 9,8000	R$ 392,0000
46	Placar de mesa composição: pvc rígido cor: preto peso aproximado: 942 g dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm com contagem de gols de 0 a 31, com arcação de número de faltas.	2	R$ 429,9000	R$ 859,8000
47	Cronômetro digital com,relógio em tempo real. com indicador led. Possui alarme. material plástico tipo de cronômetro: digital comcordão, luz de fundo de tela, contagem progressiva.	5	R$ 159,9000	R$ 799,5000
48	Cartão oficial para árbitros modelo fifa, tamanho 11x8 material plástico, cores amarelo e vermelho local para anotações no verso.	5	R$ 24,8000	R$ 124,0000
49	Garrafa térmica 12 l modelo: botijao térmico maxi termo azul 12l capacidade: 12l conservação térmica: 10h isolamento térmico: espuma de pu/ pp livre de bpa material a tóxico: material externo: plástico sistema de servir: torneira garantia contra defeitos de fabricação	5	R$ 299,8000	R$ 1.499,0000
50	Jogo de garrafas squeeze kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 800 ml, com tampa automatica de facil manuseio cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas material plástico.	10	R$ 279,9000	R$ 2.799,0000
51	Rede de proteção quadra rede de proteção para quadra de futsal, de metros, com fio confeccionada em polipropluleno (seda), espessura 4 mm e malha de 10x10cm, com tratamento ultravioleta(uv).	520	R$ 14,8000	R$ 7.696,0000
52	Jump medidas: 98 cm de diâmetro. Material da estrutura: aço galvanizado (interno e externo), com tubo de 25x25mm, 32 molas zincadas, pés extrafortes com ponteiras de borracha antiderrapante. Capacidade de carga: suportar até 150kg corda lona: azul	2	R$ 979,9000	R$ 1.959,8000
53	Bastão de alongamento (tipo cabos de vassoura) comprimento 1,2m de madeira.	40	R$ 49,8000	R$ 1.992,0000
54	Fita de demarcação as fitas de marcação futevôlei possuem medidas oficiais 8m x 16m e largura 5 cm e são produzidas em polietileno. Possui 06 fixadores de ferro, para fixar as 6 fitas através dos anéis de metal em suas pontas.	2	R$ 249,9000	R$ 499,8000
55	Antenas para vôlei-par par de antena para vôlei pintura em esmalte sintético. Confeccionada em fibra de vidro, diâmetro 3/8 (aproximadamente), altura de 1,80 metros (aproximadamente), listrada de vermelho e branco	1	R$ 199,9000	R$ 199,9000
56	Rede de vôlei de quadra rede de voleibol de quadra oficial, malha 10x10 cm, em fio 2 mm em seda polipropileno (pp), medida de 1,00x10,0 metros com 4 faixas em algodão, com tratamento ultravioleta, faixa superior com 7cm df lona e faixa inferior com 5cm de lona e costura dupla.	2	R$ 449,9000	R$ 899,8000
57	Raquete de beach material: fibra de carbono 100% comprimento: mínimo 50cm espessura: mínimo 20mm peso: mínimo 325g acabamento de superfície: acabamento áspero tamanho do aperto: 4 polegadas. Núcleo interno:espuma de eva.	4	R$ 1.799,9000	R$ 7.199,6000
58	Bola de beach tênnis material: borracha revestimento: feltro acrílico aprovação da itf.	20	R$ 69,8000	R$ 1.396,0000
59	Jogo uniforme completo de handebol masculino com 16 jogos: camisas no tecido profissional, calção no tecido pro mate de todos com número nome da modalidade e brazão do município. Shorts calção esportivo, em tecido dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120)) com elasatico no cós de 4 cm de lagura e com cordão de ajuste desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do p ao exgg. com uniforme do goleiro.	1	R$ 2.239,0000	R$ 2.239,0000
60	Bola de queima gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada miolo: Cápsulasis tamanhos variados	10	R$ 52,8000	R$ 528,0000
61	Kit colete infantil com 20 unidades -colete infantil em malha com construção especial (conforme amostra disponivel), produzido com microfilamento opaco de 100% poliamida 6.6, com propriedade de secagem rapida, de odores, ausencia de odores, rapido transporte de humidade (efeito dry que não sai nas lavagens, dura tempo que a peça existir) maciez e conforto 100 g/m2, fechada com máquina de costura industrial flat seamer, com acabamento na barra e cavas em máquina de costura industrial galoneira. Aplicação de elastico em ambos os lados inferiores com máquina de costurar industrial reta.comuniforme do goleiro.	3	R$ 569,0000	R$ 1.707,0000
62	Bandeira demarcatória escanteio peso: 3,024 kg cor bandeira: padrão (amarelo/vermelho) cor hastes: azul, laranja, vermelha, amarelo, amarelo fluorescente, verde ou branca tamanho: aste 1,81x0,03m (axdiâm.) Tamanho desmontado com embalagem: 0,21x0,03x0,94m-Kit com 4 unidades	1	R$ 999,8000	R$ 999,8000
63	Bandeira para arbitro auxiliar campo bandeira de árbitro de futebol para assinalar as marcações de faltas e impedimentos no decorrer de uma partida de futebol,tamanho 35cmx40 cm na cor laranja e amarelo florescente.	2	R$ 139,8000	R$ 279,6000
65	Agasalho conjuntos de agasalhos, em tecido plano com reforço anti - rasgo (rip stop) visível, sendo a composição 82% poliéster e 18% viscose, com gramatura de 110g/m2, a jaqueta deverá ser forrada em malha 100% poliéster, com gramatura de 70g/m2, na cor a definir, malha tipo furadinha formando losangos de immx2mm, com brasão da prefeitura no peito, nome do município nas costas em silkscreen plastisol alto relevo. Cores e personalização conforme solicitação. (o modelo sera fornecido pelo departamento de esportes). Os tecidos utilizados devem ter como indicadores de desempenho a serem apresentados juntamente com a amostra do agasalho através de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro em nome da empresa vencedora: solidez de cor a luz (40 horas) nota mínima 3 (nbr iso 105 b02); solidez de cor ao suor nota mínima 3 (nbr iso 105 e04); - solidez de cor aojg 3 suor nota mínima 3 (nbr iso 105 e04); solidez de cor à fricção nota mínima 3 para transferência multifibras e 3alteração (abntnbr iso 105 xi 2); solidez de cor à lavagem nota mínima 3/4 para alteração e 3/4 para transferência multifibras (nbr iso 105 c06) - métodob1m.	40	R$ 189,8000	R$ 7.592,0000
66	Jogo de uniforme completo de handebol com 16 conjuntos feminino:camisas no tecido profissional ,calçãono tecido pro mate de todos com número nome da modalidade e brazão do município. Shorts na modelagem feminino Esportivo, em tecido dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120) com elasatico no cós de 4 cm de lagura e com cordão de ajuste desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do p ao exgg. Com uniforme do goleiro.	1	R$ 2.599,9000	R$ 2.599,9000
69	Jogo de uniforme de futebol adulto masculino com 22 conjuntos - uniforme de futebol profissional diamond (tecido camisa profissional) com tecidos premium que possuem: proteção uv50+, elasticidade e microperfuraçõesparaventilarocorpo.Escudo bordado em alta definição e personalização do nome do municípioe número do jogador.shorts calção esportivo, em tecido dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120) com elasatico no cós de 4 cm de lagura e com cordão de ajuste desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barrada perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do p ao exgg. Com uniforme do goleiro.	2	R$ 3.749,9000	R$ 7.499,8000
70	Jogo de uniforme para os professores (tecnicos)das escolinhas do departamento de esportes / conjunto uniformes comissão técnica, camisas (tecido profissional – dry fit com gola polo),camisas polo (gola especial) em tecido micro fibra dryfit tecnodry® gramatura 120 g/m² tecido de alta tecnologia, rápida absorção, bermudas (passeio) em tecido micro fibra peletizada camberra 100% poliéster, gramatura 131 g/m² (vicunha, acabamento da cintura com elástico de 4cm rebatidos com 4 costuras e cordão para ajuste, 2 bolsos laterais, todas as costuras rebatidas e Reforçadas.	10	R$ 149,9000	R$ 1.499,0000
71	Jogo de uniforme de futsal feminino- com 16 conjuntos: camisas no tecido profissional, calção no tecido pro mate de todos com número nome da modalidade e brazão do município. Shorts na modelagem feminino Esportivo, em tecido dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120) com elasatico no cós de 4 cm de lagura e com cordão de ajuste desenhos: sublimação total conforme modelo desenvolvido pelo município (tais como números, logomarcas, nome e brasão município, cores variadas). Barra da perna: costura dupla, bitola estreita, com tamanho de 2 cm galoneira refiladeira. Cós elástico: com elástico de 40mm com cordão e acabamento na elastiqueira e travete para evitar que desmanche as costuras. Cor do tecido a definir. Tamanho adulto do p ao exgg. Com uniforme do goleiro.	1	R$ 2.599,9000	R$ 2.599,9000
72	Jogo de uniforme de volei feminino com 16 conjuntos tecido dry uv35 + sublimado escudo patch bordado podendo escolher modelos do simulador gola: flat / v-lisa / redonda , descritivos como nome do município e modalidade. Short: 92% poliamida / 08% elastano Saia: 92% poliéster/ 08% elastano escudo sublimado	1	R$ 2.599,9000	R$ 2.599,9000
73	Mesa para tênis de mesa tipo: tênis de mesa, modelo: 1013, espessura: 15 características principais: mesa com medidas oficiais, pintura azul com faixas brancas, tampos independentes, com pés em madeira, tampo em mdp 15mm, sem acessórios. Composição: mdf, madeira, aço, pintura uv, pintura eletrostática pés de madeira maciça dobraveis com rodas	1	R$ 1.849,8000	R$ 1.849,8000

Valor Total Homologado - **R$ 192.827,60 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 240/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 27 de maio de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL, portadora do CPF nº 063.***.***-90, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 30 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 29 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 26 de maio de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, o cidadão GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN, portadora do CPF nº 063.***.***-70, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 30 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 29 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 26 de maio de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, o cidadão MARLENE SANTANA LARA, portadora do CPF nº 555.***.***-34, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 30 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 29 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

GILIARDI CREMONESI BERTASSO, portador do CPF/MF nº 010.234.289-03, residente e domiciliado na Rua Rosa de Saron n.º 21, Jardim das Flores, no município de Tuneiras do Oeste/Pr., candidato aprovado no Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo de **Mecânico**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de abril de 2025, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 19 de maio de 2025.

GILIARDI CREMONESI BERTASSO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 065/2025
EM 19 / 05 / 2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

RODRIGO JOSÉ DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 061.201.819-97, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 370, no município de Tuneiras do Oeste/Pr., candidato aprovado no Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo de **Motorista**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de abril de 2025, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 19 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ DE SOUZA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 064/2025
EM 19 / 05 / 2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

JOAREZ JUNIOR PARDIM, portador do CPF/MF nº 068.233.409-08, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Dores Rodrigues n.º 21, no município de Tuneiras do Oeste/Pr., candidato aprovado no Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo de **Operador de Máquinas**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de abril de 2025, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 19 de maio de 2025.

JOAREZ JUNIOR PARDIM

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 067/2025
EM 19 / 05 / 2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

DANÚBIA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA DELALLO, portadora do CPF/MF nº 071.448.969-70, residente e domiciliada na Rua Issa Touma Rizk n.º 293, neste município de Tapejara/Pr., candidata aprovada no Concurso Público n.º 001/2019 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006/2019 de 11 de dezembro de 2019 para o cargo de **Técnico de Enfermagem Plantonista**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 005 de 25 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de abril de 2025, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 19 de maio de 2025.

DANÚBIA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA DELLALO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 066/2025
EM 19 / 05 / 2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

YURI GARUTI BARBOSA, portador do CPF/MF nº 123.134.399-09, residente e domiciliado na Rua Marialva n.º 6039, no município de Umuarama/Pr., candidato aprovado no Concurso Público n.º 001/2019 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006/2019 de 11 de dezembro de 2019 para o cargo de **Técnico em Enfermagem Plantonista**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 005 de 25 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de abril de 2025, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 19 de maio de 2025.

YURI GARUTI BARBOSA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 063/2025
EM 19 / 05 / 2025

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2392025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã LAURA VITORIA DE ALMEIDA MOTTIN, inscrita no CPF nº 079.***.***-17, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08 do anexo III desta Lei, a partir de 26 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 29 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 243/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Art. nº 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
01	ANGELA MARIA BALTAZAR	EDUCADOR INFANTIL	2023/2024	06/05/2025 A 04/06/2025
02	CENIR ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2021/2022	05/05/2025 A 03/06/2025
03	CLAUDIO CESAR MAGALHAES	MEDICO I	2021/2022	26/05/2025 A 09/06/2025
04	CLAUDIO GOMES DE SOUZA	LIXEIRO	2018/2019	05/05/2025 A 03/06/2025
05	CLEUSA PEREIRA DE MAGALHAES	GARI	2024/2025	12/05/2025 A 10/06/2025
06	CRISTIANA LUCHINA GONCALVES	DENTISTA	2020/2021	05/05/2025 A 03/06/2025
07	FABIO JUNIOR SOBRINHO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	22/05/2025 A 20/06/2025
08	CRISTIANE BENEDITA SECCO	AGENTE COM. DE SAUDE	2022/2023	05/05/2025 A 03/06/2025
09	FLAVIANE DE SOUZA FANHANI	BIOQUIMICO	2019/2020	15/05/2025 A 29/05/2025
10	GILBERTO RODRIGUES SOBRINHO	COND. VEICULO AUTOMOTOR	2018/2019	07/05/2025 A 05/06/2025
11	ISABELA DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	05/05/2025 A 24/05/2025
12	LIANLRIA MARTINS BOTELHO BISPO	AUX. DE ENFERMAGEM	2019/2020	07/05/2025 A 05/06/2025
13	MARCOS RAFAEL DE SOUZA BRAITE	ASSES. ADM. SENIOR	2024/2025	26/05/2025 A 09/06/2025
14	NEIDE DE SOUZA BOTELHO ROCHA	AGENTE COM. DE SAUDE	2022/2023	05/05/2025 A 03/06/2025
15	NILCEIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	AGENTE COM. DE SAUDE	2021/2022	15/05/2025 A 13/06/2025
16	SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS	TEC. EM ENFERMAGEM	2021/2022	19/05/2025 A 17/06/2025
17	SERGIO JUNIOR BERTOLINI GONCALVES	PSICOLOGO 40 HRS	2022/2023	05/05/2025 A 03/06/2025
18	SUELI DE SOUZA MACHADO	SERVENTE ESCOLAR	2023/2024	12/05/2025 A 10/06/2025
19	SUZANA DOS SANTOS BRAS	AGENTE COM. DE SAUDE	2023/2024	19/05/2025 A 17/06/2025
20	TANIA CRISTINA GONCALVES	ENFERMEIRO II	2022/2023	07/05/2025 A 21/05/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de maio 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2025/05/547 de (05/05/2025)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para instalação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) conjuntos de postes ornamentais com luminárias LED, na Rodovia PR 323, compreendendo o trecho da nova duplicação próximo ao trevo do gauchão e da saída para Mariluz, bom como, o trecho seguinte até o Parque de Exposições do Município de Umuarama, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, memorial descritivo em anexo, com recursos do convênio nº 002/2025 -SEIL, celebrado com o Governo do Estado do Paraná.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 10/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2025, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2025, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 6.383.096,06 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, noventa e seis reais e seis centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 30 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
VALÉRIO SILVA
Secretário de Serviços Públicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/05/628, de 29/05/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento a quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mobilidade urbana, referentes à informatização do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos do Município de Umuarama, Estado do Paraná, contemplando o fornecimento, mediante o regime de locação, de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), programas e licenças (software), bem como disponibilização de aplicativo mobile (smartphone) de interação e acesso Web (portal) sem limite de usuários, suporte técnico e demais atividades de manutenção, implantação, treinamento e comercialização de créditos eletrônicos, necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitas funcionalidades, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e aquelas que compõem seus anexos, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - SESTRAM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 17/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$-1.484.400,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
ACESSO AO O EDITAL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado na Avenida Rio Branco, nº 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Rio Branco, nº 3717 – Umuarama/Pr, E/OU por meio do telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr 30 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2025
Constitui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.706, de 09 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 141, expedida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo em 27 de maio de 2025
D E C R E T A:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, destinada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação da Lei Municipal n.º 4.208, de 27 de julho de 2017, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Christhian Rodrigo Pellacani
Suplente: Lucas Leonardi Prori
II – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Antonio Carlos Favaro
Suplente: Rafael Magan Cavalari
III – Conselho de Desenvolvimento de Umuarama – CDU:
Titular: Valcir Simão
Suplente: Luciano Paulo Gomes Souto
IV – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU:
Titular: Orlando Luiz santos
Suplente: Irene Dias Cardoso
V – Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, de Umuarama:
Titular: Wilson José Lopes dos Santos
Suplente: Alessandra Curan Scinkas
VI – Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: André Cristiano Duarte
Suplente: Patrícia Calixto Zamberlan
VII – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Cleber Bomfim
Suplente: Alexandre Faker Ribeiro
Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 212, de 05 de outubro de 2017; n.º 267, de 17 de setembro de 2020; n.º 391, de 12 de dezembro de 2022 e n.º 241, de 11 de agosto de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), MARIA LUCIA GOMES, regido(a) pelo regime Estatutário, CPF: 03348461960 RG: 87541713 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil HELENA KOLODY, CMEI.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 31 de Maio de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), FELIPE SILVA SEVERO, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 9.142.346-4 CPF: 075.886.659-39 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola PIO XII, E M PAPA-EI EF.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 31 de Maio de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.511/2025
Nomeia MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.666.087-5-SESP-PR, inscrito no CPF n° 765.428.316-49, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.550/2025
Nomeia LEANDRO ROBERTO DO PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear LEANDRO ROBERTO DO PRADO portador da Cédula de Identidade RG. n.º 102987187-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 079.228.959-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração – DCA, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE EMBARGO DE OBRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS.
CONSIDERANDO o descumprimento das Leis Complementares Municipal nº 436/2017 – Código de Obras e Lei Complementar nº 434/2017 – Parcelamento do solo;
CONSIDERANDO ofício nº918/2025 da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO a Portaria de Instauração de Inquérito Civil, cujo requerente é o Instituto Água e Terra – IAT – Regional Umuarama;
CONSIDERANDO o prazo decorrido da Notificação de vistoria de obra, para apresentar num prazo de 5 (cinco) dias úteis a documentação necessária para regularizar a situação da obra.
A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, instaura o presente termo da forma a seguir:
I – DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS:
1) Evolução das obras de implantação de loteamento fechado sem a conclusão da aprovação dos projetos complementares e emissão do alvará de construção;
2) Construções de obras civis no empreendimento sem a devida aprovação na prefeitura e sem alvará de construção;
II – DAS DETERMINAÇÕES:
Em face das irregularidades constatadas no descumprimento da Lei Municipal nº 436/2017 – Código de Obras e Lei Complementar nº 434/2017 – Parcelamento do solo, o empreendimento fica a partir da presente data, sob EMBARGO IMEDIATO, condicionado a apresentação da Licença Prévia do IAT para o empreendimento, para a emissão do Alvará de Construção das obras de Infraestrutura do Loteamento. Ficando ainda condicionado a conclusão de todas as obras de infraestrutura, suas vistorias e recebimentos pelo município e concessionárias correlatas, Licença de Instalação do IAT e emissão do Decreto de Aprovação do Loteamento, bem como, seu registro
em cartório e por fim, aprovação e emissão dos alvarás de construção das obras civis iniciadas no empreendimento.
Diante do exposto, determina-se o EMBARGO IMEDIATO da obra, conforme artigo nº 199 da Lei Complementar nº 436/2017, até que as seguintes condições estabelecidas sejam integralmente atendidas.
III – DA PENALIDADE:
A paralisação das atividades da obra é obrigatória e imediata, conforme artigo nº 199 da Lei Complementar nº 436/2017, não sendo permitida a execução de quaisquer serviços até a devida regularização das pendências apontadas. O descumprimento deste embargo poderá acarretar em multas, interdição definitiva e outras sanções previstas na legislação municipal.
IV – DO PRAZO:
O presente EMBARGO fica vigente até que seja apresentada a documentação da Licença Prévia do IAT para o empreendimento.
V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Este Termo de Embargo é expedido em duas vias, ficando uma via em posse do responsável pela obra e outra arquivada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos para controle e fiscalização.
Umuarama, 29 de maio de 2025.
Renato Caobianco dos Santos
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CREA PR-167.115/D Marcio Valdiney Silvestre Maia
Diretor de Planejamento Urbano
CREA PR-29.357/D
CIENTE:
Construtora RVA Ltda., CNPJ.: 03.298.550/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 132/2025
Altera a redação do §2° do artigo 1º do Decreto n.º 123, de 22 de maio de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterada a redação do inciso §2° do artigo 1º do Decreto n.º 123, de 22 de maio de 2025, passando a ter a seguinte redação:
"§2º Nas contratações de que trata este artigo, deverá ser priorizado o credenciamento de microempreendedores individuais (MEI) estabelecidos no Município de Umuarama, em conformidade com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições pertinentes."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL 30 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.513/2025
Nomeia a servidora KESIA CORSATO DE OLIVEIRA SEGANTINI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Enfermeira – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.
ENFERMEIRA - PLANTONISTA

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	KESIA CORSATO DE OLIVEIRA SEGANTINI	7206426-7	GOP	21	C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 8.665.000,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70143 - Aquisição de Veículos - Convênio 193/2025 - SIT 71848, no valor de R$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 133 DE 30/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2012	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Administração	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	R$ 25.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.004. - FUNDO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL (FTCP)

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70143	R$ 8.640.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 8.640.000,00
			TOTAL GERAL		8.665.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 133 DE 30/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 25.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 25.000,00
			TOTAL GERAL		25.000,00

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBG1066	116100T002565406	03/05/2025	56144
BCT9F87	116100T002231056	03/05/2025	54870
DXG5H66	116100T002504961	03/05/2025	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM9G21	279350NIC0040809	25/04/2025	50020
ARE1901	279350NIC0040807	25/04/2025	50020
ASX9G53	279350NIC0040796	25/04/2025	50020
ATA6576	279350NIC0040799	25/04/2025	50020
AUC2773	279350NIC0040795	25/04/2025	50020
AXA3I23	279350NIC0040805	25/04/2025	50020
BAH4C66	279350NIC0040804	25/04/2025	50020
BVZ2826	279350NIC0040793	25/04/2025	50020
CYO3D13	279350NIC0040797	25/04/2025	50020
EXW6B22	279350NIC0040790	25/04/2025	50020
NPP0509	279350NIC0040810	25/04/2025	50020
PRL5F16	279350NIC0040811	25/04/2025	50020
QNS2C73	279350NIC0040800	25/04/2025	50020
RHS6H47	279350NIC0040798	25/04/2025	50020
RHZ1H09	279350NIC0040802	25/04/2025	50020
RYR6F93	279350NIC0040794	25/04/2025	50020
SDU6A48	279350NIC0040812	25/04/2025	50020
SEB2A77	279350NIC0040801	25/04/2025	50020
SEQ4H07	279350NIC0040792	25/04/2025	50020
TAW6C60	279350NIC0040808	25/04/2025	50020
TBW1A11	279350NIC0040806	25/04/2025	50020
TDA0J93	279350NIC0040791	25/04/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACJ1827	279350T000103170	26/02/2025	73580	
ADE6E86	279350T000101125	27/02/2025	67690	
AOC9I21	279350T000103138	24/02/2025	73400	
ATO7J70	279350T000097499	27/02/2025	53980	
AUF7J70	279350T000101141	01/03/2025	73400	
AVW9H37	279350T000097506	01/03/2025	55090	
AXF1F91	279350T000097498	27/02/2025	73580	
AXT7G77	279350T000097510	01/03/2025	73400	
BCJ4085	279350T000101142	01/03/2025	73400	
BDE5C17	279350T000101145	01/03/2025	56222	
NRF4H05	279350T000102260	26/02/2025	54600	01950280909
SDQ6A64	279350T000097500	28/02/2025	73662	
SFM9E33	279350T000086953	26/02/2025	73400	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AED0H03	279350S000227490	01/03/2025	56732	
AIP5661	279350S000227473	01/03/2025	56732	
AKZ6152	279350S000227409	28/02/2025	56732	
ALC5E51	279350S000227391	28/02/2025	56732	
AMU1F27	279350S000227365	28/02/2025	56732	
ANO0I58	279350S000227379	28/02/2025	56732	
AQH6732	279350S000227319	27/02/2025	56732	
AVA4B94	279350S000227486	01/03/2025	56732	06411497561
AVF8F85	279350S000227271	26/02/2025	56732	
AWK9D22	279350S000227226	26/02/2025	56732	
AXT0229	279350S000227360	27/02/2025	56732	
BAW3H71	279350S000227476	01/03/2025	56732	02675685187
BDE5E61	279350S000227470	01/03/2025	56732	
HRI6H60	279350S000227448	28/02/2025	56732	
HTU3D62	279350S000227481	01/03/2025	56732	
OWW8I98	279350S000227469	01/03/2025	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIT3180	279350S000227959	06/03/2025	56732	
AOA5E83	279350S000227819	03/03/2025	56732	
ASF7916	279350S000227817	03/03/2025	56732	
AVS4H71	279350S000227694	04/03/2025	56732	
AYN2G75	279350S000227685	04/03/2025	56732	
AYZ7176	279350S000227847	05/03/2025	56732	
AZU1896	279350S000227905	05/03/2025	56732	
BBE1514	279350S000227844	05/03/2025	56732	02042502639
BDJ2F42	279350S000227958	06/03/2025	56732	
BQU6G35	116100T001201839	01/03/2025	56300	
BZD3113	279350S000227576	02/03/2025	56732	
EIT0522	279350S000228018	06/03/2025	56732	
EXV2G44	279350S000227857	05/03/2025	56732	04969526932
HHU4456	279350S000227848	05/03/2025	56732	
MML7088	279350S000226134	11/02/2025	56732	
RHX4D46	279350S000227872	05/03/2025	56732	
SDV4D41	279350S000227736	04/03/2025	56732	
SFK5J45	279350S000227600	02/03/2025	56732	
TAZ0B56	279350S000227925	05/03/2025	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR8G02	279350NIC0040746	23/04/2025	50020
ASJ2318	279350NIC0040763	23/04/2025	50020
AUJ6A24	279350NIC0040742	23/04/2025	50020
AUJ8206	279350NIC0040732	23/04/2025	50020
AUJ8206	279350NIC0040767	23/04/2025	50020
AUJ8206	279350NIC0040741	23/04/2025	50020
AVV5808	279350NIC0040773	23/04/2025	50020
AXS2680	279350NIC0040761	23/04/2025	50020
BAQ5E00	279350NIC0040744	23/04/2025	50020
BBI6G95	279350NIC0040778	23/04/2025	50020
BBT0804	279350NIC0040780	23/04/2025	50020
BCH5E14	279350NIC0040747	23/04/2025	50020
BCJ7J49	279350NIC0040774	23/04/2025	50020
BCK0356	279350NIC0040734	23/04/2025	50020
BCK0359	279350NIC0040737	23/04/2025	50020
BCN7I11	279350NIC0040771	23/04/2025	50020
BDN6E02	279350NIC0040752	23/04/2025	50020
BDW6A11	279350NIC0040758	23/04/2025	50020
BEN8A55	279350NIC0040777	23/04/2025	50020
BTO6180	279350NIC0040765	23/04/2025	50020
DKS5C87	279350NIC0040733	23/04/2025	50020
EOL6331	279350NIC0040760	23/04/2025	50020
EPQ0717	279350NIC0040775	23/04/2025	50020
EZM7G68	279350NIC0040782	23/04/2025	50020
FJD5A77	279350NIC0040731	23/04/2025	50020
FUG5J62	279350NIC0040750	23/04/2025	50020
GKA6F82	279350NIC0040768	23/04/2025	50020
LTJ6171	279350NIC0040753	23/04/2025	50020
MDY1838	279350NIC0040749	23/04/2025	50020
OER0D92	279350NIC0040745	23/04/2025	50020
PIW9C83	279350NIC0040751	23/04/2025	50020
PLP2I00	279350NIC0040738	23/04/2025	50020
QAR9B97	279350NIC0040766	23/04/2025	50020
QAV7D08	279350NIC0040743	23/04/2025	50020
QJQ8C80	279350NIC0040770	23/04/2025	50020
QLH9A12	279350NIC0040736	23/04/2025	50020
RHP2A73	279350NIC0040762	23/04/2025	50020
RHP5B72	279350NIC0040779	23/04/2025	50020
RHW3I45	279350NIC0040754	23/04/2025	50020
RTJ9A95	279350NIC0040748	23/04/2025	50020
SDU5J35	279350NIC0040740	23/04/2025	50020
SDU8D66	279350NIC0040776	23/04/2025	50020
SFH8D05	279350NIC0040755	23/04/2025	50020
SFN7C68	279350NIC0040759	23/04/2025	50020
SWO2H77	279350NIC0040769	23/04/2025	50020
TAR5I02	279350NIC0040735	23/04/2025	50020
TAX2A39	279350NIC0040772	23/04/2025	50020
TBA6B67	279350NIC0040781	23/04/2025	50020
TBA7E21	279350NIC0040739	23/04/2025	50020
TIX1D10	279350NIC0040764	23/04/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI0B91	279350T000108020	02/05/2025	51851
ABJ2413	279350T000065524	06/05/2025	76331
ABM1C23	279350T000102628	05/05/2025	76331
ABM3I42	279350T000108026	02/05/2025	51851
ACA1773	279350T000106070	06/05/2025	51851
ACL6I58	279350T000108077	06/05/2025	73232
ACU4788	279350T000100138	05/05/2025	51930
AEH7958	279350T000102609	03/05/2025	51851
AEU1144	279350T000108056	05/05/2025	76331
AHA2150	279350T000100135	05/05/2025	51851
AHL7G03	279350T000108073	06/05/2025	51851
AIK9427	279350T000105993	02/05/2025	51852
AIY9350	279350T000101478	05/05/2025	54521
AJH9583	279350T000106000	02/05/2025	51851
AJQ6342	279350T000108028	02/05/2025	51851
AJS1499	279350T000065525	06/05/2025	77141
AJY4449	279350T000108082	06/05/2025	51851
AKM3366	279350T000108016	02/05/2025	51851
AKO5C42	279350T000108010	02/05/2025	51851
ALP0E36	279350T000108018	02/05/2025	51851
ALP4E39	279350T000102610	03/05/2025	73400
ALP7B73	279350T000108058	05/05/2025	51852
ALR2897	279350T000065521	06/05/2025	59670
AMC8C34	279350T000108060	05/05/2025	51852
AMN3A02	279350T000108022	02/05/2025	51851
AMR0462	279350T000087405	03/05/2025	61220
ANB2I49	279350T000065533	07/05/2025	55090
ANH0637	279350T000102625	05/05/2025	51851
ANV0A46	279350T000108025	02/05/2025	76331
AOJ4I92	279350T000108071	06/05/2025	51851
AOM8C50	279350T000108050	05/05/2025	51851
AOU1C60	279350T000087411	03/05/2025	54521
APA1653	279350T000108005	02/05/2025	51851
APA1653	279350T000108014	02/05/2025	51851
APD5E23	279350T000108045	05/05/2025	51851
APM9G62	279350T000102611	03/05/2025	51851
APV6156	279350T000087414	03/05/2025	76252
APZ4E80	279350T000100141	06/05/2025	66371
AQZ2B85	279350T000100159	07/05/2025	76332
ARJ2838	279350T000108087	07/05/2025	51852
ARL4475	279350T000095800	03/05/2025	61220
ATL2B74	279350T000066655	03/05/2025	65300
ATN9698	279350T000108095	07/05/2025	51851
AUA1015	279350T000108067	05/05/2025	76331
AUA1015	279350T000108066	05/05/2025	51851
AUA2729	279350T000108053	05/05/2025	51930
AUJ6559	279350T000105992	02/05/2025	51851
AUP5G70	279350T000095799	03/05/2025	51851
AUV4B13	279350T000108055	05/05/2025	51851
AUV7I37	279350T000108048	05/05/2025	51851
AVI9875	279350T000065528	06/05/2025	57380
AVM5126	279350T000100147	06/05/2025	51930
AVT3J58	279350T000102614	03/05/2025	54521
AVY7023	279350T000108023	02/05/2025	51851
AWI8866	279350T000100155	06/05/2025	51930
AWS8I83	279350T000108003	02/05/2025	76332
AWX9I98	279350T000108031	03/05/2025	51851
AWY4J16	279350T000108039	03/05/2025	51851
AWZ8379	279350T000100140	05/05/2025	54521
AXA5C49	279350T000108086	06/05/2025	51851
AXC7708	279350T000108046	05/05/2025	51851
AXI3I28	279350T000101476	05/05/2025	66531
AXM7G40	279350T000065532	07/05/2025	55090
AYM6J48	279350T000108091	07/05/2025	51851
AYT5810	279350T000108035	03/05/2025	76331
AZB7907	279350T000100150	06/05/2025	60681
AZD2B20	279350T000108037	03/05/2025	51851
AZM0I12	279350T000108078	06/05/2025	51851
AZN0J83	279350T000108064	05/05/2025	51852
AZT0D38	279350T000100133	05/05/2025	55414
AZV0809	279350T000100143	06/05/2025	51851
AZV0809	279350T000100142	06/05/2025	61300
BAU8673	279350T000108042	03/05/2025	51852
BBB9F14	279350T000095797	03/05/2025	55414
BBH2941	279350T000102631	05/05/2025	76332
BBQ6H18	279350T000066653	03/05/2025	76331
BBV2947	279350T000101477	05/05/2025	67690
BBX9895	279350T000108065	05/05/2025	76332
BCC5J18	279350T000101479	06/05/2025	73400
BCH2E41	279350T000102627	05/05/2025	76331
BCL3A07	279350T000108081	06/05/2025	51851
BCW9H14	279350T000102633	05/05/2025	58196
BCZ1I05	279350T000108085	06/05/2025	76332
BCZ3D81	279350T000108092	07/05/2025	51851
BDE8E56	279350T000108068	05/05/2025	51930
BDF5I19	279350T000102615	03/05/2025	54100
BDG4I68	279350T000108011	02/05/2025	76332
BDN7I18	279350T000100154	06/05/2025	51851
BDO1B93	279350T000108007	02/05/2025	51852
BDX5A97	279350T000100156	06/05/2025	60172
BDX7G73	279350T000100134	05/05/2025	55414
BEE4H28	279350T000108057	05/05/2025	76331
BEG6G60	279350T000100160	07/05/2025	76332
BEK0F53	279350T000087421	06/05/2025	60681
BND1447	279350T000108006	02/05/2025	76332
BOD2D52	279350T000100137	05/05/2025	51930
CIU1490	279350T000087408	03/05/2025	54521
CNR5J86	279350T000102613	03/05/2025	76331
CPG6154	279350T000108024	02/05/2025	51851
CZG7167	279350T000102608	03/05/2025	51851
DDK3I43	279350T000100139	05/05/2025	65640
DGX0327	279350T000102630	05/05/2025	76251
DML1954	279350T000108051	05/05/2025	51851
DOT4488	279350T000108069	05/05/2025	51851
DSB6D88	279350T000102632	05/05/2025	51930
DTX0C69	279350T000066656	03/05/2025	76331
EBA4H99	279350T000108040	03/05/2025	51851
EEV2G45	279350T000108052	05/05/2025	51851
EIY1C68	279350T000108054	05/05/2025	76331
ENB1G98	279350T000108049	05/05/2025	76332
EPH1J21	279350T000101475	05/05/2025	55414
ETW0A36	279350T000108074	06/05/2025	51851
EUH6I00	279350T000108043	05/05/2025	51852
EVP7G58	279350T000108015	02/05/2025	51852
EVR1D30	279350T000108029	03/05/2025	76332
EZL8A11	279350T000108021	02/05/2025	51852
FBO4F44	279350T000065529	06/05/2025	54521
FCL2A28	279350T000102626	05/05/2025	76332
FDM3740	279350T000108084	06/05/2025	51851
FNJ0I62	279350T000095796	03/05/2025	55417
FOS8A00	279350T000108063	05/05/2025	51851
FQU6A55	279350T000102629	05/05/2025	51851
FQX7A75	279350T000105998	02/05/2025	51852
FYZ1A57	279350T000102619	05/05/2025	76332
FYZ1A57	279350T000102620	05/05/2025	51851
GBB9I20	279350T000095795	03/05/2025	55417
GUZ7343	279350T000108075	06/05/2025	51851
HCO7691	279350T000108070	05/05/2025	51851
HJC5A48	279350T000102606	03/05/2025	51851
IWG5I19	279350T000101474	05/05/2025	76331
IXO3I49	279350T000108033	03/05/2025	51930
JOY4536	279350T000101472	05/05/2025	55414
JQC9988	279350T000108072	06/05/2025	76332
KYU6E98	279350T000102618	05/05/2025	51930
MKI7900	279350T000102612	03/05/2025	51851
MUO1259	279350T000108047	05/05/2025	51851
MZV4E31	279350T000105997	02/05/2025	51852
NOZ0C84	279350T000102624	05/05/2025	76332
NWH9E50	279350T000108038	03/05/2025	51851
OAF6H08	279350T000087410	03/05/2025	66020
OKF8C96	279350T000108004	02/05/2025	76331
OOK2H29	279350T000100131	29/04/2025	76251
OOL7C76	279350T000108090	07/05/2025	51851
OWU6139	279350T000108019	02/05/2025	51851
PED7J77	279350T000101467	05/05/2025	66371
PED7J77	279350T000101471	05/05/2025	73400
PED7J77	279350T000101470	05/05/2025	58350
PED7J77	279350T000101466	05/05/2025	70561
PHT9B88	279350T000102616	03/05/2025	76251
QIS4D88	279350T000108076	06/05/2025	76332
QNS2C73	279350T000095798	03/05/2025	51851
RAN5J60	279350T000100145	06/05/2025	76332
RHA4H96	279350T000108030	03/05/2025	51851
RHA7A00	279350T000100136	05/05/2025	54521
RHG6G62	279350T000087409	03/05/2025	67690
RHM4F29	279350T000100149	06/05/2025	51851
RLI9G76	279350T000102623	05/05/2025	51851
RLM2H24	279350T000102621	05/05/2025	51851
RUC5H43	279350T000101473	05/05/2025	76252
SEA1A35	279350T000108009	02/05/2025	76332
SEA3I69	279350T000065520	06/05/2025	59670
SEM8F19	279350T000087418	03/05/2025	66371
SEM8F19	279350T000087420	03/05/2025	57380
SEM8F19	279350T000087419	03/05/2025	70301
SEO4H86	279350T000100148	06/05/2025	51851
SER1E81	279350T000108079	06/05/2025	76332
SFA0D28	279350T000100152	06/05/2025	76331
SFO2A74	279350T000100153	06/05/2025	76331
TAQ6J75	279350T000108093	07/05/2025	76331
TAS9G67	279350T000087406	03/05/2025	58512
TBA0C79	279350T000105999	02/05/2025	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB8974	279350T000101140	01/03/2025	66371	R$ 195,23
AAO6313	279350T000105104	27/02/2025	51851	R$ 195,23
ABM9G21	279350T000105140	28/02/2025	51930	R$ 293,47
ABY9A02	279350T000105145	01/03/2025	76332	R$ 293,47
ACC7779	279350T000095360	25/02/2025	52070	R$ 88,38
ACI0I87	279350T000105149	01/03/2025	76331	R$ 293,47
ACQ7B05	279350T000102285	03/03/2025	55414	R$ 195,23
ACS3B07	279350T000103168	26/02/2025	51851	R$ 195,23
AEG3H90	279350T000102266	26/02/2025	76332	R$ 293,47
AER2223	279350T000105061	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AFJ0263	279350T000105065	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AGE9274	279350T000086942	24/02/2025	51851	R$ 195,23
AGQ7F93	279350T000102282	03/03/2025	73400	R$ 130,16
AGQ7F93	279350T000102283	03/03/2025	67690	R$ 130,16
AGW8231	279350T000105139	28/02/2025	51852	R$ 195,23
AHA3767	279350T000105054	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AHD5034	279350T000102268	26/02/2025	51851	R$ 195,23
AHO6476	279350T000103142	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AHU0C88	279350T000099505	26/02/2025	63941	R$ 293,47
AHU0C88	279350T000099506	26/02/2025	59670	R$ 1.467,35
AHU0C88	279350T000099507	26/02/2025	51851	R$ 195,23
AHV9E02	279350T000101138	01/03/2025	51851	R$ 195,23
AIO5981	279350T000097488	25/02/2025	76251	R$ 293,47
AIR1733	279350T000086950	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AIS7J21	279350T000101135	01/03/2025	52070	R$ 88,38
AJC3708	279350T000102264	26/02/2025	51851	R$ 195,23
AJJ9J44	279350T000101139	01/03/2025	51851	R$ 195,23
AJK9102	279350T000105102	27/02/2025	51851	R$ 195,23
AJO5818	279350T000105148	01/03/2025	76332	R$ 293,47
AJP4194	279350T000105150	01/03/2025	51851	R$ 195,23
AJU0C55	279350T000105121	27/02/2025	51852	R$ 195,23
AJZ4899	279350T000101131	28/02/2025	50100	R$ 880,41
AJZ4899	279350T000101129	28/02/2025	73400	R$ 130,16
AJZ4899	279350T000101130	28/02/2025	66371	R$ 195,23
AJZ4899	279350T000101133	28/02/2025	66531	R$ 195,23
AJZ4899	279350T000101132	28/02/2025	51180	R$ 880,41
AKC1B17	279350T000099522	28/02/2025	51851	R$ 195,23
AKC1B17	279350T000099521	28/02/2025	76331	R$ 293,47
ALE6D56	279350T000086947	25/02/2025	51851	R$ 195,23
ALI4J84	279350T000103158	26/02/2025	66020	R$ 293,47
ALQ3A55	279350T000101118	25/02/2025	66371	R$ 195,23
ALT0G35	279350T000101127	28/02/2025	66371	R$ 195,23
ALV0149	279350T000097504	01/03/2025	66531	R$ 195,23
AMZ2288	279350T000103154	26/02/2025	51851	R$ 195,23
ANK0828	279350T000103150	26/02/2025	76332	R$ 293,47
ANM0946	279350T000086940	24/02/2025	51851	R$ 195,23
ANO7960	279350T000103183	27/02/2025	76331	R$ 293,47
ANP6486	279350T000103136	24/02/2025	66531	R$ 195,23
ANU2D91	279350T000095359	25/02/2025	76331	R$ 293,47
ANY3E96	279350T000105064	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AOG4416	279350T000099536	01/03/2025	76251	R$ 293,47
AOP6040	279350T000103187	27/02/2025	51851	R$ 195,23
AOP7410	279350T000103185	27/02/2025	76331	R$ 293,47
APG6428	279350T000099514	27/02/2025	76331	R$ 293,47
APT3E07	279350T000105079	26/02/2025	51851	R$ 195,23
APU5104	279350T000101122	27/02/2025	60502	R$ 293,47
AQB8562	279350T000105151	01/03/2025	51851	R$ 195,23
AQD2596	279350T000105119	27/02/2025	51851	R$ 195,23
AQF0F20	279350T000097509	01/03/2025	66531	R$ 195,23
AQG2E34	279350T000105051	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AQG3854	279350T000103147	25/02/2025	66372	R$ 195,23
AQK2265	279350T000105052	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AQP4D21	279350T000103169	26/02/2025	51851	R$ 195,23
AQV2I27	279350T000105137	28/02/2025	51851	R$ 195,23
ARD3F68	279350T000065451	25/02/2025	51930	R$ 293,47
ARE1901	279350T000102278	28/02/2025	76332	R$ 293,47
ARF9982	279350T000105080	26/02/2025	76332	R$ 293,47
ARH3J07	279350T000105122	27/02/2025	51851	R$ 195,23
ARH8E79	279350T000103178	27/02/2025	76331	R$ 293,47
ART6C66	279350T000086952	25/02/2025	54521	R$ 195,23
ARU8E30	279350T000105100	27/02/2025	51852	R$ 195,23
ARW3B65	279350T000103190	28/02/2025	76332	R$ 293,47
ARW4502	279350T000103140	24/02/2025	66531	R$ 195,23
ASG9308	279350T000102262	26/02/2025	76331	R$ 293,47
ASS0H31	279350T000105105	27/02/2025	76332	R$ 293,47
AST8J17	279350T000101115	25/02/2025	76251	R$ 293,47
ASX9G53	279350T000105066	25/02/2025	51851	R$ 195,23
ATA6576	279350T000103188	27/02/2025	51851	R$ 195,23
ATK4A81	279350T000086962	01/03/2025	51930	R$ 293,47

Publicações legais

ATN2781	279350T000102279	28/02/2025	76331	R$ 293,47
ATQ0I87	279350T000105147	01/03/2025	51852	R$ 195,23
ATQ9868	279350T000105098	27/02/2025	51852	R$ 195,23
ATU4963	279350T000105082	26/02/2025	51851	R$ 195,23
AUC2773	279350T000105062	25/02/2025	51852	R$ 195,23
AUG8873	279350T000105135	28/02/2025	51851	R$ 195,23
AUO7803	279350T000103143	25/02/2025	53800	R$ 130,16
AUS4737	279350T000099508	26/02/2025	73662	R$ 130,16
AUZ1748	279350T000086939	24/02/2025	55417	R$ 195,23
AVA0222	279350T000097505	01/03/2025	51851	R$ 195,23
AVM1617	279350T000086960	01/03/2025	55414	R$ 195,23
AVU2185	279350T000105090	26/02/2025	51852	R$ 195,23
AVU6573	279350T000105099	27/02/2025	51851	R$ 195,23
AVY7B77	279350T000097495	27/02/2025	67000	R$ 195,23
AWA5G84	279350T000102280	28/02/2025	73580	R$ 130,16
AWA5G84	279350T000099528	28/02/2025	60250	R$ 293,47
AWB2H77	279350T000105067	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AWD9C26	279350T000105142	01/03/2025	76331	R$ 293,47
AWO7G82	279350T000065455	28/02/2025	54600	R$ 130,16
AXA3I23	279350T000099529	28/02/2025	76332	R$ 293,47
AXF6E67	279350T000101119	26/02/2025	55414	R$ 195,23
AXG9795	279350T000103151	26/02/2025	51851	R$ 195,23
AXM0F49	279350T000103167	26/02/2025	51851	R$ 195,23
AXM1B03	279350T000065454	28/02/2025	55411	R$ 195,23
AXO2C06	279350T000099526	28/02/2025	76331	R$ 293,47
AXW9D85	279350T000102288	03/03/2025	55414	R$ 195,23
AXX7B42	279350T000105133	28/02/2025	51852	R$ 195,23
AYF2756	279350T000105085	26/02/2025	76331	R$ 293,47
AYN5897	279350T000105058	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AYO2325	279350T000105115	27/02/2025	76332	R$ 293,47
AYP0829	279350T000105152	01/03/2025	51851	R$ 195,23
AYR7C28	279350T000105126	27/02/2025	76331	R$ 293,47
AYW1127	279350T000105138	28/02/2025	51851	R$ 195,23
AZA7G37	279350T000065456	01/03/2025	76331	R$ 293,47
AZF8891	279350T000103144	25/02/2025	73232	R$ 130,16
AZI5731	279350T000097491	25/02/2025	51851	R$ 195,23
AZQ3G33	279350T000105154	01/03/2025	51930	R$ 293,47
AZS2885	279350T000086956	26/02/2025	66371	R$ 195,23
BAA9C37	279350T000103157	26/02/2025	76251	R$ 293,47
BAB0996	279350T000102261	26/02/2025	51851	R$ 195,23
BAF0I22	279350T000099516	27/02/2025	76251	R$ 293,47
BAH4C66	279350T000105118	27/02/2025	51851	R$ 195,23

BAN9470	279350T000101121	27/02/2025	66371	R$ 195,23
BAT5G96	279350T000105086	26/02/2025	76332	R$ 293,47
BAY0E41	279350T000086945	25/02/2025	76331	R$ 293,47
BAZ1C30	279350T000099511	26/02/2025	76331	R$ 293,47
BBG5906	279350T000105081	26/02/2025	51851	R$ 195,23
BBL5G87	279350T000103182	27/02/2025	66371	R$ 195,23
BBO4243	279350T000095362	25/02/2025	76332	R$ 293,47
BBO6513	279350T000103161	26/02/2025	55414	R$ 195,23
BBR8471	279350T000086948	25/02/2025	51851	R$ 195,23
BCA1C26	279350T000105116	27/02/2025	76332	R$ 293,47
BCK9421	279350T000099524	28/02/2025	51930	R$ 293,47
BCL3913	279350T000086946	25/02/2025	66372	R$ 195,23
BCO9356	279350T000105110	27/02/2025	51852	R$ 195,23
BCT4G89	279350T000103191	01/03/2025	66531	R$ 195,23
BCT4G89	279350T000103192	01/03/2025	73400	R$ 130,16
BDE5C24	279350T000102263	26/02/2025	76331	R$ 293,47
BDF5151	279350T000105097	27/02/2025	51851	R$ 195,23
BDO1D72	279350T000105063	25/02/2025	51852	R$ 195,23
BDQ6H64	279350T000105112	27/02/2025	51852	R$ 195,23
BDR9B05	279350T000103175	26/02/2025	51852	R$ 195,23
BEA9D79	279350T000102277	27/02/2025	76332	R$ 293,47
BEG4A52	279350T000102281	03/03/2025	76332	R$ 293,47
BEV7H46	279350T000101114	25/02/2025	66372	R$ 195,23
BJA7475	279350T000105114	27/02/2025	51851	R$ 195,23
BNI5261	279350T000105111	27/02/2025	76332	R$ 293,47
BUG4356	279350T000103135	24/02/2025	51851	R$ 195,23
BVZ2826	279350T000103141	25/02/2025	51851	R$ 195,23
CRG7G75	279350T000099520	28/02/2025	51930	R$ 293,47
CYO3D13	279350T000103153	26/02/2025	51851	R$ 195,23
DCX9690	279350T000105053	25/02/2025	51851	R$ 195,23
DDA8E64	279350T000105075	26/02/2025	51851	R$ 195,23
DHF0246	279350T000103165	26/02/2025	51930	R$ 293,47
DIH3I04	279350T000097503	01/03/2025	54521	R$ 195,23
DIO4536	279350T000102276	27/02/2025	51851	R$ 195,23
DMJ0026	279350T000099532	01/03/2025	51852	R$ 195,23
DOD6611	279350T000103181	27/02/2025	76331	R$ 293,47
DOL5991	279350T000102274	27/02/2025	51851	R$ 195,23
DOL9J00	279350T000103173	26/02/2025	51851	R$ 195,23
DOT9B18	279350T000099538	01/03/2025	76332	R$ 293,47
DQN1746	279350T000105158	03/03/2025	51851	R$ 195,23
DSQ1868	279350T000102273	27/02/2025	54522	R$ 195,23
DSQ7596	279350T000103171	26/02/2025	51852	R$ 195,23

DUN9979	279350T000103176	26/02/2025	51930	R$ 293,47
ECC8I96	279350T000103145	25/02/2025	66531	R$ 195,23
EDS4A27	279350T000105094	27/02/2025	51852	R$ 195,23
EFC0B18	279350T000105109	27/02/2025	51851	R$ 195,23
EJA5B32	279350T000105125	27/02/2025	51851	R$ 195,23
EJV4I50	279350T000095358	25/02/2025	76332	R$ 293,47
ELQ3D13	279350T000105074	26/02/2025	76331	R$ 293,47
EVV0J69	279350T000105129	27/02/2025	51851	R$ 195,23
EXW6B22	279350T000103133	24/02/2025	54521	R$ 195,23
EXZ0E99	279350T000101126	27/02/2025	73400	R$ 130,16
EYT3H73	279350T000105113	27/02/2025	51852	R$ 195,23
FIM3G46	279350T000102289	03/03/2025	54521	R$ 195,23
FKF7E34	279350T000105155	03/03/2025	51851	R$ 195,23
FSA5557	279350T000105132	28/02/2025	76332	R$ 293,47
FSO5A46	279350T000103137	24/02/2025	73400	R$ 130,16
FUY2C03	279350T000102271	27/02/2025	76332	R$ 293,47
HBM1180	279350T000105076	26/02/2025	51851	R$ 195,23
HFR2173	279350T000086941	24/02/2025	51851	R$ 195,23
HMD0D07	279350T000103132	24/02/2025	54521	R$ 195,23
HOW4F45	279350T000105077	26/02/2025	51851	R$ 195,23
IUS3I82	279350T000097497	27/02/2025	76332	R$ 293,47
JMI6E94	279350T000105153	01/03/2025	51851	R$ 195,23
JZM1573	279350T000099519	28/02/2025	76331	R$ 293,47
KEE1981	279350T000105144	01/03/2025	51851	R$ 195,23
LMO8H93	279350T000099517	27/02/2025	54521	R$ 195,23
LSD1913	279350T000099525	28/02/2025	76332	R$ 293,47
LVO2F74	279350T000105160	03/03/2025	51851	R$ 195,23
MFQ8783	279350T000097501	28/02/2025	70301	R$ 293,47
MMB1I40	279350T000103152	26/02/2025	51851	R$ 195,23
NOH2F11	279350T000099510	26/02/2025	76252	R$ 293,47
NPP0509	279350T000099534	01/03/2025	76252	R$ 293,47
NQZ5E31	279350T000105057	25/02/2025	51851	R$ 195,23
NQZ5E31	279350T000105103	27/02/2025	51851	R$ 195,23
NZE4E77	279350T000103166	26/02/2025	51930	R$ 293,47
OBP7279	279350T000095364	25/02/2025	70301	R$ 293,47
OBP7279	279350T000095361	25/02/2025	73400	R$ 130,16
OBP7279	279350T000102259	25/02/2025	73400	R$ 130,16
OQW1I12	279350T000105146	01/03/2025	76332	R$ 293,47
PRL5F16	279350T000101137	01/03/2025	55417	R$ 195,23
PVF7D84	279350T000105124	27/02/2025	51851	R$ 195,23
QAW5B11	279350T000101116	25/02/2025	55414	R$ 195,23
QNH1D27	279350T000102270	27/02/2025	55417	R$ 195,23

QNS2C73	279350T000105096	27/02/2025	51852	R$ 195,23
QPA3I08	279350T000095363	25/02/2025	76331	R$ 293,47
QRR7J44	279350T000086961	01/03/2025	76331	R$ 293,47
RHC7H03	279350T000101117	25/02/2025	55414	R$ 195,23
RHC8C82	279350T000102284	03/03/2025	51930	R$ 293,47
RHG5J59	279350T000105093	26/02/2025	76331	R$ 293,47
RHO1A64	279350T000101123	27/02/2025	73400	R$ 130,16
RHS6H47	279350T000102272	27/02/2025	76331	R$ 293,47
RHZ1H09	279350T000105107	27/02/2025	76332	R$ 293,47
RMW7H77	279350T000102286	03/03/2025	55414	R$ 195,23
RNB5A79	279350T000105069	25/02/2025	51851	R$ 195,23
RNX5J98	279350T000103159	26/02/2025	55414	R$ 195,23
RWG3B29	279350T000105092	26/02/2025	76332	R$ 293,47
RYR6F93	279350T000105059	25/02/2025	76331	R$ 293,47
SDQ6C10	279350T000103156	26/02/2025	51851	R$ 195,23
SDQ9H10	279350T000065453	27/02/2025	71021	R$ 195,23
SDQ9H10	279350T000065452	27/02/2025	70301	R$ 293,47
SDR0D65	279350T000097502	28/02/2025	54521	R$ 195,23
SDU6A48	279350T000105141	01/03/2025	73662	R$ 130,16
SDV5G76	279350T000086951	25/02/2025	60501	R$ 293,47
SEB2A77	279350T000105101	27/02/2025	51851	R$ 195,23
SED9F80	279350T000099531	01/03/2025	51930	R$ 293,47
SEE7A26	279350T000066591	03/03/2025	76331	R$ 293,47
SEI1A66	279350T000103193	01/03/2025	73662	R$ 130,16
SET3H43	279350T000103184	27/02/2025	66531	R$ 195,23
SEU5E40	279350T000101124	27/02/2025	52070	R$ 88,38
SFE8C37	279350T000105120	27/02/2025	51851	R$ 195,23
SFI4I64	279350T000103139	24/02/2025	73400	R$ 130,16
SFJ9A00	279350T000103149	26/02/2025	60501	R$ 293,47
SFK8J26	279350T000105068	25/02/2025	76331	R$ 293,47
SFL4H73	279350T000105134	28/02/2025	51851	R$ 195,23
TAP6I28	279350T000103186	27/02/2025	54522	R$ 195,23
TAT7J37	279350T000105071	25/02/2025	76331	R$ 293,47
TAW0J53	279350T000086943	25/02/2025	76331	R$ 293,47
TAW6C60	279350T000103189	28/02/2025	76332	R$ 293,47
TAW7C43	279350T000105143	01/03/2025	51852	R$ 195,23
TBC1E13	279350T000066592	03/03/2025	51930	R$ 293,47
TBW1A11	279350T000101128	28/02/2025	59670	R$ 1.467,35
TDA0J93	279350T000086949	25/02/2025	76332	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3557	279350S000227410	28/02/2025	56732	R$ 130,16
AAR0G03	279350S000227339	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AAX1I17	279350S000227206	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AAY1633	279350S000227503	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ABJ4F72	279350S000227419	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ABV6A42	279350S000227422	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ACA7261	279350S000227229	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ACD0803	279350S000227417	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ACN3576	279350S000227237	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ACZ7D44	279350S000227458	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AFR3733	279350S000227210	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AFT1755	279350S000227430	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AFX2401	279350S000227281	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000227438	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000227498	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AHG5A44	279350S000227314	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AHR6H53	279350S000227216	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AJC6231	279350S000227269	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AJH7D97	279350S000227338	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AJI2A35	279350S000227272	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AJK6735	279350S000227222	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AJS2376	279350S000227499	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AJS2877	279350S000227496	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AJS2H27	279350S000227500	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AJV9A64	279350S000227203	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AJY7234	279350S000227291	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AJY9975	279350S000227260	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AKD2768	279350S000227443	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AKM6E70	279350S000227302	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AKS8008	279350S000227347	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AKW0699	279350S000227283	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AKW2069	279350S000227201	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ALA0539	279350S000227215	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ALL6415	279350S000227299	27/02/2025	60503	R$ 293,47
ALO1J24	279350S000227204	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ALP5924	279350S000227356	27/02/2025	56732	R$ 130,16
ALQ0063	279350NIC0040034	11/02/2025	50020	R$ 390,46

ALV2423	279350S000227246	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ALY7056	279350S000227385	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000227221	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000227411	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AMI8899	279350S000227306	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AMU0816	279350S000227238	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ANA9026	279350S000227239	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ANL4532	279350S000227198	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ANP6486	279350S000227446	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ANU8I09	279350S000227394	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ANV4I84	279350S000227467	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ANV8148	279350S000227292	27/02/2025	60503	R$ 293,47
ANV8I85	279350S000227436	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AOA0E07	279350S000227275	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AOA5155	279350S000227224	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AOD2212	279350S000227263	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AOI9F52	279350S000227334	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AOM2778	279350S000227340	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AOQ9586	279350S000227477	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AOS2F59	279350S000227362	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AOS9982	279350S000227494	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AOU3B59	279350S000227400	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AOZ0G50	279350NIC0040039	11/02/2025	50020	R$ 260,32
APA6467	279350S000227442	28/02/2025	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000227199	26/02/2025	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000227234	26/02/2025	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000227349	27/02/2025	60503	R$ 293,47
APX1089	279350S000227480	01/03/2025	56732	R$ 130,16
AQI6A62	279350S000227405	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AQI8854	279350S000227403	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AQJ5I06	279350S000227509	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AQP1253	279350NIC0040014	11/02/2025	50020	R$ 390,46
AQZ0184	279350S000227247	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AQZ0184	279350S000227262	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ARH2I63	279350S000227248	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ARK7547	279350S000227444	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000227223	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ARR6229	279350S000227211	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ARV6082	279350S000227388	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ASH6I49	279350S000227280	27/02/2025	60503	R$ 293,47
ASI8092	279350S000227214	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ASM7181	279350S000227212	26/02/2025	60503	R$ 293,47

ASN8496	279350S000227202	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ASN8772	279350S000227307	27/02/2025	56732	R$ 130,16
ASQ4565	279350S000227176	25/02/2025	60503	R$ 293,47
ASZ8241	279350S000227300	27/02/2025	60503	R$ 293,47
ATA5192	279350S000227333	27/02/2025	60503	R$ 293,47
ATC4B69	279350S000227254	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ATD1486	279350S000227265	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ATE4D63	279350NIC0040008	11/02/2025	50020	R$ 586,94
ATG6D02	279350S000227502	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ATH1284	279350S000227491	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ATL6B89	279350S000227372	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ATO3249	279350S000227437	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ATS2J57	279350S000227393	28/02/2025	60503	R$ 293,47
ATS7056	279350NIC0040036	11/02/2025	50020	R$ 586,94
AUB8470	279350S000227311	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AUB8470	279350S000227200	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AUF1776	279350S000227497	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AUI7D85	279350S000227482	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AUO7315	279350S000227255	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AUW9E25	279350S000227479	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AUY5B35	279350S000227294	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AVC3814	279350S000227219	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AVD7981	279350S000227492	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AVI1F12	279350S000227183	25/02/2025	60503	R$ 293,47
AVQ9398	279350S000227462	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AVR0625	279350S000227382	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AVX0483	279350S000227457	28/02/2025	56732	R$ 130,16
AVX1B06	279350NIC0040037	11/02/2025	50020	R$ 390,46
AWB0D63	279350S000227312	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AWC0975	279350S000227378	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000227404	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AWP5D81	279350S000227475	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000227318	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AXI1775	279350S000227297	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AXJ5611	279350S000227485	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AXK6398	279350S000227429	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AXN6109	279350S000227308	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AXP5400	279350NIC0040040	11/02/2025	50020	R$ 586,94
AXR3C53	279350S000227381	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AYB0J07	279350S000227376	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000227228	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000227295	27/02/2025	60503	R$ 293,47

AYD4629	279350S000227242	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AYF5D09	279350S000227346	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AYG9I25	279350S000227225	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AYI0J61	279350S000227213	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AYP1C80	279350NIC0040035	11/02/2025	50020	R$ 586,94
AYP5J76	279350NIC0040025	11/02/2025	50020	R$ 390,46
AYP8D38	279350S000227191	26/02/2025	60503	R$ 293,47
AYS5018	279350S000227387	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AYT1J64	279350S000227399	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AYU3C00	279350S000227352	27/02/2025	60503	R$ 293,47
AZA1355	279350S000227395	28/02/2025	56732	R$ 130,16
AZC6E86	279350S000227390	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AZH0525	279350S000227510	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AZI3E44	279350NIC0040032	11/02/2025	50020	R$ 390,46
AZI8D69	279350S000227425	28/02/2025	60503	R$ 293,47
AZJ3241	279350NIC0040023	11/02/2025	50020	R$ 390,46
BAI6375	279350S000227264	26/02/2025	60503	R$ 293,47
BAL8B15	279350NIC0040024	11/02/2025	50020	R$ 390,46
BAO2872	279350S000227179	25/02/2025	60503	R$ 293,47
BAP7929	279350NIC0040012	11/02/2025	50020	R$ 586,94
BAV4F99	279350S000227304	27/02/2025	60503	R$ 293,47
BAX1264	279350S000227450	28/02/2025	56732	R$ 130,16
BBA6A89	279350NIC0040010	11/02/2025	50020	R$ 390,46
BBE1B31	279350S000227256	26/02/2025	56732	R$ 130,16
BBI7A24	279350S000227243	26/02/2025	60503	R$ 293,47
BBL5G87	279350S000227296	27/02/2025	60503	R$ 293,47
BBM5444	279350NIC0040009	11/02/2025	50020	R$ 586,94
BBX4292	279350S000227322	27/02/2025	60503	R$ 293,47
BCG6802	279350S000227241	26/02/2025	60503	R$ 293,47
BCH4E93	279350S000227440	28/02/2025	60503	R$ 293,47
BCL3H94	279350S000227515	01/03/2025	60503	R$ 293,47
BCL9I23	279350S000227383	28/02/2025	60503	R$ 293,47
BCQ7E51	279350S000227205	26/02/2025	60503	R$ 293,47
BDB2B13	279350NIC0040007	11/02/2025	50020	R$ 260,32
BDC1I78	279350NIC0040022	11/02/2025	50020	R$ 586,94
BDC6D66	279350S000227461	01/03/2025	56732	R$ 130,16
BDE6J17	279350S000227323	27/02/2025	60503	R$ 293,47
BDG2C82	279350S000227412	28/02/2025	56732	R$ 130,16
BDG7C15	279350S000227257	26/02/2025	60503	R$ 293,47
BDK1I24	279350S000227420	28/02/2025	60503	R$ 293,47
BDL4E84	279350S000227282	27/02/2025	60503	R$ 293,47
BDQ5D30	279350NIC0040019	11/02/2025	50020	R$ 586,94

BDY6H35	279350NIC0040020	11/02/2025	50020	R$ 586,94
BED3J94	279350S000227189	26/02/2025	60503	R$ 293,47
BED3J94	279350S000227261	26/02/2025	60503	R$ 293,47
BEH0E05	279350S000227178	25/02/2025	60503	R$ 293,47
BEH4A47	279350NIC0040021	11/02/2025	50020	R$ 586,94
BEJ5G00	279350S000227520	01/03/2025	60503	R$ 293,47
BEJ7F67	279350S000227451	28/02/2025	60503	R$ 293,47
BEO2D28	279350S000227233	26/02/2025	60503	R$ 293,47
BER3H03	279350S000227220	26/02/2025	60503	R$ 293,47
BEU9B40	279350S000227384	28/02/2025	56732	R$ 130,16
BEV6C98	279350S000227287	27/02/2025	60503	R$ 293,47
BEZ4F47	279350S000227455	28/02/2025	60503	R$ 293,47
CDM5F18	279350NIC0040030	11/02/2025	50020	R$ 390,46
CEM8J15	279350S000227231	26/02/2025	60503	R$ 293,47
CQO9D98	279350S000227315	27/02/2025	60503	R$ 293,47
CSX4C68	279350S000227445	28/02/2025	56732	R$ 130,16
DFQ6A30	279350S000227195	26/02/2025	60503	R$ 293,47
DFT6248	279350S000227408	28/02/2025	56732	R$ 130,16
DID1B16	279350S000227230	26/02/2025	60503	R$ 293,47
DJH2C55	279350S000227188	26/02/2025	60503	R$ 293,47
DKO0125	279350S000227218	26/02/2025	60503	R$ 293,47
DLR2J82	279350S000227274	26/02/2025	60503	R$ 293,47
DNU9109	279350S000227253	26/02/2025	60503	R$ 293,47
DQL9A51	279350S000227329	27/02/2025	60503	R$ 293,47
DSR3A82	279350S000227209	26/02/2025	60503	R$ 293,47
DTV4893	279350S000227357	27/02/2025	60503	R$ 293,47
DYU5531	279350S000227493	01/03/2025	60503	R$ 293,47
EAE3I85	279350S000227407	28/02/2025	56732	R$ 130,16
EDL0860	279350S000227181	25/02/2025	60503	R$ 293,47
EDN0685	279350S000227252	26/02/2025	60503	R$ 293,47
EIB7914	279350S000227517	01/03/2025	60503	R$ 293,47
EKP5686	279350S000227310	27/02/2025	60503	R$ 293,47
ELR6967	279350S000227367	28/02/2025	60503	R$ 293,47
EOL6331	279350S000227342	27/02/2025	60503	R$ 293,47
EWE6429	279350S000227343	27/02/2025	60503	R$ 293,47
FAY5974	279350S000227326	27/02/2025	60503	R$ 293,47
FHG3H13	279350S000227418	28/02/2025	56732	R$ 130,16
FML8I99	279350S000227276	27/02/2025	60503	R$ 293,47
FQG2196	279350NIC0040015	11/02/2025	50020	R$ 390,46
FUB0137	279350S000227506	01/03/2025	60503	R$ 293,47
FYG9J28	279350S000227284	27/02/2025	60503	R$ 293,47
FYG9J28	279350S000227358	27/02/2025	60503	R$ 293,47

GDX2J91	279350NIC0040038	11/02/2025	50020	R$ 586,94
GDY1C40	279350S000227285	27/02/2025	60503	R$ 293,47
GES1H54	279350S000227389	28/02/2025	60503	R$ 293,47
GFB9E74	279350S000227350	27/02/2025	60503	R$ 293,47
GRE2F61	279350S000227374	28/02/2025	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000227337	27/02/2025	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000227439	28/02/2025	60503	R$ 293,47
HEO2D02	279350S000227355	27/02/2025	56732	R$ 130,16
HHY3D80	279350S000227489	01/03/2025	60503	R$ 293,47
HQT6073	279350S000227488	01/03/2025	60503	R$ 293,47
HRL0856	279350NIC0040028	11/02/2025	50020	R$ 390,46
HTP0914	279350S000227236	26/02/2025	60503	R$ 293,47
ILY3C01	279350S000227258	26/02/2025	60503	R$ 293,47
IMT3197	279350S000227249	26/02/2025	60503	R$ 293,47
IOE9F93	279350S000227466	01/03/2025	56732	R$ 130,16
IQB7J29	279350S000227321	27/02/2025	60503	R$ 293,47
IXB3794	279350S000227423	28/02/2025	60503	R$ 293,47
IYY2704	279350S000227375	28/02/2025	60503	R$ 293,47
JHZ1717	279350S000227518	01/03/2025	60503	R$ 293,47
JID9J08	279350S000227217	26/02/2025	60503	R$ 293,47
LBP4714	279350S000227468	01/03/2025	60503	R$ 293,47
LZL4D48	279350S000227351	27/02/2025	60503	R$ 293,47
MDZ2783	279350S000227371	28/02/2025	60503	R$ 293,47
MDZ5572	279350S000227336	27/02/2025	60503	R$ 293,47
MIG6D11	279350NIC0040018	11/02/2025	50020	R$ 586,94
MJG0859	279350S000227348	27/02/2025	60503	R$ 293,47
MJH0E11	279350S000227245	26/02/2025	60503	R$ 293,47
MLY5J15	279350S000227184	25/02/2025	60503	R$ 293,47
MMC2F10	279350S000227421	28/02/2025	60503	R$ 293,47
MMF5E90	279350S000227313	27/02/2025	60503	R$ 293,47
MMR4178	279350S000227386	28/02/2025	60503	R$ 293,47
MRF4995	279350S000227406	28/02/2025	60503	R$ 293,47
MSQ1A49	279350S000227454	28/02/2025	60503	R$ 293,47
NBF4399	279350S000227483	01/03/2025	60503	R$ 293,47
NRV6E18	279350S000227432	28/02/2025	60503	R$ 293,47
NRW2H55	279350S000227327	27/02/2025	60503	R$ 293,47
NSA4D39	279350S000227392	28/02/2025	60503	R$ 293,47
NSC2657	279350S000227427	28/02/2025	60503	R$ 293,47
OMF8J56	279350S000227197	26/02/2025	56732	R$ 130,16
OPM1J57	279350S000227305	27/02/2025	60503	R$ 293,47
PAG3F79	279350S000227316	27/02/2025	60503	R$ 293,47
PCG1I02	279350NIC0040027	11/02/2025	50020	R$ 390,46

PCI0146	279350S000227301	27/02/2025	60503	R$ 293,47
QAR5C47	279350NIC0040013	11/02/2025	50020	R$ 586,94
QIP2E73	279350S000227309	27/02/2025	60503	R$ 293,47
QOY0C36	279350S000227380	28/02/2025	60503	R$ 293,47
QPA3I08	279350S000227521	01/03/2025	60503	R$ 293,47
QSP0008	279350NIC0040011	11/02/2025	50020	R$ 586,94
QVJ2B59	279350S000227463	01/03/2025	60503	R$ 293,47
RAS8B08	279350S000227464	01/03/2025	60503	R$ 293,47
RAS8B08	279350S000227514	01/03/2025	60503	R$ 293,47
REW3B71	279350S000227194	26/02/2025	60503	R$ 293,47
RHD3C14	279350S000227453	28/02/2025	60503	R$ 293,47
RHG8H59	279350S000227416	28/02/2025	60503	R$ 293,47
RHH2H31	279350NIC0040016	11/02/2025	50020	R$ 586,94
RHJ0H11	279350S000227227	26/02/2025	60503	R$ 293,47
RHT1I95	279350S000227259	26/02/2025	60503	R$ 293,47
RLO4H87	279350S000227344	27/02/2025	60503	R$ 293,47
RSN3I83	279350S000227185	25/02/2025	60503	R$ 293,47
RUC5H43	279350S000227441	28/02/2025	60503	R$ 293,47
RWS6C01	279350S000227460	01/03/2025	56732	R$ 130,16
RYD2I22	279350NIC0040029	11/02/2025	50020	R$ 390,46
RYR4B75	279350S000227193	26/02/2025	60503	R$ 293,47
SDP2B15	279350S000227235	26/02/2025	60503	R$ 293,47
SDQ5E35	279350S000227324	27/02/2025	60503	R$ 293,47
SDS3H56	279350NIC0040031	11/02/2025	50020	R$ 1.760,82
SDS4I48	279350S000227396	28/02/2025	56732	R$ 130,16
SDU6D31	279350S000227177	25/02/2025	60503	R$ 293,47
SDV1C61	279350S000227519	01/03/2025	60503	R$ 293,47
SDW1A74	279350S000227345	27/02/2025	60503	R$ 293,47
SDY6D79	279350S000227317	27/02/2025	60503	R$ 293,47
SDY6J07	279350S000227244	26/02/2025	56732	R$ 130,16
SEE4B64	279350S000227397	28/02/2025	60503	R$ 293,47
SEE4I50	279350S000227335	27/02/2025	60503	R$ 293,47
SEH0J50	279350S000227293	27/02/2025	60503	R$ 293,47
SEI1J76	279350S000227449	28/02/2025	56732	R$ 130,16
SEO4I87	279350S000227452	28/02/2025	60503	R$ 293,47
SEQ3I79	279350S000227290	27/02/2025	60503	R$ 293,47
SEQ5E26	279350S000227368	28/02/2025	60503	R$ 293,47
SEX3H15	279350S000227273	26/02/2025	60503	R$ 293,47
SEZ6A56	279350S000227377	28/02/2025	60503	R$ 293,47
SEZ7J19	279350S000227398	28/02/2025	60503	R$ 293,47
SFF9G79	279350NIC0040017	11/02/2025	50020	R$ 586,94
SFG5E17	279350S000227196	26/02/2025	60503	R$ 293,47

SFH1E80	279350S000227501	01/03/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5J72	279350S000227250	26/02/2025	60503	R$ 293,47
SFO4G50	279350S000227508	01/03/2025	60503	R$ 293,47
SXE2G93	279350S000227511	01/03/2025	60503	R$ 293,47
TAL7J01	279350NIC0040026	11/02/2025	50020	R$ 586,94
TAR3A93	279350S000227288	27/02/2025	60503	R$ 293,47
TAT1H20	279350S000227267	26/02/2025	60503	R$ 293,47
TBA7J25	279350S000227435	28/02/2025	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5712	279350S000227943	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AAV0703	279350S000227920	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ABY9A02	279350S000227869	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ACQ5696	279350S000227578	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ACR2H86	279350S000227555	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ADD9570	279350S000227626	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ADL5F20	279350S000227866	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ADU2396	279350S000227675	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AEJ1315	279350S000228017	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AFB6A91	279350S000227725	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AFE5D05	279350S000227581	02/03/2025	60503	R$ 293,47
AFG5486	279350S000227812	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AFH4146	279350S000227874	05/03/2025	56732	R$ 130,16
AFI3I32	279350S000227588	02/03/2025	60503	R$ 293,47
AFM8924	279350S000227717	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AGC1551	279350S000227992	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AGE7739	279350S000227864	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AGL0C22	279350S000227918	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AGL9A96	279350S000227810	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AGQ0C00	279350S000227790	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000227877	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AHF7493	116100T002655002	01/03/2025	54521	R$ 195,23
AHV5B18	279350S000227808	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AIE9499	279350S000227898	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AIG0601	279350S000227910	05/03/2025	56732	R$ 130,16
AJD8420	279350S000227855	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AJD9992	279350S000227772	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AJK8220	279350S000227799	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AJK9623	279350S000227546	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AJS2H27	279350S000227712	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AJY7234	279350S000228019	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AJY7234	279350S000227948	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AJY7234	279350S000227701	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AKD5I24	116100T001201833	23/02/2025	76251	R$ 293,47
AKL9A72	279350S000227782	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AKN4955	279350S000227806	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AKP3I95	279350S000227941	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AKQ5H44	279350S000227771	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AKS6949	279350S000227942	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AKS8284	279350S000227575	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ALE2214	279350S000227727	04/03/2025	60503	R$ 293,47
ALH9B01	279350S000227620	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ALL6415	279350S000227923	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ALM2B73	279350S000227552	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ALR8872	279350S000227559	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ALT4963	279350S000228013	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ALT4I04	279350S000227542	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ALV3H84	279350S000227952	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ALW6E78	279350S000227929	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ALX3272	116100T001950776	27/02/2025	54521	R$ 195,23
ALX4H27	279350S000227901	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000227854	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000227933	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AMC7C19	279350S000227678	03/03/2025	56732	R$ 130,16
AMD5735	279350S000227689	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AMG4527	279350S000227852	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AMH4277	279350S000227891	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AMK0B97	279350S000227616	02/03/2025	56732	R$ 130,16
AMS3583	279350S000227713	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AMW6D36	279350S000227563	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AMX9068	279350S000227900	05/03/2025	56732	R$ 130,16
AMZ7798	279350S000227533	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000227628	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ANC2F00	279350S000227585	02/03/2025	56732	R$ 130,16
ANE3637	279350S000227574	02/03/2025	56732	R$ 130,16
ANE4250	279350S000227599	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ANF2126	279350S000228021	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ANK0482	279350S000227572	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ANK4176	279350S000227953	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ANO3J52	279350S000227946	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ANP3I04	279350S000227757	03/03/2025	60503	R$ 293,47
ANT0093	279350S000227968	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AOC5772	279350S000227789	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AOC9A87	279350S000227822	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AOE3I36	279350S000227773	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AOE4D64	279350S000228004	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AOI4102	279350S000227780	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AOR8246	279350S000227964	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AOR8246	279350S000227679	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AOU5G47	279350S000227669	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AOV5B00	279350S000227836	04/03/2025	60503	R$ 293,47
APA6467	279350S000227936	05/03/2025	60503	R$ 293,47
APB8A59	279350S000227740	04/03/2025	60503	R$ 293,47
APF2696	279350S000227999	06/03/2025	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000227982	06/03/2025	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000227991	06/03/2025	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000227638	02/03/2025	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000227893	05/03/2025	60503	R$ 293,47
APO6992	279350S000227977	06/03/2025	60503	R$ 293,47
APP1A86	279350S000227997	06/03/2025	60503	R$ 293,47
APP3B93	279350S000228014	06/03/2025	60503	R$ 293,47
APQ9J41	279350S000227583	02/03/2025	60503	R$ 293,47
AQJ0564	279350S000227602	02/03/2025	56732	R$ 130,16
AQK2J00	279350S000227903	05/03/2025	56732	R$ 130,16
AQK4958	279350S000227842	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AQL3753	279350S000228026	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000227698	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AQN1065	279350S000227591	02/03/2025	60503	R$ 293,47
AQV2H24	279350S000227961	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AQY3902	279350S000227530	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ARC8C51	279350S000227658	03/03/2025	60503	R$ 293,47
ARK7547	279350S000227865	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ARL9I91	279350S000227976	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ARR4A02	279350S000227937	05/03/2025	56732	R$ 130,16
ARR6229	279350S000227885	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ARW0J71	279350S000227950	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ASA2165	279350S000227880	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ASG9E65	279350S000227906	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ASH4292	279350S000227956	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ASQ4565	279350S000227537	01/03/2025	60503	R$ 293,47
ASZ0J89	279350S000227927	05/03/2025	56732	R$ 130,16
ASZ8B45	279350S000227990	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ATG2625	279350S000227573	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ATH8H26	279350S000227603	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ATI6912	279350S000227974	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ATP2644	279350S000227884	05/03/2025	60503	R$ 293,47
ATR0215	279350S000227754	03/03/2025	60503	R$ 293,47
ATW0B31	279350S000227769	04/03/2025	60503	R$ 293,47
ATX3A20	279350S000228005	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ATY0J61	279350S000227980	06/03/2025	60503	R$ 293,47
ATZ3I45	279350S000228007	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AUF9584	279350S000227841	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AUJ2F02	279350S000227642	02/03/2025	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000227697	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AUT0857	279350S000227741	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AUV8E48	279350S000227674	03/03/2025	56732	R$ 130,16
AUZ0B44	279350S000227734	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AVC4A41	279350S000227710	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AVD9023	279350S000227892	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AVI6712	116100T002685954	27/02/2025	54521	R$ 195,23
AVJ4081	279350S000227590	02/03/2025	60503	R$ 293,47
AVJ9J50	279350S000227821	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AVK2G70	279350S000227945	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AWB3904	279350S000227951	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AWC2B94	279350S000227528	01/03/2025	56732	R$ 130,16
AWG6846	279350S000227531	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AWH0A45	279350S000227557	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AWM8264	279350S000227966	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AWN1837	279350S000227598	02/03/2025	60503	R$ 293,47
AWR7D76	279350S000227739	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AWZ3J14	279350S000227862	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AWZ4G60	279350S000227629	02/03/2025	60503	R$ 293,47
AWZ9892	116100T000972771	27/02/2025	54521	R$ 195,23
AXE1721	279350S000227856	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AXK7H99	279350S000227802	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AXL8D07	279350S000227987	06/03/2025	56732	R$ 130,16
AXO8H26	279350S000227811	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AXP8C64	279350S000227709	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AXR9593	279350S000227890	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AXS8A25	279350S000227720	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AXT0C67	279350S000227989	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AXY0D72	279350S000227704	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AYC0294	279350S000227934	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000227975	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AYD8A52	279350S000227803	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AYG4D24	279350S000227827	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AYJ3H72	279350S000227851	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AYN9499	279350S000227788	04/03/2025	60503	R$ 293,47
AYR3428	279350S000227853	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AZA7996	279350S000227875	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AZC6E86	279350S000227996	06/03/2025	60503	R$ 293,47
AZG1607	279350S000227876	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AZO5G63	279350S000227650	02/03/2025	60503	R$ 293,47
AZP0972	279350S000227939	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AZP6625	279350S000227888	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AZP7G80	279350S000227758	03/03/2025	60503	R$ 293,47
AZS7677	279350S000227896	05/03/2025	60503	R$ 293,47
AZY4B63	279350S000227955	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1698	279350S000228023	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BAK7F18	279350S000227662	04/03/2025	60503	R$ 293,47
BAO8C16	279350S000227649	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BAT9C51	279350S000227570	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BAU6801	279350S000227623	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BAV4F99	279350S000227785	03/03/2025	60503	R$ 293,47
BAV4F99	279350S000228000	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BBD4B54	279350NIC0040056	18/02/2025	50020	R$ 586,94
BBH7C48	279350S000227998	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BBH8858	279350S000227610	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BBL5G87	279350S000227661	04/03/2025	60503	R$ 293,47
BBM6213	279350CND0001044	17/01/2025	50371	R$ 586,94
BBQ5B31	279350S000227881	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BBR6B48	279350S000227798	03/03/2025	60503	R$ 293,47
BBT9C83	279350S000227986	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BBX4F55	279350S000228012	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BBX9692	279350S000227587	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BCB6A70	279350S000227544	01/03/2025	60503	R$ 293,47
BCC3D56	279350S000227797	03/03/2025	60503	R$ 293,47
BCL6F79	279350S000227672	03/03/2025	56732	R$ 130,16
BCN7I11	279350S000227932	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BCZ2G88	279350S000227809	03/03/2025	60503	R$ 293,47
BDA2J42	279350S000227657	03/03/2025	60503	R$ 293,47
BDD3F17	279350NIC0040055	18/02/2025	50020	R$ 586,94
BDD5B43	279350S000227767	04/03/2025	60503	R$ 293,47
BDE8E55	116100T000972772	27/02/2025	55411	R$ 195,23
BDF0G79	279350S000227889	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BDF8H27	279350S000227645	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BDG7H88	279350S000227750	04/03/2025	60503	R$ 293,47
BDH1A76	279350S000228006	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BDK8J29	279350S000227612	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BDN6E02	279350S000227683	04/03/2025	60503	R$ 293,47
BDO0F59	279350S000227607	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BDP8E17	279350S000227582	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BDS2J96	116100T000972770	27/02/2025	54521	R$ 195,23
BDU8H09	279350S000227988	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BEA7A75	279350S000227560	01/03/2025	60503	R$ 293,47
BED3J94	279350S000227843	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BED3J94	279350S000227781	03/03/2025	60503	R$ 293,47
BED3J94	279350S000227673	03/03/2025	60503	R$ 293,47
BED3J94	279350S000227931	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BEG8C74	279350S000227979	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BEH6F11	279350S000227579	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BEK2A71	279350S000228010	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BEL8E65	279350S000227973	06/03/2025	60503	R$ 293,47
BEY1I66	279350S000227804	04/03/2025	60503	R$ 293,47
BEZ3E10	116100T001950775	27/02/2025	54521	R$ 195,23
BFP6H73	279350S000227659	03/03/2025	60503	R$ 293,47
BIO8513	279350S000227882	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BOD2D52	279350S000227707	04/03/2025	60503	R$ 293,47
BOJ9001	279350S000227568	02/03/2025	60503	R$ 293,47
BOP9854	279350S000227700	03/03/2025	60503	R$ 293,47
BQG6421	279350S000227676	03/03/2025	56732	R$ 130,16
BVU5877	279350S000227814	04/03/2025	60503	R$ 293,47
BYX9D10	279350S000227911	05/03/2025	60503	R$ 293,47
BYX9D10	279350S000227897	05/03/2025	56732	R$ 130,16
BZX6934	279350S000227962	06/03/2025	60503	R$ 293,47
CBF5786	279350S000227541	01/03/2025	60503	R$ 293,47
CDD1627	279350S000227538	01/03/2025	60503	R$ 293,47
CGR3909	116100T000972774	27/02/2025	54600	R$ 130,16
CHS9877	279350S000227816	04/03/2025	60503	R$ 293,47
CIF9450	279350S000227619	02/03/2025	60503	R$ 293,47
CNY7857	116100T000972773	27/02/2025	54600	R$ 130,16
CON9650	279350S000227691	04/03/2025	60503	R$ 293,47
CQH7447	279350NIC0040052	18/02/2025	50020	R$ 586,94
CRC4215	279350S000227548	01/03/2025	56732	R$ 130,16
CRC4215	279350S000227562	01/03/2025	60503	R$ 293,47
CSH0125	279350S000227682	04/03/2025	60503	R$ 293,47
CSH0125	279350S000227858	05/03/2025	60503	R$ 293,47
CSH0125	279350S000227849	05/03/2025	60503	R$ 293,47
CSH0125	279350S000227761	03/03/2025	60503	R$ 293,47
CSU6E09	279350S000227916	05/03/2025	60503	R$ 293,47
CWR9C22	279350S000227627	02/03/2025	60503	R$ 293,47
DBN5A15	279350S000227917	05/03/2025	60503	R$ 293,47
DGY7458	279350S000227787	04/03/2025	60503	R$ 293,47
DHC9570	279350S000227791	03/03/2025	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000227837	03/03/2025	60503	R$ 293,47
DIB0J55	279350S000227545	01/03/2025	60503	R$ 293,47
DIY6C99	279350S000227969	06/03/2025	60503	R$ 293,47
DLR1G88	279350S000227768	04/03/2025	60503	R$ 293,47
DNZ2I89	279350S000227618	02/03/2025	60503	R$ 293,47
DOW0D83	279350S000227764	04/03/2025	60503	R$ 293,47
DRN7G32	279350S000227566	01/03/2025	60503	R$ 293,47
DVQ7541	279350S000227615	02/03/2025	60503	R$ 293,47
DWK6D97	279350S000227818	03/03/2025	60503	R$ 293,47
DWO2J58	279350S000228027	06/03/2025	56732	R$ 130,16
DYP7447	279350S000227684	04/03/2025	60503	R$ 293,47
DYP7447	279350S000227834	04/03/2025	60503	R$ 293,47
DYT4869	279350S000227922	05/03/2025	60503	R$ 293,47
DYU5531	279350S000227715	04/03/2025	60503	R$ 293,47
EAI2E29	279350S000227777	03/03/2025	60503	R$ 293,47
EAQ3904	279350S000228024	06/03/2025	60503	R$ 293,47
EDI1H14	279350S000227839	04/03/2025	60503	R$ 293,47
EHS1A52	279350S000227738	04/03/2025	60503	R$ 293,47
EIB7914	279350S000227646	02/03/2025	60503	R$ 293,47
EIB7914	279350S000227647	02/03/2025	60503	R$ 293,47
EIB7914	279350S000227589	02/03/2025	60503	R$ 293,47
EIB7914	279350S000227592	02/03/2025	60503	R$ 293,47
EIB7914	279350S000227636	02/03/2025	60503	R$ 293,47
EIB7914	279350S000227527	01/03/2025	60503	R$ 293,47
EKI0A94	279350S000227656	02/03/2025	60503	R$ 293,47
EKR1151	279350S000227597	02/03/2025	60503	R$ 293,47
EPK9I14	279350S000227915	05/03/2025	60503	R$ 293,47
EPS7E50	279350S000227770	04/03/2025	60503	R$ 293,47
ERZ7I38	279350S000227567	02/03/2025	60503	R$ 293,47
ESI9383	279350S000227759	03/03/2025	60503	R$ 293,47
EVH8J98	279350S000227994	06/03/2025	60503	R$ 293,47
EWY2040	279350S000227981	06/03/2025	60503	R$ 293,47
FEC5814	279350S000227625	02/03/2025	60503	R$ 293,47
FFC0078	279350S000227828	03/03/2025	60503	R$ 293,47
FMU3657	279350S000227363	28/02/2025	60503	R$ 293,47
FQI1B69	279350S000227831	03/03/2025	60503	R$ 293,47
FQQ3B52	279350S000227643	02/03/2025	60503	R$ 293,47
FSW1C78	279350S000227688	04/03/2025	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350S000227775	03/03/2025	60503	R$ 293,47
FXI2060	279350S000227535	01/03/2025	60503	R$ 293,47
FXI2060	279350S000227534	01/03/2025	60503	R$ 293,47
FYI9D80	279350S000227978	06/03/2025	60503	R$ 293,47
GAH2G63	279350S000227641	02/03/2025	60503	R$ 293,47
GDI0C75	279350S000227731	03/03/2025	56732	R$ 130,16
GFB9E74	279350S000227868	05/03/2025	60503	R$ 293,47
GFS6416	279350S000227830	03/03/2025	60503	R$ 293,47
GMF5I81	279350S000227724	04/03/2025	60503	R$ 293,47
GUI6965	279350S000227677	03/03/2025	60503	R$ 293,47
GVU7998	279350S000228016	06/03/2025	60503	R$ 293,47
HDM3D57	279350S000227742	03/03/2025	60503	R$ 293,47
HIS0847	279350S000227762	03/03/2025	60503	R$ 293,47
HMC5437	279350S000227692	04/03/2025	60503	R$ 293,47
HPG1C11	279350S000227766	04/03/2025	60503	R$ 293,47
HPQ2D36	279350S000227526	01/03/2025	60503	R$ 293,47
HSK3606	279350S000228015	06/03/2025	60503	R$ 293,47
HSK6J21	279350S000227703	04/03/2025	60503	R$ 293,47
HTA2C17	279350S000227630	02/03/2025	60503	R$ 293,47
HTI4332	279350S000227586	02/03/2025	60503	R$ 293,47
HTI4332	279350S000227639	02/03/2025	56732	R$ 130,16
HTR1496	279350S000227726	04/03/2025	60503	R$ 293,47
IGN0272	279350S000227899	05/03/2025	60503	R$ 293,47
IHA6D72	279350S000228003	06/03/2025	60503	R$ 293,47
IIZ4351	279350S000227838	03/03/2025	60503	R$ 293,47
IOR0183	279350S000227549	01/03/2025	60503	R$ 293,47
JBE6F00	279350S000227763	03/03/2025	60503	R$ 293,47
JBZ6G56	279350S000227681	04/03/2025	56732	R$ 130,16
JCC3330	279350S000227944	05/03/2025	60503	R$ 293,47
JJZ4G84	279350S000227756	03/03/2025	60503	R$ 293,47
KFG7746	279350S000227779	04/03/2025	60503	R$ 293,47
LMR1I26	279350S000227760	03/03/2025	60503	R$ 293,47
LNB3900	279350S000227921	05/03/2025	60503	R$ 293,47
LRV1C04	279350S000227687	04/03/2025	56732	R$ 130,16
MBH8136	279350S000227833	04/03/2025	60503	R$ 293,47
MBY1983	279350S000227702	04/03/2025	60503	R$ 293,47
MBY1983	279350S000227708	04/03/2025	60503	R$ 293,47
MCR6D98	279350S000227755	03/03/2025	60503	R$ 293,47
MCX3H45	279350S000228020	06/03/2025	56732	R$ 130,16
MDZ2783	279350S000227553	01/03/2025	60503	R$ 293,47
MGK1G69	279350S000227735	03/03/2025	60503	R$ 293,47
MKA5B70	279350S000227913	05/03/2025	60503	R$ 293,47
MKE5F40	279350S000227907	05/03/2025	60503	R$ 293,47
MMC9G91	279350S000227824	03/03/2025	60503	R$ 293,47
MSF1805	279350S000227609	02/03/2025	60503	R$ 293,47
MSS2635	279350S000227571	02/03/2025	60503	R$ 293,47
MTI6C14	279350S000227895	05/03/2025	56732	R$ 130,16
MWX3E56	279350S000227655	02/03/2025	60503	R$ 293,47
NDR4316	279350S000227554	01/03/2025	60503	R$ 293,47
NRN3F90	279350S000227926	05/03/2025	60503	R$ 293,47
OAW4A36	279350S000227879	05/03/2025	60503	R$ 293,47
OFV7D00	279350S000227940	05/03/2025	60503	R$ 293,47
OHP5843	279350S000227774	04/03/2025	60503	R$ 293,47
ONK7552	279350S000227525	01/03/2025	60503	R$ 293,47
OOG3A11	279350NIC0040054	18/02/2025	50020	R$ 390,46
OOG3A11	279350NIC0040053	18/02/2025	50020	R$ 586,94
OXK1J25	279350S000227624	02/03/2025	60503	R$ 293,47
PGG1B11	279350S000227653	02/03/2025	60503	R$ 293,47
PQF3A98	279350S000227680	04/03/2025	60503	R$ 293,47
PRY5120	279350S000227985	06/03/2025	60503	R$ 293,47
PZG7B19	279350S000227795	03/03/2025	60503	R$ 293,47
PZH6086	279350S000227949	05/03/2025	60503	R$ 293,47
QAE1F89	279350S000227784	03/03/2025	56732	R$ 130,16
QAU0G79	279350S000227594	02/03/2025	60503	R$ 293,47
QBN0608	279350S000227793	03/03/2025	60503	R$ 293,47
QHP3A28	279350S000227671	03/03/2025	56732	R$ 130,16
QJO5D82	279350S000227729	04/03/2025	60503	R$ 293,47
QQI1I07	279350S000227796	03/03/2025	60503	R$ 293,47
QQR0I53	279350S000227909	05/03/2025	60503	R$ 293,47
RBQ1E80	279350S000227794	03/03/2025	60503	R$ 293,47
RFP0F07	279350S000227744	03/03/2025	60503	R$ 293,47
RHI9B09	279350S000227728	04/03/2025	60503	R$ 293,47
RHL8I19	279350S000227716	04/03/2025	60503	R$ 293,47
RHN5E74	279350S000227912	05/03/2025	60503	R$ 293,47
RHQ6B71	279350S000227805	04/03/2025	60503	R$ 293,47
RHR4H68	279350S000227902	05/03/2025	60503	R$ 293,47
RHW5C16	279350S000227815	04/03/2025	60503	R$ 293,47
RHW6I16	279350S000227983	06/03/2025	60503	R$ 293,47
RHY2H54	279350S000227666	03/03/2025	56732	R$ 130,16
RLJ2B73	279350S000227957	06/03/2025	56732	R$ 130,16
RRJ2B57	279350S000227644	02/03/2025	60503	R$ 293,47
RRJ2B57	279350S000228022	06/03/2025	60503	R$ 293,47
RUC7I71	279350S000227551	01/03/2025	60503	R$ 293,47
RWS6C01	279350S000227595	02/03/2025	56732	R$ 130,16
SDU3I87	279350S000227540	01/03/2025	60503	R$ 293,47
SDZ8J77	279350S000227614	02/03/2025	56732	R$ 130,16
SEB2F35	279350S000228008	06/03/2025	60503	R$ 293,47
SEB2H16	279350S000227606	02/03/2025	60503	R$ 293,47
SEB7J74	279350S000227820	04/03/2025	60503	R$ 293,47
SED3B59	279350S000227608	02/03/2025	60503	R$ 293,47
SEG9D68	279350S000227621	02/03/2025	60503	R$ 293,47
SEH0I91	279350S000227693	04/03/2025	60503	R$ 293,47
SEJ8A29	279350S000227522	01/03/2025	60503	R$ 293,47
SEM0F27	279350S000227873	05/03/2025	60503	R$ 293,47
SEM9C53	279350S000227686	04/03/2025	60503	R$ 293,47
SEN9J27	279350S000227924	05/03/2025	60503	R$ 293,47
SEO1J52	279350CND0001043	15/01/2025	50291	R$ 880,41
SER3A78	279350S000227564	01/03/2025	60503	R$ 293,47
SEW6B30	279350S000227660	03/03/2025	60503	R$ 293,47
SEW8F73	279350S000227604	02/03/2025	60503	R$ 293,47
SFF1G80	279350S000227829	03/03/2025	60503	R$ 293,47
SFK5G50	279350S000227593	02/03/2025	60503	R$ 293,47
SFK8F18	279350S000227792	04/03/2025	60503	R$ 293,47
SMA3F49	279350S000227765	04/03/2025	60503	R$ 293,47
SME5D49	279350S000227786	04/03/2025	60503	R$ 293,47
TAL5H03	279350S000227807	03/03/2025	60503	R$ 293,47
TAL6D11	279350S000227561	01/03/2025	60503	R$ 293,47
TAY5B66	279350S000228009	06/03/2025	60503	R$ 293,47
TAY5C95	279350S000228001	06/03/2025	60503	R$ 293,47
TAY7B30	279350CND0001042	25/02/2025	50450	R$ 293,47
TAY7H26	279350S000227776	03/03/2025	60503	R$ 293,47
TAZ3G65	279350S000227569	02/03/2025	60503	R$ 293,47
TAZ9B45	279350S000227577	02/03/2025	56732	R$ 130,16
TBA1D02	279350S000227605	02/03/2025	60503	R$ 293,47
TBB2B42	279350S000227887	05/03/2025	60503	R$ 293,47
TBB2F89	279350S000227617	02/03/2025	60503	R$ 293,47
TBB4H58	279350S000227536	01/03/2025	56732	R$ 130,16

Grandes
negócios são resultados
de grandes **parcerias**



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2501
UMUARAMA ilustrado